

Diário do Legislativo de 18/07/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 62ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.2 - 48ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.3 - 49ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.4 - 51ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.5 - 52ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.6 - 53ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.7 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/7/2009

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do Deputado Irani Barbosa; aprovação - Registro de presença - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.546 a 3.551/2009 - Requerimentos nºs 4.270 a 4.284/2009 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Meio Ambiente, de Segurança Pública (2), do Trabalho (2), de Política Agropecuária, de Saúde, de Educação, de Assuntos Municipais e de Direitos Humanos e dos Deputados Elmiro Nascimento e Tiago Ulisses - Oradores Inscrições: Discursos do Deputado Adelmo Carneiro Leão, da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta e André Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 496, 614, 910, 964 e 1.643/2007; aprovação - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.723/2007; encerramento da discussão; votação do parecer; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, ontem ocupei a tribuna para falar sobre o acordo que havia sido feito nos bastidores, a fim de que eu e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva fôssemos para o 2º turno na disputa para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas. Hoje, no "Estado de Minas", foi publicada uma matéria dizendo que eu estava fazendo choradeira. Essa matéria não retratou bem a verdade, pois fui agradecer os votos que tive, ou seja, os 25 ou 26 que estavam acertados e acordados dentro da Casa. Eu e o Deputado Rêmoló Aloise, que participamos do acordo, cumprimos a nossa parte. Quem não cumpriu a sua foram os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Alberto Pinto Coelho, Mauri Torres e Dinis Pinheiro. Gostaria de dizer que algumas coisas nos preocupam nesta Casa. O Deputado Mauri Torres não pôde ser indicado para o cargo de Conselheiro, porque está com um processo engavetado no Ministério Público sobre aquele caso da SMP&B, que avalizou para retirar o dinheiro, a fim de comprar o apartamento no portal dos marajás. Além disso, está com outro processo de desvio de dinheiro do Iplemg. Se esse homem não serviu para ser indicado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, como o Governador o mantém como Líder do Governo nesta Casa? Isso é constrangedor para nós. Há outro fato constrangedor. Solicitei a esta Casa algumas informações e as fitas deste Plenário nos últimos cinco meses, desde fevereiro para cá, para averiguar quem está batendo o ponto para o Deputado Zezé Perrella. Por meio de requerimento, solicitei as fitas de todas as áreas de segurança desta Casa e das presenças por via eletrônica e manual que a assessora, lá em cima, na mesa do Plenário, fica anotando. Estou entrando com um pedido de cassação do mandato do Deputado Zezé Perrella por abandono desta Casa e não cuidar dos interesses. Ele foi eleito para ser Deputado, não para ser Presidente do Cruzeiro, a fim de puxar saco da estrutura de governo. Estou entrando, nesta semana, com um pedido de cassação dele. Com todos esses requerimentos, quero saber aqui dentro quem está "pianando" para o Deputado Zezé Perrella. Reafirmo que, no dia em que estivemos juntos, o Governador Aécio Neves nos deu a palavra de que não interferiria na indicação do cargo de Conselheiro. No entanto, no dia da eleição, o Deputado Mauri Torres saiu como um rato desta Casa, vasculhando e chamando Deputados daqui e dali, em nome do Palácio. Queria saber do Governador se honra a sua palavra, a mesma palavra de Tancredo e do Governador Hélio Garcia, ou se podemos pegá-la, amassá-la e jogá-la na lata de lixo. Gostaria desse esclarecimento e formularei essa pergunta diretamente ao Governador. Quero saber como se mantém um homem que não tem ficha limpa, que está envolvido numa série de falcaturas neste Estado e continua como Líder do Governo nesta Casa. Portanto fica esclarecido aqui: agradeço os meus votos, pois o que é combinado não é caro. Tive os 25 votos, entre os 25 e os 27 combinados num jogo em que estavam seis pessoas, as quais aqui já nomeiei, embora algumas delas não honrem as calças que usam para falar que isso é verdade. Acredito que o Deputado Rêmoló Aloise honre as suas calças e reafirme aqui exatamente o que combinamos e o que foi feito nesta Casa. O acordo era para que o Deputado Sebastião Helvécio não fosse indicado para o Tribunal de Contas. Sou muito homem e fui a vida inteira, para honrar as minhas calças - aliás, esta daqui usei poucas vezes, mas a honro assim mesmo. Gostaria que V. Exa. registrasse o meu protesto contra a publicação no "Estado de Minas", que apresentou a matéria como se eu estivesse insatisfeito; pelo contrário, estou hipersatisfeito. Todos que assumiram votar comigo votaram comigo. Obviamente alguns desonrados que assumiram votar com o Deputado Dalmo Ribeiro Silva não conseguiram - nem ele mesmo, coitado, votou nele; ele deve ter votado no Deputado Sebastião, pela festa que estava fazendo aí. Mas um homem que tem um currículo de puxa-saquismo como ele tem obviamente desmente, como desmentiu no "Estado de Minas", que participou de um acordo. Aliás, o Sr. Alexandre Bossi, servidor desta Casa, esteve comigo no gabinete do Deputado Rêmoló Aloise, quando estávamos revendo as assinaturas para dar condição ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva de ser candidato. Quero que ele venha aqui desmentir, pois o funcionário Alexandre Bossi é nossa testemunha. Continuarei dizendo que estou satisfeito. A última vez que disputei um cargo nesta Assembleia foi para Presidente, quando também concorreu o Deputado Antônio Júlio. Nessa oportunidade, obtive sete votos. Diante dessa votação, a minha consideração perante meus pares melhorou bastante. Portanto, gostaria de dizer a V. Exa. que continuo honrando as calças que uso. Não falo mentira, como disse o Deputado Dalmo Ribeiro Silva ao jornal "Estado de Minas". Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Sargento Rodrigues) - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença, nas galerias, de policiais civis de Minas Gerais, representados aqui pelos examinadores do Detran.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando convite para o simpósio internacional "Políticas sociais para o desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão", a realizar-se de 5 a 7/8/2009, em Brasília-DF.

Do Sr. Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça, tecendo considerações sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei que institui o adicional de desempenho no âmbito do Poder Judiciário do Estado. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 2.968/2009.)

Do Sr. Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (em exercício), prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício 2.805/2008/SGM.

Do Sr. Cleonilson Nicácio Silva, Presidente da Infraero, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.348/2009, da Comissão Especial dos Aeroportos.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.838/2009, da Comissão **Extraordinária para o Enfrentamento da Crise Econômico-Financeira Internacional.**

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde e Gestor do SUS-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.659/2009, da Comissão **de Participação Popular.**

Do Sr. João Wellington Pereira, Chefe de Gabinete do Ministério da Previdência Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.950/2009, da Deputada Rosângela Reis.

Do Sr. Mário Augusto Alves Andrade, Prefeito Municipal de Entre-Rios de Minas, encaminhando convite para a 50ª Festa da Colheita, a realizar-se de 22 a 26/7/2009, nesse Município.

Do Sr. Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG, informando a situação atualizada dos recursos do programa que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Felipe Willer de Araújo Abreu Junior, Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais - CEI-MG -, pedindo providências para a alteração da LDO no que tange à política orçamentária relativa aos conselhos vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese. (- À Comissão de Direitos Humanos)

Do Sr. Luciano Luz Badini Martins, Coordenador do CAO-MA, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.051/2009, da Comissão de Meio Ambiente.

Do Sr. Josué Costa Valadão, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Transporte encaminhado por meio do Ofício nº 934/2009/SGM, de 14/5/2009.

Do Sr. Breno Henrique Avelar de Pinho Simões, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.668 e 3.671/2009, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.203/2009, da Comissão de Educação.

Do Sr. Sebastião de Abreu Ferreira, Superintendente Regional (substituto) do DNIT (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.045/2008 e 3.995/2009, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE (2), informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Maurício Pereira Malta, Chefe da Assessoria Parlamentar do DNIT, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.569/2009, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Antônio Libério de Borba, do Sindcefet-MG, encaminhando a pauta da campanha salarial de 2009 dos docentes das instituições federais de ensino, para ciência e divulgação. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Ronaldo Scucato, Presidente do Sistema Ocemg-Sescoop-MG, agradecendo homenagem prestada por esta Casa ao segmento, por ocasião do Dia Internacional do Cooperativismo e dos 15 anos do Sicoob Central Cecemge.

Do Sr. Emanuel Carneiro, Diretor-Presidente da Rádio Itatiaia, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado por meio do Ofício nº 1.589/2009/SGM.

Da Sra. Laura Urrejola, Diretora Técnica da Alerce, convidando para audiência pública no Distrito de Sete Cachoeiras, pertencente ao Município de Ferros.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.546/2009

Inclui no calendário turístico do Estado o Festival da Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha - Festivale.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica incluído no calendário turístico do Estado o Festival da Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha - Festivale.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2009.

Carlos Gomes

Justificação: Em sua 27ª edição, a ser realizada de 26/7 a 1º/8/2009, na cidade de Grão Mogol, o Festival da Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha - Festivale - é um dos mais importantes festivais do gênero realizado no Brasil. É realizado uma vez por ano, em Municípios diferentes do Vale do Jequitinhonha.

Idealizado no ano de 1980, o Festivale serviu para difundir a cultura do Vale do Jequitinhonha. Seus fundadores eram jovens da região que residiam em Belo Horizonte para estudar. Indignados com injustiças cometidas contra o povo, decidiram criar um meio para mostrar o que o Vale tinha de melhor: sua cultura. Assim, foi realizado no Município de Itaobim, no ano de 1980, o primeiro encontro de artistas, artesãos, poetas, cantadores, trovadores e anciãos do movimento cultural que defendia com toda sua força o desenvolvimento político e cultural da região.

É importante ressaltar a premiação dada pelo Iphan na categoria "Divulgação de Cultura Popular" relativamente ao prêmio Rodrigo de Melo Franco, em 2008.

Pelos motivos acima expostos, conclamamos os nobres pares a aprovar este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.547/2009

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Coração de Jesus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Coração de Jesus o imóvel com área de 1.617,36m² (mil seiscentos e dezessete vírgula trinta e seis metros quadrados), situado na Avenida Montes Claros, nesse Município, registrado sob o nº R2/5.603, no Livro 2-AE, fls. 003, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" desse artigo destina-se a obras de várias secretarias municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2009.

Carlos Pimenta

Justificação: Esta proposição tem por objetivo fazer a reversão, ao Município de Coração de Jesus, de imóvel situado nesse Município.

Com a municipalização da educação, o referido imóvel foi doado, à época ao Estado, em acordo com Registro nº R2/5.603, de 12/6/93, destinado à construção de um prédio escolar para sediar a Escola Estadual de Coração de Jesus. Posteriormente, com a construção do Caic na sede municipal, a referida escola foi transferida para esse prédio e a seguir municipalizada, estando o terreno, objeto de doação, atualmente cedido à Prefeitura, onde funciona a Secretaria Municipal de Atividades Urbanas.

Diante da escassez de áreas na sede municipal, para instalação de importantes equipamentos públicos, é de relevante importância a reversão ora solicitada.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.548/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Posses e Região - Asscop -, com sede no Município de Caeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Posses e Região - Asscop -, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2009.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Posses e Região, entidade sem fins lucrativos que tem as seguintes finalidades: prestar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias ou não agropecuárias, conferir assistência à criança, ao adolescente, à maternidade e à velhice. Promover melhoria nas

condições de vida das famílias, integrar o indivíduo no mercado de trabalho, realizar atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais.

No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção alguma quanto a religião, cor, sexo e condição social das pessoas assistidas e as atende, com a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Insta pontuar que a Associação se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, desta forma, aos requisitos legais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.549/2009

Dispõe sobre a liberação da saída em posse de prova aplicada em concursos públicos e privados no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as instituições organizadoras de concursos públicos e privados no âmbito do Estado de Minas Gerais obrigadas a liberar a saída com o caderno de prova utilizado pelo candidato durante a realização de concurso.

Parágrafo único - Entende-se por caderno de prova o glossário entregue ao candidato com as questões a serem respondidas no gabarito. Excluem-se do determinado nesta lei questionários socioeconômicos ou qualquer outro cujo objeto não seja a avaliação efetiva do candidato no concurso.

Art. 2º - Entende-se como candidato detentor do direito supracitado aquele devidamente inscrito e que cumpriu todas as determinações do edital do respectivo concurso.

§ 1º - Para ter direito a levar a prova consigo, o candidato deverá respeitar o horário de sigilo e a postura determinados pela instituição realizadora, dentro e nas intermediações do recinto onde são aplicadas as provas.

§ 2º - Caso o candidato faça a opção por não levar o caderno de prova consigo, deve entregá-lo ao fiscal de prova ou depositá-lo em local indicado pela organização do concurso, não podendo, sob nenhuma alegação, deixar o caderno de prova em outro lugar dentro do recinto onde são aplicadas as provas.

Art. 3º - Considera-se para enquadramento no disposto no art. 1º desta lei provas de concursos públicos referentes a:

I - ingresso de servidores efetivos em cargos da administração do poder público estadual;

II - ingresso de estudantes em instituições educacionais públicas estaduais e privadas de ensino fundamental, médio e superior;

III - ingresso a cargos de autarquias estaduais;

IV - vagas de estágio em instituições ligadas ao poder público estadual ou em instituições privadas.

Art. 4º - Provas discursivas ou provas para cuja apuração do resultado sejam necessárias as folhas de prova e não somente o gabarito de respostas ficam excluídas do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2009.

Doutor Rinaldo

Justificação: As instituições que realizam concurso público geralmente não permitem que o candidato, após o término do concurso, levem consigo o caderno de provas, sendo-lhe permitido levar apenas um rascunho do gabarito das questões para posterior conferência com o gabarito oficial, normalmente divulgado na internet. Contudo, é sabido que a correção das provas é feita, por motivos práticos, somente pelo gabarito da folha de respostas descartando-se o caderno de provas. Dessa forma, não existem motivos aparentes para não se permitir ao candidato a posse do seu caderno.

A entrega do caderno de provas aos candidatos na saída do local da prova possibilitaria uma identificação mais precisa, no momento da conferência, dos erros cometidos por eles. Atentando para o fato de que a conferência é uma forma de aprendizado, o candidato tem o direito de saber exatamente onde errou, precisamente em qual questão, bem como de quantos pontos precisará na prova seguinte, visto que muitos desses concursos têm suas provas realizadas em mais de um dia. Esta medida ainda facilitaria o requerimento de recursos administrativos impetrados pelos candidatos para anulação de questões ou mudança de gabarito, pela possibilidade de uma visualização exata do enunciado da questão.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, com a certeza de que facilitar a conferência e o consequente aprendizado, pelos candidatos de concursos públicos, do conteúdo das questões da prova, é um ato de boa fé.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Weliton Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.159/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.550/2009

Declara de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha - Cededica-Vale -, com sede no Município de Pedra Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha - Cededica-Vale -, com sede no Município de Pedra Azul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2009.

Juarez Távora

Justificação: Fundado em 8/10/2001, o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha - Cededica-Vale - tem como finalidade defender os interesses infanto-juvenis. Entre seus objetivos estão desenvolver projetos e atividades voltados à família, à criança e ao adolescente, assistir e valorizar as pessoas menos favorecidas, proporcionar lazer e entretenimento, resgatar a autoestima e a valorização da criança e do adolescente, inserindo-as no convívio social e dando-lhes uma perspectiva melhor para o futuro. Para isso, realiza oficinas de arte, esporte e higiene pessoal.

Sendo assim, espera o signatário merecer dos nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.551/2009

Autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, de interesse das áreas de assistência social e saúde do Estado, mediante pagamento das contas de água e serviço de tratamento de esgoto, nos limites estabelecidos em regulamento próprio, às entidades prestadoras de serviços de terapia renal substitutiva, mediante convênios a serem celebrados pela Secretaria de Estado competente e as empresas concessionárias respectivas, e termo de compromisso com as entidades pretendentes.

Art. 2º - O auxílio social e econômico de que trata o art. 1º desta lei visa a promover o aumento da capacidade de atendimento das unidades de assistência aos portadores de doenças renais e de insuficiência renal crônica, aprimorando assim o serviço disponibilizado à população e propiciando a seus pacientes atenção e assistência integral e integrada.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os critérios quanto à definição dos beneficiários, dos limites do benefício a ser concedido conforme prescreve o art. 1º e dos parâmetros utilizados como base para a sua concessão serão estabelecidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei serão custeadas com recursos do orçamento da seguridade social, consignadas na unidade orçamentária competente.

Art. 5º - Para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da despesa decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no Orçamento Estadual relativo ao exercício financeiro em que o benefício deve produzir efeitos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 5º desta lei.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2009.

Neider Moreira

Justificação: Tenho a honra de submeter à elevada deliberação desta nobre Casa de leis, este projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro mensal, de interesse das áreas de assistência social e saúde do Estado, às entidades prestadoras de serviços de terapia renal substitutiva para pagamento das contas pelo consumo de água tratada e pela utilização do serviço de tratamento de esgoto.

Quanto aos aspectos legal e constitucional, a Constituição da República prescreve em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação"; ainda na mesma seção, estabelece no art. 197 que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

A Lei Federal nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, preconiza que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

No tocante ao mérito, de acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia - SBN -, a prevalência da doença renal crônica em estágio avançado, com necessidade de terapia renal substitutiva, é de 593 pmp (censo SBN-2008), na Região Sudeste do País. No Brasil, em torno de 90 mil pacientes estão em tratamento dialítico, sendo que mais de 10 mil desses são no Estado de Minas Gerais.

A terapia renal substitutiva pode ser realizada por meio de hemodiálise, diálise peritoneal ou transplante, entretanto, 90,8% dos pacientes renais crônicos realizam hemodiálise (censo SBN-2007).

Para a realização do procedimento de hemodiálise, são consumidos 400 litros de água potável por sessão. Essa água deve ser submetida a tratamento prévio, por meio de sistemas muito onerosos. O custo de água potável corresponde a 6% do faturamento das clínicas conveniadas ao SUS, e o custo do tratamento dessa água corresponde a mais 3% do faturamento. Dessa forma, observa-se que somente para o uso da água, as clínicas são obrigadas a gastar 9% do faturamento que recebem do SUS. Vale ressaltar que a água corresponde apenas a um entre inúmeros itens necessários a realização da hemodiálise - todos igualmente onerosos.

Ocorre que 94% das Unidades de Terapia Renal Substitutiva são conveniadas ao SUS (censo SBN-2007) e são remuneradas por meio de tabelas notoriamente defasadas, com reajuste de apenas 5% nos últimos 3 anos. Os baixos valores da tabela do SUS, associados à elevação progressiva dos custos de todos os insumos, impostos e de recursos humanos, além da defasagem entre a realização dos serviços e pagamento destes (mais de 60 dias), obrigam as unidades de hemodiálises a realizarem empréstimos bancários frequentes. Essa situação está sendo agravada de tal forma, que já prejudica o investimento no setor, gera falta de vagas para pacientes novos e coloca em risco a qualidade e a continuidade do atendimento à saúde.

Outra agravante decorre do fato de que as clínicas que prestam serviços de diálise ao SUS, sob gestão estadual, vêm sofrendo cortes lineares nos pagamentos, justificadas pelo não repasse dos valores pelo Ministério da Saúde. Em muitos casos, esses cortes chegam a 7% do valor total das faturas, representando enorme prejuízo acumulado, em se considerando que a situação vem ocorrendo desde o ano de 2004. É importante frisar que o Tesouro Estadual vem, nos últimos anos, buscando essa diferença, pela sensibilidade social do Governo.

Por tais fatos, diante da realidade vivenciada pelos usuários dos serviços de diálise oferecidos pelo SUS, cuja situação delicada e precária é de conhecimento público, expondo a sério risco a atividade exercida pelas unidades de diálise e, por consequência, a vida dos pacientes, é inegável a relevância da medida proposta.

A grave situação de anormalidade econômico-financeira ou administrativa enfrentada pelas clínicas de terapia renal substitutiva coloca em risco a qualidade ou continuidade do atendimento à saúde. A diálise é fundamental para a vida do paciente, sendo evidente a luz do alcance do projeto e os benefícios que ele traz.

Por fim, no que concerne à importância da proteção da vida e da saúde dos cidadãos brasileiros, pronunciou-se o Supremo Tribunal Federal: "Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito inalienável, assegurado pela própria Constituição da República (art. 5º, "caput"), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo - uma vez configurado esse dilema - que razões de ordem éticojurídica impõem ao julgador uma só e possível ação: o respeito indeclinável à vida." (Pet/1246, Ministro Celso de Mello).

Outros Estados da Federação já se movimentam para efetivar esse benefício. Projeto de lei de autoria do Deputado Estevam Galvão já está em fase de aprovação na Assembleia Legislativa de São Paulo e nos inspirou a apresentar este projeto de lei, já que em Minas Gerais a proteção à saúde sempre foi tratada com especial relevância.

Do legislador, espera-se, também, a única e possível ação: o respeito indeclinável à vida!

Expostos assim os motivos que nos nortearam na elaboração desta proposição e considerando que este projeto de lei defende mais que o interesse público, mas principalmente atende à necessidade de preservação da saúde e da vida da população usuária do SUS, contamos com o apoio dos nobres Deputados e Deputadas para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.270/2009, da Deputada Gláucia Brandão, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fundação Clóvis Salgado pela produção e apresentação da ópera "Macbeth", de Verdi. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 4.271/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências com vistas à humanização do tratamento dado aos visitantes de detentos da Colônia Penal Professor Jacy de Assis, em Uberlândia. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.272/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre a decisão administrativa que permitirá a contabilização, para efeito de aposentadoria, da progressão por tempo de serviço dos Diretores e Vice-Diretores de escolas estaduais, sem a necessidade de pagamento por meio de documento de arrecadação estadual, bem como sobre o ressarcimento dos valores já recolhidos por esses servidores. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.273/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para o atendimento, em caráter de urgência, das reivindicações dos Assistentes Técnicos da Educação Básica, Assistentes Técnicos Educacionais, Assistentes da Educação e Analistas de Educação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.274/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para o atendimento, em caráter de urgência, das reivindicações dos Auxiliares de Transporte e Obras Públicas, lotados no DER-MG. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.275/2009, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências para a reforma, em caráter de urgência, das Escolas Estaduais Leonardo Nogueira Gonçalves e Judith Gonçalves, em Itaúna.

Nº 4.276/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Itabira pedido de providências para que as famílias do Bairro Carlos Drummond de Andrade, em Itabira, sejam incluídas no Programa Minha Casa, Minha Vida, enviando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião extraordinária dessa Comissão em 3/6/2009 e DVD anexo.

Nº 4.277/2009, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que seja implementada política de preços mínimos de grãos, indexados segundo planilhas oficiais de custos de

produção elaboradas e periodicamente atualizadas pela Embrapa.

Nº 4.278/2009, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado à Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil pedido de providências para a implementação de mecanismos que assegurem o acesso dos produtores rurais a linhas de crédito para financiamento da compra de animais.

Nº 4.279/2009, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais pedido de providências para a renegociação das dívidas dos produtores de milho do Estado.

Nº 4.280/2009, da Comissão de Saúde, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Athos Mameluque Mota por sua eleição para o cargo de Provedor do Hospital Aroldo Tourinho, em Montes Claros.

Nº 4.281/2009, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a implantação ou ampliação do Projeto Olho Vivo nos Bairros Barroca, Calafate, Grajaú, Gutierrez, Prado, Coração Eucarístico e Santo Agostinho, em Belo Horizonte.

Nº 4.282/2009, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para o aumento do efetivo policial no Município de Uruçânia e região, e para que sejam destinadas a esse Município viaturas e outros equipamentos necessários ao policiamento.

Nº 4.283/2009, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para que a gestão do presídio do Município de Jequeri seja assumida pela Subsecretaria de Administração Penitenciária.

Nº 4.284/2009, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Cemig pedido de providências para que se amplie e melhore a iluminação pública no Município de Uruçânia.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Meio Ambiente, de Segurança Pública (2), do Trabalho (2), de Política Agropecuária, de Saúde, de Educação, de Assuntos Municipais e de Direitos Humanos e dos Deputados Elmiro Nascimento e Tiago Ulisses.

Oradores Inscritos

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão, a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 4.275/2009, da Comissão de Educação, 4.276/2009, da Comissão de Direitos Humanos, 4.277 a 4.279/2009, da Comissão de Política Agropecuária, 4.280/2009, da Comissão de Saúde, e 4.281 a 4.284/2009, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 14/7/2009, dos Requerimentos nºs 4.155/2009, dos Deputados Doutor Viana e José Henrique, 4.161/2009, do Deputado Tiago Ulisses, 4.164/2009, do Deputado Wander Borges, 4.169/2009, da Comissão de Direitos Humanos, e 4.189/2009, do Deputado Duarte Bechir; de Meio Ambiente - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 14/7/2009, dos Projetos de Lei nºs 2.943/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.373/2009, do Deputado Padre João, e do Requerimento nº 4.149/2009, do Deputado Chico Uejo; de Segurança Pública (2) - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 14/7/2009, dos Requerimentos nºs 4.153, 4.154 e 4.168/2009, da Comissão de Direitos Humanos, 4.157/2009, do Deputado Ademir Lucas, e 4.165/2009, do Deputado Wander Borges, e aprovação, na 12ª Reunião Extraordinária, em 15/7/2009, dos Requerimentos nºs 4.182 e 4.184 a 4.188/2009, do Deputado Duarte Bechir; do Trabalho (2) - aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, em 14/7/2009, dos Projetos de Lei nºs 3.207/2009, da Deputada Ana Maria Resende, 3.395/2009, do Deputado Eros Biondini, e 3.397/2009, do Deputado Padre João, e do Requerimento nº 4.156/2009, do Deputado Ademir Lucas, e aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 15/7/2009, do Requerimento nº 4.205/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Política Agropecuária - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 14/7/2009, do Requerimento nº 4.160/2009, do Deputado Doutor Viana; de Saúde - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 15/7/2009, do Requerimento nº 4.162/2009, do Deputado Duarte Bechir, 4.167/2009, do Deputado Weliton Prado, e 4.183/2009, do Deputado Doutor Viana; de Educação - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 15/7/2009, dos Projetos de Lei nºs 3.330/2009, do Deputado Lafayette de Andrada, e 3.376/2009, do Deputado Sargento Rodrigues, e dos Requerimentos nºs 4.148/2009, do Deputado Ademir Lucas, 4.151/2009, do Deputado Doutor Rinaldo, e 4.191 e 4.209/2009, do Deputado Wander Borges; de Assuntos Municipais - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 15/7/2009, do Requerimento nº 4.166/2009, do Deputado Wander Borges; e de Direitos Humanos - aprovação, na 23ª Reunião Extraordinária, em 15/7/2009, dos Requerimentos nºs 4.104/2009, do Deputado Jayro Lessa, e 4.192/2009, do Deputado Wander Borges (Ciente. Publique-se.).

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 40 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Sargento Rodrigues) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 496, 614, 910, 964 e 1.643/2007 (A sanção.).

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.723/2007, do Deputado Wander Borges, que estabelece a Política Estadual Habitacional de Interesse Social. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 13 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Dinis Pinheiro) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, talvez V. Exa. tenha alguma informação de que não dispomos, mas não seria viável encerrar a reunião para voltarmos para a reunião extraordinária, às 20 horas? A recomposição de quórum será difícil.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que suspenderá a reunião na expectativa de recomposição, sem prejuízo da reunião extraordinária da noite.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 15 minutos para que se configure o quórum para a votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra a discussão, em 2º turno, nos termos do art. 274 do Regimento Interno, do Projeto de Lei nº 3.443/2009, uma vez que permaneceu em ordem do dia por quatro reuniões, e, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, do Projeto de Lei nº 2.966/2009, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 17, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/7/2009

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Decisão da Presidência - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 381/2007; renovação da votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Requerimentos nºs 799 e 935/2007; aprovação - Requerimento nº 1.016/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 1.316/2007 e 3.469/2009; aprovação;

declarações de voto - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.936/2008; renovação da votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; declarações de voto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.771/2008; requerimento do Deputado João Leite; aprovação do requerimento; verificação de votação; questão de ordem; ratificação da aprovação; declaração de voto - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 496/2007; discurso do Deputado Antônio Júlio; votação do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 614/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 742/2007; requerimento do Deputado Padre João; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.643/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno; verificação de votação; ratificação da aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.723/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.690/2008; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; questão de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 972/2007; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 2; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.549/2008; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.269/2009; discursos dos Deputados Antônio Júlio e Alencar da Silveira Jr.; votação do projeto; aprovação; declaração de voto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.284/2009; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.312/2009; discurso do Deputado Alencar da Silveira Jr.; votação do projeto; aprovação - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.384/2009; discurso do Deputado Antônio Júlio; questão de ordem; discurso do Deputado Antônio Júlio; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

- A seguir, o Sr. Presidente designa os membros das comissões permanentes que participarão das reuniões conjuntas previstas no § 1º do art. 204, destinadas à apreciação dos projetos de que trata a Subseção II da Seção IV do Capítulo I do Título VII do Diploma Procedimental, que foi publicada na edição do dia 14/7/2009.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 381/2007, da Comissão de Educação, solicitando seja encaminhado pedido de informações ao Governador e ao Vice-Governador do Estado com vistas à obtenção de esclarecimentos sobre as aposentadorias dos profissionais da educação designados para o exercício de função pública que já cumpriram os requisitos constitucionais para tal ato, conforme legislação que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Presidência vai renovar a votação do Substitutivo nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 381/2007 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 799/2007, da Comissão de Educação, solicitando seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de informações sobre a construção da escola estadual do Bairro Belo Vale, em Santa Luzia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. **Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.** Oficie-se.

Requerimento nº 935/2007, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja encaminhado à Cohab pedido de informações sobre a assinatura dos acordos firmados com os mutuários do Bairro Jardim Canadá. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. **Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.** Oficie-se.

Requerimento nº 1.016/2007, do Deputado Wander Borges, solicitando seja encaminhado ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente pedido de informações acerca da situação ambiental das explorações minerais realizadas no Município de Congonhas pelos empreendimentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está,

portanto, aprovado o Requerimento nº 1.016/2007 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.316/2007, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de informações sobre o trabalho com o tema "educação ambiental" nas escolas, nos termos da legislação vigente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. **Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.** Oficie-se.

Requerimento nº 3.469/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de informações sobre o processo administrativo realizado para locação de veículos destinados às atividades de fiscalização, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Declarações de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, V. Exa. pôde perceber que dos requerimentos que aprovamos apenas um é de 2009. Aprovamos cinco requerimentos de 2007, entre os quais havia um da Comissão de Segurança Pública da época em que eu ainda era seu Presidente. O Deputado João Leite preside a Comissão de Segurança Pública há seis meses -biênio 2009/2010. Pedi a declaração de voto para dizer que votei favoravelmente a todos os requerimentos. Fiz um apelo ao Deputado Antônio Júlio para que pudéssemos discutir os projetos, não os requerimentos, que são frutos de audiências públicas e de solicitações de diversos Deputados desta Casa. Portanto, trata-se de procedimentos do processo legislativo de grande importância para a resposta que as comissões solicitam aos órgãos do governo, sejam do Poder Executivo, sejam do Poder Judiciário, sejam do Ministério Público, sejam do Tribunal de Contas. Portanto são procedimentos de fundamental importância que realizamos dentro do processo legislativo. Gostaria, Sr. Presidente, aproveitando que V. Exa. está presidindo esta reunião, de fazer um apelo para que outros requerimentos venham à pauta nos próximos dias, pois estaremos numa votação concentrada. Teremos reuniões pela manhã, à tarde e à noite. Faço um apelo a V. Exa., visto que vários requerimentos - de 2007, 2008 e 2009 - de diversos Deputados estão parados. Gostaria de fazer um apelo, não apenas em nome deste Deputado, que tem alguns requerimentos ainda não votados, mas de todos os parlamentares que têm requerimentos nessa condição. São matérias de interesse de todos nós. V. Exa. não precisou nem acionar o Líder de Governo ou os demais líderes para fazer um apelo àqueles que poderiam estar aqui obstruindo a votação. Nós mesmos nos encarregamos de solicitar aos demais Deputados que não obstruíssem a votação dos requerimentos. Faço um apelo a V. Exa. para que solicite ao Secretário-Geral da Mesa, Sr. José Geraldo, que o oriente a colocar vários outros requerimentos nas pautas de amanhã de manhã, à tarde e à noite. Faço um apelo a V. Exa., porque isso é de fundamental importância para o processo legislativo, para as respostas referentes às audiências públicas, às visitas, enfim, a todo o trabalho que as comissões têm nesta Casa. V. Exa. sabe tanto ou mais do que este Deputado que as comissões continuam sendo os pulmões do Poder Legislativo. Por isso, faço este apelo a V. Exa.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado que vários requerimentos constarão das pautas durante esta semana. Com a palavra, para declaração de voto, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária foi feito por nós, no início do ano, quando me deparei com um veículo trabalhando para o DER, com todos os emblemas do Estado de Minas Gerais, fazendo fiscalização das balanças móveis, patrocinadas pelo DER do nosso Estado. O que chamou minha atenção, Sr. Presidente, sendo esse o motivo do nosso requerimento aprovado em Plenário, foi o fato de essa "van" estar com placa de São Paulo. Algumas pessoas chegaram a me dizer que isso se dava em razão de uma licitação cuja ganhadora foi uma empresa de São Paulo. Como pode um órgão de fiscalização de nosso Estado aceitar que se faça uma "blitz" de fiscalização com um veículo com placa de São Paulo? Isso é, no mínimo, um desrespeito ao contribuinte mineiro. Todavia, o DER quer encobrir outras coisas. Por exemplo, esse veículo, cuja fotografia trouxe para este Plenário, cujos documentos consegui junto ao Detran de São Paulo, foi multado pelo DNIT e pela Polícia Rodoviária Federal por falta de equipamentos obrigatórios. Ou esse veículo é clonado ou há algo mais por trás dessa história. Como pode um veículo que trabalha para o DER na fiscalização de estradas ter placas de São Paulo e ter sido multado por falta de equipamentos obrigatórios, segundo nossa legislação de trânsito? Quero dizer aos nossos colegas Deputados que o requerimento votado aqui tem lógica. Esperamos que o DER nos responda o mais rápido possível. Cheguei a ponto de dizer que entraria na Justiça para obter essas informações. Acredito que, às vezes, essa é a única forma de nós, Deputados, usando de prerrogativa constitucional, exercermos nosso papel fiscalizador. Essas "vans" que estão trabalhando para o Estado de Minas Gerais deixaram muitas dúvidas. Sabemos que aquela licitação da PM, relativa a veículos contratados pelo governo, está sob algumas investigações porque se trata da mesma empresa que também levantou suspeitas no Paraná e na Bahia. Essa empresa, que fornece serviços para o Estado de Minas Gerais, ganhou licitação, mesmo cobrando R\$3.000.000,00 a mais. Mesmo assim, ela foi habilitada a oferecer serviço à Polícia Militar. Por isso temos dúvida sobre quem está oferecendo esse serviço ao DER. A Assembleia tem obrigação de, pelo menos, procurar saber o que se passou e o que está se passando. Assim não é possível. Faço um apelo ao pessoal do DER. O que está ocorrendo é um desrespeito ao povo de Minas Gerais, é um desrespeito os motoristas depararem com uma fiscalização cujos veículos estão com placa de São Paulo. Os motoristas fiscalizados deveriam enfrentar aqueles que os fiscalizam. Deveriam pedir documentação desses fiscais, até para comprovar se realmente são fiscais trabalhando para o Estado de Minas Gerais. Afinal, hoje há tantas "blitzes" com pessoal vestido de Polícia Federal, de Polícia Rodoviária, mas que, na verdade, são bandidos. Há casos de ladrões que usam fardas e emblemas de nossas polícias para fazer "blitze". É possível haver suspeita sobre esses veículos com placa de São Paulo. Quem está sendo abordado pode exigir a documentação para verificar se eles realmente são funcionários do DER, terceirizados, se possuem delegação do DER para fazer a vistoria. Veículos com placas de São Paulo, multados pela Polícia Rodoviária Federal, deixam muitas dúvidas.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, concordo com o Deputado Sargento Rodrigues. Também espero que coloquemos em votação nesta Casa requerimentos em curto espaço de tempo. Sabemos que os órgãos públicos têm 30 dias para nos dar respostas. Alguns requerimentos são para a Mesa. Cito como exemplo um requerimento da bancada feminina, protocolado no dia 15 de maio, sobre as sessões especiais. Então, queria fazer a V. Exa. o apelo de que os requerimentos fossem colocados à apreciação desta Casa o mais rapidamente possível, em respeito ao trabalho da própria Assembleia. Realmente, votarmos agora um requerimento de 2007 pode deixar parecer à opinião pública que as coisas não caminham, quando não é bem assim; sabemos que esta Casa trabalha muito. Assim, o apelo que faço é que se fixe um tempo mínimo, dentro do Regimento, para votarmos os requerimentos. Era só. Obrigada.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 3.187/2009, que recebeu emenda na extraordinária realizada hoje à tarde e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira para receber parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.936/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder

Executivo a promover as medidas necessárias à transformação da Codemig em empresa pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Presidência vai renovar a votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 45 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.936/2008 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Declarações de Voto

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o único voto contrário foi o meu, o que fiz para ser coerente com meus posicionamentos desde o início da discussão desse projeto, quando, em uma audiência pública com a Codemig, não ficaram claros para nós os objetivos de sua transformação em 100% empresa pública, até porque, Sr. Presidente, os sócios estratégicos da Codemig na época da Comig representam apenas 0,3%. Perguntei ao Diretor da Codemig, ao pessoal que esteve aqui, quais seriam os objetivos claros da transformação em empresa pública. Não obtivemos resposta satisfatória. Levantei uma questão que poderia ter sido explicada, pois o governo não precisa ter receio de explicar o que pensa fazer, o que fará. Levantei uma suspeita, posso usar essa palavra, de que o objetivo da transformação da Codemig em uma empresa pública seria apenas abrir seu capital e buscar recursos para fazer face às despesas das obras do Mineirão. O governo tem esse compromisso com a Copa 2014. Até acho que o Governador Aécio Neves tem tratado disso com muita tranquilidade, mas se deparou com uma terrível crise econômica. A arrecadação do governo do Estado diminui cerca de R\$300.000.000,00 por mês, logo ele tem que arranjar recursos. Onde ele vislumbrou recursos? Nisso o governo é competente. Tem cabeças pensantes para saber onde pode fazer os grandes negócios. Estou alertando, mais uma vez, à população de Araxá que o governo vai vender a Codemig. Pode até não vender a maioria das ações, mas venderá uma parte substancial de uma empresa altamente superavitária, uma empresa altamente bem qualificada e que está fazendo grandes investimentos em Minas Gerais dada sua capacidade, pois são bons negócios. Ninguém consegue fazer a valorização do minério existente em Araxá. Ninguém consegue calcular o patrimônio. Isso sem falar em água, hotel e em outros benefícios da empresa. Estamos preocupados, pois é o patrimônio de Minas Gerais, é o patrimônio do povo de Araxá. Pelo que estamos vendo, a Codemig é o único caminho para o governo capitalizar, fazer os investimentos no Mineirão. Para que isso? Para ele dar aos sócios, que ele chama estratégicos, a capacidade de investir no Mineirão para ter os dividendos da Codemig. No início, vendeu-se a idéia de que aqueles empresários iriam fazer um grande investimento no Mineirão. Concluiu-se que empresário nenhum vai investir em Mineirão ou em sua modernização, porque não há retorno. Porém, na Codemig, o retorno é altamente garantido. A lucratividade é acima da média da Bolsa de Valores. Faço esse alerta. Sei que às vezes minha palavra incomoda, como o fez com a Codemig, mas é isso o que acontecerá. O governo deveria tornar as coisas mais simples. Devia avisar: "Vamos fazer isso porque precisamos". É o patrimônio que ele tem para lançar mão. Mas não conseguimos avaliá-lo. Essa é a discussão. A quanto será vendido? Serão 49%, 39%, 59%, 60%, 100%. Acredito que o governo não venderá 100%, mas irá faturar com os investidores que estão aplicando na Copasa e na Cemig. A rentabilidade é altamente favorável aos investidores. Com as ações das empresas mineiras, eles estão ganhando o que não ganham na Bolsa de Valores. A distribuição de dividendos tem sido muito generosa. Deixo minha posição. Votei "não". Fui o único Deputado que votou "não". Da mesma forma, fui o único voto "não" quando votamos o projeto da desverticalização da Cemig, porque conhecemos aquela história. O que aconteceu lá ocorrerá na Codemig. Esse é meu posicionamento.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, votamos favoravelmente até pela natureza do PT, pois sempre defendemos a estatização. Agora, é bem verdade que há um grande mistério. A Bancada do PT tentou uma CPI para investigar a Comig, que era uma empresa 100% pública, e esta Casa acabou transformando a Comig em Codemig, uma empresa de economia mista. Não sabemos até hoje se foi uma estratégia para acobertar muitas denúncias que tivemos naquela época, sobretudo em relação a algumas obras de estradas. De repente, um governo neoliberal apresenta a esta Casa um projeto pedindo autorização para tomar as providências e transformar uma empresa de economia mista em empresa pública. Dúvidas, mistérios, problemas, mas, por uma questão de coerência, votamos favoravelmente, mesmo sabendo que é a empresa responsável pela construção do Centro Administrativo. Quais as empresas que estão ali que investiram? A empresa que está sendo responsável pela desapropriação de inúmeras áreas, inclusive em Congonhas. Dezenas de famílias estão passando por um processo de desapropriação para garantir a expansão de empresas como CSN e Vale. Então, qual será o desdobramento daqui para frente? Temos muitas dúvidas, mas, por uma questão de coerência, mesmo no mistério, estamos apostando e estaremos acompanhando de perto o desdobramento dessa volta de uma empresa de economia mista para uma empresa totalmente pública. Eram essas as considerações que tinha a fazer.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.771/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.309, de 19/6/2002, o art. 7º da Lei Delegada nº 125, de 25/1/2007, e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, solicitando o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 2.771/2008. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Tenente Lúcio - Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Meu voto é "sim", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram "sim" 33 Deputados. Votaram "não" 5 Deputados. Há 6 Deputados em comissões.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Gostaria que V. Exa. analisasse a votação anterior, considerando que, na contabilização, foram acrescidos os seis votos de parlamentares que, eventualmente, estariam numa reunião, mas a reunião estava suspensa. Considerando que a reunião estava suspensa, esses votos não devem ser contabilizados. Desse modo, se eles forem contabilizados para efeito de quórum, entendo que deveríamos rever a votação, mas, caso o quórum seja atingido, pelo menos eles não devem ser considerados para a devida correção do processo de votação da Casa.

O Sr. Presidente - É regimental e pertinente. Esclareço ao Deputado que votaram "sim" 33 Deputados. Votaram "não" 5 Deputados, que, somados a esta Presidência, perfazem o total de 39 parlamentares presentes, ratificando a aprovação do requerimento.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - O pedido é que não sejam contabilizados esses seis votos.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece a V. Exa. que serão desconsiderados os 6 votos dos parlamentares em comissão. Está, portanto, ratificada a aprovação do requerimento de adiamento do Projeto de Lei nº 2.771/2008.

Declaração de Voto

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, votamos contrariamente ao adiamento, em razão de o projeto estar tramitando há muito tempo nesta Casa e terem sido apresentados a ele, pelo menos, quatro substitutivos que contemplam toda e qualquer possibilidade de decisão desta Assembleia. O que mais causou espécie foi a informação de que estaria em curso, não se sabe onde nem de que natureza, uma negociação a respeito desse projeto. Não se sabe quem está, em nome do povo mineiro, negociando o quê, com quem e em que termos. Isso me parece estranho, razão por que não entendo como a Assembleia pode postergar a votação.

O Sr. Presidente - Esclareço ao Deputado que a solicitação de adiamento é regimental, foi colocada em votação e aprovada, após a verificação de votação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 496/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Cultura da Bucha Vegetal e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, o que nos traz mais uma vez a esta tribuna é o encaminhamento da votação do projeto que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Cultura da Bucha Vegetal e dá outras providências. Lembro-me até do projeto do Governador Aécio Neves que quis reduzir o ICMS de 150 produtos. A maioria dos Deputados deve lembrar-se disso. Puseram o Ratinho, aquele jornalista ou radialista, o famoso apresentador de televisão, motivo de muita ironia por parte deste Deputado. Naquele projeto da cesta básica de 150 produtos constava o alecrim, a arruda, aquela planta que tira mau olhado, a salsinha, a cebola de cabeça, a cebola de folha. Deputado Tenente Lúcio, o governo gastou muito dinheiro fazendo propaganda de redução do ICMS dos produtos. Parece que esses produtos criavam grande dificuldade à mesa do nosso povo, aumentando o preço da cesta básica. Constava no projeto a questão da bucha. Depois, o governo quis aumentar o preço da bucha sob a alegação de que um dos motivos para se aumentar a arrecadação do Estado seria a cobrança do ICMS desse produto. Eu brincava, ironizava os técnicos da Secretaria de Fazenda. Como pessoas preparadas para tentar aumentar a arrecadação do nosso Estado podiam dizer que, se houvesse aumento ou cobrança do ICMS da bucha vegetal, o Estado resolveria todos os seus problemas financeiros? Tenho dito em todos os lugares que vou - na Assembleia não é diferente -, que hoje Minas Gerais trabalha em cima de papel e não de resultados.

Estou escrevendo um artigo que será intitulado "Qual o papel do papel" porque hoje tudo se dá em função de questionários, pesquisas e amostras, mas, na verdade, o resultado não funciona. Naquele período, eu perguntava: se o governo começasse a querer cobrar ICMS da bucha vegetal, como criaria um mecanismo para efetuar essa cobrança? É um produto nativo, apesar de, em alguns lugares, as pessoas plantarem a bucha vegetal para comercializá-la. É um negócio tão pequeno que não traria possibilidade de arrecadação para o nosso Estado; ao contrário, criaria grandes dificuldades ao produtor. Quando se cria um programa de incentivo, o que acontece? Qual é o incentivo? Retira-se o ICMS e viabiliza-se a indústria da bucha vegetal no Estado de Minas Gerais com a geração de muitos empregos. Com certeza o governo vai aproveitar para fazer publicidade. O engraçado é que, nesta semana, o Aécio reclamava do Lula por causa do excesso de propaganda. Achei muito interessante o Governador de Minas, em entrevista à "BandNews", dizer que estava assustado com o excesso de propaganda do governo do Presidente Lula, inclusive com propagandas que não mostravam a realidade. Então pensei: será que o nosso Governador não sabe que seu governo usa as mesmas técnicas? Será que ele não sabe que de cada cinco propagandas da grande rede de televisão e de rádio quatro são de estatais ou do governo do Estado? Será que o Aécio não sabe disso? Até penso que ele pode utilizar o projeto da bucha vegetal para voltar àquela propaganda do Ratinho. Pode voltar àquilo que ele dizia que estava reduzindo, ou seja, o ICMS da cesta básica, da salsinha, da cebola, da couve, do alface, da bucha. Depois das buchas, o governo retirou isso da portaria. Todos se lembram. Ficamos aqui, ironicamente, trazendo arruda para distribuir aos nossos colegas Deputados. Naquela época, o Atlético Mineiro estava caindo para a segunda divisão e dizíamos que o Governador Aécio Neves, mesmo sendo cruzeirense, estava baixando o ICMS da arruda para que tivéssemos condições de comprá-la e o Atlético pudesse ressuscitar. Olha que projeto importante! Tirar o ICMS da arruda, aquela planta que os benzedores utilizavam para que o Atlético não caísse para a segunda divisão. Mas não teve jeito, caiu assim mesmo. Agora votamos aqui o projeto da bucha vegetal. Falo isso para mostrar o que acontece no nosso Estado. Por meio de uma proposta de lei do Deputado Leonardo Moreira, vai-se criar um incentivo para a bucha vegetal. Entra o incentivo, e o governo vai falar: "Estamos incentivando". Podem produzir que não vamos cobrar ICMS. Então, vai fazer uma propaganda, gastar um dinheiro para mostrar que Minas tem um projeto de cultura da bucha vegetal; vai dizer que Minas sai na frente, dá exemplo, não cobra imposto sobre a bucha vegetal. É um incentivo realmente fantástico já que, lá atrás, a própria Secretaria da Fazenda criou a tributação da bucha vegetal. Disse aqui, várias vezes, que a tributação da bucha vegetal resolveria todos os problemas de Minas Gerais no tocante ao aumento da arrecadação, à melhoria da capacidade do governo de investir, porque a bucha vegetal daria um resultado fantástico ao governo do Estado. Então, Presidente, Deputados e Deputadas, estou apenas lembrando esses fatos e que esse projeto é de 2007, para observarmos o tempo que demora. Talvez se tramitasse em 2007 traria desgaste ao próprio governo. Algumas pessoas não sabem ou não se lembram desse fato, mas eu não me esqueci dele. O governo fez uma propaganda enganosa de que estava baixando o ICMS da cesta básica, de 150 produtos, o que não era verdade.

Tanto não era verdade que, logo depois que começamos a fazer esses questionamentos, o governo recuou e tirou a sua propaganda institucional da mídia. Isso porque a mídia, num dado momento, teria de relacionar quais produtos ficariam isentos. Na verdade, não houve isenção nenhuma e sim uma fiscalização maior desses produtores. O governo, quando fala que vai tirar e manda a pessoa ir lá fazer um cadastro, é apenas com o intuito de multá-las depois. Assim, fica mais fácil, porque o governo sabe quem produz, que é quem está no mercado e foi lá inocentemente inscrever-se em qualquer coisa que eles inventam. Imediatamente depois, está lá a fiscalização, matando o produtor rural, como tem acontecido em Minas Gerais.

Tenho dito e volto a repetir que Minas hoje trabalha em cima de papel. Minas só quer falar de papel. Se você vai à Polícia Civil, coitados, não tem gente para trabalhar, mas tem gente para ficar enchendo questionário quase diariamente, sem nenhum resultado prático. Será que lá, no governo, existem pessoas para ler esses relatórios todos os dias? Não existem.

Deputado Adelmo Carneiro Leão, vou lembrar-lhes de uma velha frase do meu conterrâneo, um dos grandes Secretários de Fazenda de Minas Gerais, na época do Benedito, e logo depois Presidente do Banco do Brasil, Ovídio de Abreu. Naquela época, ele dizia uma coisa que hoje se encaixa perfeitamente: "Não basta despachar o papel. É preciso resolver o negócio". E hoje é só papel, só papel, só papel, até para facilitar ao

governo multar e arrecadar. Um exemplo disso é a questão ambiental, que estamos discutindo. Esses ambientalistas e inclusive o Secretário de Meio Ambiente não estão "nem aí" para a preservação ambiental. O que eles querem, e o pessoal do IEF fez pressão para isso, é votar para criar taxas e facilitar as multas. O resultado que interessa não é a preservação ambiental, mas a arrecadação das taxas e a aplicação de multas.

Por isso estou levantando essa questão, por se tratar de um projeto de 2007, para lembrar esses fatos. Minas criou um tributo para a bucha vegetal, na certeza de que ela resolveria todos os problemas do nosso Estado na questão da arrecadação.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 496/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 614/2007, do Deputado Weliton Prado, que institui a Política Estadual do Livro no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 614/2007 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 742/2007, do Deputado Carlin Moura, que institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.643/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que proíbe as empresas que exploram locação imobiliária de cobrar taxas por informações cadastrais do consumidor. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Antônio Júlio - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Vanderlei Jangrossi - Considere o meu voto como "sim".

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, registre o meu voto favorável.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram "sim" 39 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.643/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.723/2007, do Deputado Wander Borges, que estabelece a Política Estadual Habitacional de Interesse Social. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.723/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.690/2008, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso de ter acompanhante nas unidades de saúde do Estado de Minas Gerais. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Presidência informa ao Plenário que foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Ademar Lucas que recebeu o nº 1 e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. **Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.690/2008 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.**

Questão de Ordem

O Deputado Adelman Carneiro Leão - Gostaria que a emenda fosse lida.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que a emenda já foi aprovada. Agradeço sua compreensão.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 972/2007, dos Deputados Fahim Sawan e Eros Biondini, que institui procedimentos para a identificação do recém-nascido e de sua mãe nos hospitais e nas maternidades do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela aprovação da Emenda nº 2. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 972/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2. À Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à formação de banco comunitário de sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.976/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Política Agropecuária.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.549/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre medidas preventivas cautelares em favor de educadores e alunos na rede de ensino fundamental e médio do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.549/2008 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.269/2009, do Governador do Estado, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Rotary International localizadas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, V. Exa. acabou de ler o Projeto nº 3.269/2009, em que aparece o nome do Governador do Estado. Infelizmente, quando surge o nome dele em um projeto, ninguém o lê. O Governador mandou, tem de votar. Será que os Deputados sabem o que estamos votando neste momento? Será que sabem? É um projeto sem muita relevância, entendo, mas os Deputados não receberão mais solicitação do Rotary de sua cidade para ser declarado de utilidade pública.

Hoje isso virou prerrogativa do governo do Estado, sem interferência política dos Deputados. Podíamos, pelo menos, ter levantado essa questão. A cada dia, estamos abrindo mão de nossas poucas prerrogativas. Daqui a alguns dias, o governo vai nos mandar dizer que a denominação de rodovias e prédios públicos será feita pelos secretários, principalmente por aqueles que são candidatos. Poderíamos alertar que o Ministério - hoje saiu o calendário eleitoral -, já começou a ficar preocupado. Há candidatos secretários de governo que vão gastar R\$200.000.000,00 para tentarem a reeleição, com dinheiro público, é claro. Alerto os Deputados, pois penso que não deveríamos ter votado esse projeto; apesar de estar em 1º turno, ele merece uma certa reavaliação dos Deputados. Mais uma vez, estamos votando contra o Parlamento. Só porque o Projeto de Lei nº 3.269/2009, do governo do Estado, veio temos de votá-lo? Estou aqui há cinco legislaturas. Já protegi o Governador Itamar Franco, como nenhum parlamentar o fez em sua base. Fiz o Governador retirar daqui vários projetos. Ele assinava as mensagens, sem saber o que estava assinando. Estou vendo que, nesta Casa, faltam amigos do Governador Aécio Neves para protegê-lo. Tenho dito que alguns secretários do governo estão ultrapassando o senso de limite e responsabilidade. Hoje até dizia que o Projeto nº 2.771 não é do conhecimento do Governador. Ele não sabe que combinou uma coisa, o projeto veio diferente e, assim, vamos votar outro projeto. Entendo que isso é uma traição ao Governador, que não sabe o que está enviando a esta Casa; os Srs. Deputados também não sabem. Eu sei porque acompanhei esse projeto na Comissão. Estou acompanhando-o hoje e vou me pronunciar no 2º turno. Acho que deveríamos tomar cuidado nessas votações. É um assunto irrelevante? Talvez, mas hoje o Parlamento já está irrelevante, visto que temos pouco poder para legislar; a própria Constituição engessa o Poder Legislativo Estadual e, nesse caso, o Poder Legislativo Municipal tem muito mais poder para legislar. Estamos abrindo mão do pouco poder que temos. Faço um alerta aos Deputados, uma vez que estamos votando um projeto de lei irrelevante. Na minha opinião, é até muito pouco para um governo do Estado apresentar esse tipo de proposta de lei. O Governador, ao ficar sabendo do conteúdo, certamente sentirá vergonha. Nós, Deputados, quando somos questionados, ou seja, quando nos dizem que aqui só aprovamos leis de utilidade pública e doação de imóveis, sentimo-nos constrangidos. Também fazemos as propostas, mas nos sentimos constrangidos quando somos questionados. Esse projeto, Srs. Deputados, merece a atenção de todos, para depois, no momento da votação, termos consciência do que estamos votando. Assim, poderemos dizer: "Votei, mas sei o que votei". Quando os eleitores nos pedirem para declarar um centro de utilidade pública - essa empresa do Rotary -, diremos que devem ir ao Governador, porque ele mesmo irá sancionar. Entendo que não pode haver uma declaração única para todos os Rotarysts. Cada Rotary tem um endereço, tem seu CNPJ, tem suas normas internas. Isso não pode ser dessa forma. Até entendo que houve um equívoco da Comissão de Constituição e Justiça ao concluir pela constitucionalidade desse projeto, que veio do governo e não pode ser questionado. Não será dessa forma que protegeremos o nosso Governador, principalmente no final de seu mandato, que terminará daqui a sete meses. Ele tem de contar com os amigos da Assembleia para protegê-lo.

Todavia, hoje os Secretários estão muito livres, pois têm certeza da impunidade, da imunidade, de que a Assembleia Legislativa não tomará providência mesmo sabendo que houve equívocos. Eles têm certeza de que o Ministério Público também não os incomodará. Também têm certeza de que, se o caso chegar ao Judiciário, não vai dar em nada. Secretários de Estado, os senhores estão traindo o Governador de Minas, estão traindo nosso Governador. Dentro de pouco tempo, quando começarem a pipocar os equívocos de alguns Secretários, o Governador é quem pagará a conta. Neste momento, estarei aqui para lembrar-lhes deste meu discurso. Sairei em defesa do Governador. Alguém dirá que ele tem de saber o que assinou. Não tem de saber; Governador não precisa ler projeto, a não ser quando o assunto é altamente relevante e ele tem de estar à frente das negociações para acertar algum detalhe ou até para fazer a proposta.

Essa proposta diminui o nosso Governador. Todavia, por ser uma proposta do Governador do Estado, vamos aprová-la, até porque não vejo motivo para não me posicionar por sua aprovação, a não ser esse critério da diminuição do Poder Legislativo, da diminuição do parlamentar. Fora isso, é um projeto que só serve para ironizar, para sermos irônicos com o governo do Estado. Considerando a aprovação que tem nosso Governador, perde-se tempo com esse tipo de projeto, que, com certeza, será motivo de chacota, de gozação e, principalmente, de lamentação de todos os Deputados. Quando falo todos, também me incluo. Por isso estou-me posicionando. É um equívoco, volto a repetir, essa proposta, que é muito pequena, que é diminuta. Todavia, como o Governador Aécio Neves mandou-nos essa mensagem, vamos aprovar o projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Encaminharei favoravelmente, Sr. Presidente. Sinto que muitos Deputados ficarão chateados. O Rotary procura o Deputado, mostrando que há um trabalho, na cidade na qual ele tem base eleitoral. Eu conversava com o Juarez Silva. O senhor está nervoso, Deputado? A resposta era: "Estou não. Estou até muito calmo e vou explicar o porquê". Antigamente, muitas pessoas procuravam o Deputado para declaração de utilidade pública: "Declare, como de utilidade pública, para mim, o Rotary de minha cidade". Com isso, alguém poderia pensar: "Nossa, vou arrumar uns lotinhos aqui". Vem, declara de utilidade pública o Rotary. Vai, volta. Isso acontece com vários Deputados aqui. Basta pegar o número de Deputados que apresentam títulos de utilidade pública para Rotary e para Lions, Deputado Antônio Júlio. A partir de agora isso não acontecerá mais. Vamos economizar. Imaginem o tamanho de um processo de título de utilidade pública desta Casa. São feitas publicações, com as quais se gasta. O título de utilidade pública de um Rotary é grande. Utilizam, ainda, o pessoal de nossa assessoria.

Srs. Deputados presentes, por isso encaminho favoravelmente. Essa será uma forma de desburocratização, Sr. Presidente. Será bom, pois acabará com a forma de se fazer política de certos Deputados majoritários. O Rotary de determinada cidade tratado por um Deputado que é o Deputado majoritário do Município não chega a esta Casa. Em Itabirito isso não acontece, como falei ao Deputado Jayro Lessa, a quem disse que lá temos um Rotary de utilidade pública, um Lions de utilidade pública. Não brigamos por causa disso.

Só não posso ficar com o Deputado Jayro Lessa em Itabirito, porque estamos em lados opostos da Oposição e não podemos andar juntos. Mas, nessas conversas de apresentar e de fazer, levei viaturas da polícia para lá, e ele fala que foi ele; ele leva ambulâncias, fala que fui eu. E ficamos nesse negócio por esse tempo todo, Sr. Presidente.

Mas há algo que me causa mais estranheza e para o que gostaria de um esclarecimento do maior defensor do Governador nesta Casa, Deputado Antônio Júlio. Preocupado com ele, gostaria que, ao falar aqui que um Secretário tem 200 milhões em emendas, deixasse claros os nomes. Este Plenário, Deputado Antônio Júlio, quer saber o nome do Secretário, porque isso não pode acontecer. Já ocupa a tribuna o meu amigo Deputado Weliton Prado, do PT, e desce o pau no governo, fala da Copasa e da Cemig, e é bem tratado pelo governo; Aécio o abraça

quando o encontra e diz a ele que onde ele faz oposição é aqui e que o que fazem ali independe disso. O Deputado Weliton Prado tem toda abertura no governo. Agora, é estranho que haja Secretário que recebe isso, enquanto eu e V. Exa., que é amigo e o autêntico Líder do Governo, ficamos aqui votando e lutando pelo Governador, mas não conseguimos nem 20 mil em emendas, nem uma mixaria, porque não liberam nada. Assim, fica difícil: não adianta ficar neste Parlamento. Acho que a partir de agora todos devemos ser Oposição porque aí, sim, com certeza seremos bem atendidos, já que se liberam 200 milhões para um Secretário, para o marido da Secretária, para esse ou para aquele. Para o marido da Secretária já seria nepotismo, mas não quero saber se tem marido, se tem mulher, se é candidato ou não. Só entendo, Deputado Antônio Júlio, que temos de começar a citar os nomes aqui. Se V. Exa. não quiser, diga-o para mim, que eu mesmo vou contar a todos, aqui; conto para todo o mundo.

Para finalizar, Sr. Presidente, não estou aguentando mais os colegas Deputados pedindo ingressos para o próximo jogo que teremos em Belo Horizonte. Então, gostaria de comunicar publicamente a toda a Casa que a partir de amanhã vou liberar 10 ingressos para cada um dos colegas Deputados. Assim, não precisam se preocupar nem ligar pedindo ingressos mais; a partir de amanhã, podem passar em meu gabinete e pegar, com a minha secretária, 10 ingressos. Vou deixar claro que já foi confirmado hoje pela CBF, para o próximo domingo, o jogo entre América e Mixto, no Independência.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão do Trabalho.

Declaração de Voto

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, como a maioria dos Deputados, votei a favor; apenas fiz um alerta. Mas o Deputado Alencar da Silveira e todos os Deputados sabem do que estou falando, mas eles não têm coragem de dizer. Então, digo eu: se for feita hoje uma sindicância sobre o Secretário de Saúde, ele não aguenta 2 minutos, porque todo recurso investido na área da saúde é em função da sua política eleitoral para o próximo ano. O nome está aqui: Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde. Como vocês todos sabem e estão doidos para brigar e falar, mas infelizmente estão acuados, estou dando o nome; se quiserem, façam um levantamento para ver se estou falando mentira - vejam se ele aguenta 5 minutos de sindicância.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.284/2009, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.312/2009, do Deputado Hely Tarquínio, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Lions Internacional localizadas em Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, mais uma vez me manifesto favoravelmente por causa da desburocratização do serviço. Aproveito para ser testemunha não do que o Deputado Antônio Júlio falou, mas do bom trabalho prestado pelo Secretário Pestana. Afirmando e reafirmando que todas as solicitações que fiz ao Secretário Pestana foram bem atendidas, independentemente de política...

O Sr. Presidente - Peço ao Sr. Deputado que se atenha ao encaminhamento do projeto em votação.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - O Deputado Antônio Júlio declarou voto falando do Secretário. Deixo bem claro para esta Casa que...

O Sr. Presidente - Volto a repetir e solicito que se atenha ao teor do encaminhamento do projeto em votação.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Deputado, mais uma vez o projeto é importante, resolvemos, mas deixo bem claro que não reconheço as colocações do Deputado Antônio Júlio. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão do Trabalho.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.384/2009, do Governador do Estado, que concede isenção tributária vinculada à realização da Copa das Confederações da Fifa de 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Antônio Júlio, que ainda dispõe de 29 minutos e 30 segundos para o seu pronunciamento.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, não cheguei a começar meu pronunciamento na parte da manhã. A reunião foi encerrada de plano por falta de quórum, no início de minha fala.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, pela ordem, alertaram-me que está pelo regime de urgência...

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que, como o projeto está tramitando em regime de urgência, o tempo de discussão é de 30 minutos.

O Deputado Antônio Júlio - Mesmo assim, acho que eu deveria ter 30 minutos, mas...

O Sr. Presidente - Por causa de 30 segundos, a Presidência flexibilizará o que for necessário para que o Deputado faça a discussão do projeto.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Sr. Presidente, mas não haverá necessidade. Apenas para discutir um projeto que, na verdade, não tem sustentação. É até engraçado. Sabemos que o projeto é uma exigência da Fifa, que consta no protocolo de intenções. O governo abrangeu de forma muito ampla. O que estamos isentando? Quem? Com qual objetivo? Precisamos dessa discussão. Para aproveitar a Copa do Mundo de 2014, podemos discutir o que aconteceu ontem no Mineirão. Criou-se uma grande polêmica de que haveria apenas uma torcida e que a outra teria apenas 10%. A Polícia Militar agiu corretamente e alertou: "Olha, isso é perigoso, não vamos ter...". O que aconteceu? O torcedor não foi ao campo. Por meio da imprensa, criam uma coisa que não existe, que é a violência dentro dos estádios de Minas Gerais. Escutamos, às vezes, Diretores, Presidentes de clubes e jornalistas falarem as maiores bobagens: "Vamos fazer isso para que as famílias voltem ao campo de

futebol". A família nunca esteve tanto dentro do campo de futebol como agora. Ela não vai assistir Atlético x Cruzeiro, porque dentro do Mineirão há segurança, mas, do lado de fora do estádio, não. Vimos o que aconteceu em Belo Horizonte. As maiores violências que aconteceram no clássico Atlético X Cruzeiro foram justamente fora do Mineirão.

Quando o Dr. Baêta, hoje grande ditador de normas no Estado de Minas Gerais, proibiu a venda de bebida alcoólica no Mineirão - e tive acesso às ocorrências da Polícia Militar -, falei para o Coronel que eles estavam brincando. Eles colocavam a discussão como atentado violento. Violência mesmo não havia! Uma ou outra briga onde há aglomeração é normal na nossa sociedade. Gostaríamos que não fosse dessa forma, mas é assim que funciona. A maioria das pessoas que vão ao estádio assistir a um jogo são torcedores, e não bandidos. Os bandidos ficam nas rodovias, nos aglomerados, em alguns pontos da cidade fazendo baderna. Isso não são torcedores, mas bandidos que se utilizam do futebol para se promoverem. O jogo de ontem entre o Atlético e o Cruzeiro merece uma reflexão desta Casa, porque estamos votando sobre a Copa do Mundo de 2014 e temos de estar preparados para esse grande momento que Minas Gerais irá viver, inclusive com o apoio do Governador. O Alencarzinho fica querendo ironizar, mas tenho posicionamentos claros e objetivos. Não sei puxar o saco de ninguém, mas disse ao Governador que no dia em que ele necessitar de um companheiro, de um amigo, pode ligar para mim que serei o primeiro a chegar. Todavia não vou ficar bajulando, puxando o saco, vendo as coisas acontecerem equivocadamente e ficar calado. Estou aqui há cinco mandatos e nunca fiquei calado. Estou aqui em defesa do governo e do povo de Minas Gerais. Esse projeto tem uma característica um pouco diferente. É uma exigência da Fifa. Eu entendo, mas é um projeto sem lógica, não define que tipo e quem terá os benefícios da isenção do ITCD, do IPVA, das taxas previstas no art. 4º da Lei nº 6.763. Para que houvesse consistência, deveríamos tê-lo estudado e definido as isenções que a própria Fifa está exigindo. A Fifa já enviou o recado de que não aceitará a proibição de bebida no Mineirão; ela não abre mão disso. Essa proibição assinada pelo Presidente da Ademg é imoral e ilegal, porque ele não tem autoridade para falar em nome do Estado em relação a um problema tão sério como esse. Amanhã o Diretor da Ademg pode mudar e cancelar o TAC. E qual medida será tomada contra ele? Nenhuma. Quem tinha de ter assinado esse TAC de proibição de bebida era a Secretaria de Esportes do Estado. Não vou votar contra o projeto. O Governador tem assumido um papel importante ao viabilizar para Minas Gerais o evento da Copa do Mundo. A participação dele foi importante até pela sua credibilidade política. E, com isso, há algumas exigências loucas. Essa, para mim, é uma delas e irá deixar qualquer um em dificuldade. Não vejo nenhuma prática efetiva dentro do que está escrito. Não vou continuar porque essa é uma matéria importante e não há quórum.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, solicito o encerramento, de plano, da reunião por falta de quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 14, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/7/2009

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Zé Maia; aprovação - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.384/2009; encerramento da discussão; votação do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno; verificação de votação; ratificação da aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.367/2009; apresentação da Emenda nº 6; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.443/2009; discurso do Deputado Padre João; encerramento da discussão; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para discussão - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a

votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Requerimentos nºs 381, 799, 935, 1.016 e 1.316/2007 e 3.469/2009 e os Projetos de Lei nºs 496, 614, 742, 972, 1.643, 1.723 e 1.976/2007, 2.549, 2.690 e 2.936/2008, 3.269, 3.284 e 3.312/2009, apreciados na extraordinária realizada ontem, à noite. Informa, ainda, que faz retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 3.187/2009, por não estarem preenchidos os pressupostos processuais para sua apreciação.

Questão de Ordem

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, suscitamos esta questão de ordem para esclarecer dispositivos regimentais relativos aos pareceres das comissões permanentes. A dinâmica regimental estabelece o recebimento pela comissão de projeto de lei. Recebido, o Presidente da Comissão fará a designação do relator (art. 135), que, dentro do prazo previsto no Regimento Interno, fará sua leitura em reunião da Comissão ou autorizará distribuição de avulso (arts. 136 e 137). A Comissão pode aprovar ou rejeitar o parecer apresentado. Entendemos que o parecer só passa a existir após a sua leitura ou distribuição em avulso. Qualquer redação anterior, pelo fato de poder ser alterada, não reflete a posição do relator. Salientamos que o parecer prolatado na Comissão de Constituição e Justiça tenha característica especial, já que pode encerrar a tramitação da proposição. A margem de discricionariedade é bastante limitada, uma vez que o marco é o da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade da matéria a ser apreciada. Com essas considerações, questionamos, Sr. Presidente, se, regimentalmente, o Presidente da Comissão tem competência para antecipar teor de parecer que não foi lido ou distribuído em avulso, e que, portanto, ainda não existe. Caso não tenha competência para ter acesso a pareceres em elaboração, sugerimos que se orientem os Presidentes de comissões nesse sentido. Essa, Sr. Presidente, é a nossa questão de ordem, e aguardamos o pronunciamento da Mesa.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Padre João que sua questão de ordem será oportunamente respondida.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Zé Maia solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 3.367/2009 seja apreciado em segundo lugar. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.384/2009, do Governador do Estado, que concede isenção tributária vinculada à realização da Copa das Confederações da Fifa de 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Continua em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Antônio Júlio, que ainda dispõe de 22 minutos e 38 segundos para o seu pronunciamento. Com a palavra, o Deputado Antônio Júlio. (- Pausa.) Na sua ausência, e não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário, e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados. Não houve voto contrário. Está ratificada a aprovação do projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.384/2009 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.367/2009, do Governador do Estado, que cria cargos de natureza especial no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e das Emendas nºs 4 e 5, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

Emenda nº 6 ao Projeto de Lei nº 3.367/2009

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - O servidor e o militar ocupante do cargo de provimento efetivo de Comandante de Aeronave do Gabinete Militar do Governador ou de Comandante de Aeronave da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou da Polícia Civil, enquanto exercer a função de piloto de avião e helicóptero, perceberá o valor da gratificação especial devida ao ocupante do cargo de provimento em Comissão de Comandante de Avião a Jato, código EX-41."

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2009.

Sargento Rodrigues

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 6, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer. Informa, ainda, que as emendas encaminhadas pelo Governador do Estado por meio das Mensagens nºs 378 e 382/2009, publicadas em 2/7/2009 e 9/7/2009, respectivamente, foram incorporadas ao parecer da Comissão de Administração Pública e serão arquivadas, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.443/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de

crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF/BNDES - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados e Deputadas, mais uma vez vem a esta Casa pedido do Governador para autorização de contratação de crédito no valor de R\$178.180.000,00. Acompanhamos a sua tramitação desde o início, mas, infelizmente, não consta, de forma específica, a destinação desse recurso, em que será empregado. Mesmo havendo autorização do Senado, não estão explícitos de forma detalhada o custo, a taxa de juros, o prazo para a utilização do recurso, o tempo de carência. Há menos de um mês autorizamos o Governador a fazer a contratação de significativo volume de crédito. O endividamento do Estado pode ser grave, provocar o engessamento de futuras administrações; pode comprometer grande parte da receita para pagamento dessa série de empréstimos e reduzir a capacidade de endividamento.

Na história dos governos, podemos dizer que, em tal governo, houve tantas obras, houve a valorização da pessoa. Não se consegue enxergar a forma como essas obras estão sendo feitas, mesmo as que são justas e importantes, como o ProAcesso e o ProMG. Julgamos outras desnecessárias, pelo menos não prioritárias no momento, como o Centro Administrativo. Só para mobiliá-lo, o governo gastará cerca de R\$100.000.000,00. Chega a esta Casa outra mensagem do Governador solicitando contratação de crédito de tal volume, e alguém pode dizer que, ainda, há folga na capacidade de endividamento do Estado.

Não podemos ir até o limite de endividamento ou nos aproximar dele. Essa folga, de fato, tem de ser preservada. Na conjuntura atual, houve no Estado de Minas perda de receita. Em relação a outros Estados, essa perda foi maior, devido à falta de diversificação na produção. Embora seja um Estado que tem grande diversidade de produção na pecuária, na agricultura e na mineração, não houve intenção prioritária do governo em agregar valor a todos os produtos, a todos os setores. Considerando-se o setor agropecuário, quanto se agrega de valor à carne fora do Estado? Na linha de frigoríficos, por exemplo, houve poucos avanços. Se voltamos o olhar para a siderurgia, vemos que a situação ainda é pior. Não houve incentivo para levar as empresas a agregar valor às riquezas minerais.

Mais uma vez, estamos autorizando o Governador a contratar crédito, mas sem ter uma clareza da sua destinação. O que será feito? Não há uma escala de prioridade das ações, mas deveria haver uma previsão desses recursos nos cofres do Estado. Então, ao contrário, isso é passar um cheque em branco. Façam o que quiserem. O que veio na mensagem é muito genérico.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte)* - Agradeço o aparte ao Deputado Padre João. V. Exa. traz aqui questionamentos muito importantes relativos a esse projeto. Esse projeto é um socorro que o governo federal está concedendo aos Estados, por meio do BNDES, em vista da crise econômica, da redução da receita tributária sofrida por todos os Estados.

No caso específico de Minas Gerais, o Estado pleiteou, dentro dessa linha, empréstimo no valor de R\$178.000.000,00, que é um valor relativamente pequeno, se for considerado o tamanho da arrecadação, do Orçamento do Estado, que está perto de R\$40.000.000.000,00. Estamos falando de R\$178.000.000,00, a serem parcelados em longo prazo. O projeto - esse é o esclarecimento que gostaria de fazer - já tem, em seu bojo, as explicações em quais programas do governo esses recursos serão utilizados. Esses recursos serão utilizados no projeto Logística, Integração e Desenvolvimento, principalmente no Triângulo, e nos programas Rede de Cidades e Serviços e Investimento e Valor Agregado da Produção. O governo utilizará esses recursos nesses três programas. É um recurso barato, é uma ajuda que o governo federal está dando aos Estados, e Minas Gerais não pode perder essa oportunidade. Para que isso possa acontecer, é necessária, naturalmente, a aprovação legislativa.

Penso que a Casa vai entender que é benéfico para o Estado fazer esse empréstimo, porque as condições são excelentes, e o valor é ínfimo em relação à capacidade de comprometimento do Estado. É um projeto interessante, por isso gostaria de solicitar aos nobres pares um voto favorável, não concordando com as ponderações de V. Exa., mas, num debate democrático, em que V. Exa. sempre nos abre o microfone ao fazer seu pronunciamento, é importante trazer esclarecimentos. A Bancada do PT, indiscutivelmente, não irá negar esse apoio que o governo Lula está dando a Minas Gerais. Muito obrigado, Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Agradeço a V. Exa., que, de fato, não pode antecipar a conclusão do meu raciocínio, uma vez que ainda não foi emitido. Estou apenas ponderando sobre a série de contratações de empréstimos do governo do Estado. Aprovamos, em menos de um mês, a autorização para aquisição de recursos. Salvo engano, foram...

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte)* - Foram mais ou menos R\$100.000.000,00 para o Processo.

O Deputado Padre João - Em dólares americanos. Autorizamos US\$180.000.000,00 em menos de um mês. Chamo a atenção para a questão da nossa responsabilidade. Isso foi devidamente discutido na Bancada PT-PCdoB, mesmo sabendo desse comprometimento, mesmo sabendo que o próximo governo - que, estamos confiantes, será o do Patrus - deve ter também folga de recursos para investimentos.

Não bastam, Deputado Gustavo Valadares, tantas obras, que reconheço. Como Presidente da Comissão de Transporte e Obras Públicas, V. Exa. sabe que o papel que o Poder nos confere, pela sua própria natureza, é o de garantir qualidade a essas obras, seja ao Processo, seja ao ProMG. No Centro Administrativo, por exemplo, pode estar sendo criado um grande imbróglio com o consentimento desta Casa, porque quem estava executando aquela obra era uma empresa de economia mista. Ontem votamos a matéria, transformando essa empresa de economia mista em empresa pública. E aí? Estamos alheios a como isso está sendo resolvido. A Codemig está à frente não só do Centro Administrativo, mas também de uma série de obras e de outras áreas pelas quais é responsável. E nós não temos informações precisas sobre como vai resolver essa questão. Será por indenização? Com que valores? Qual a forma de negociação com essas empresas? Pois era de capital aberto quando investiram? Agora, na crise, o governo tem caixa para negociar com essas empresas no sentido de voltar a ser uma empresa 100% pública? Então, às vezes, por mais profundo que seja o debate, ainda ficamos, infelizmente, na superficialidade, porque nos faltam informações. Os projetos não vêm assim, com essa clareza que o Deputado pensa existir. Então, quanto a esses equívocos, devemos ter cuidado, porque poderemos ser cobrados depois. Gerações futuras - e me refiro a um futuro bem próximo, não distante - podem nos cobrar, conscientemente ou não, por termos sido irresponsáveis.

Não tenho dúvidas de que são importantes as obras mencionadas aqui, como, o Processo, o ProMG e novas ligações asfálticas. Há situações vergonhosas. Então, precisamos dos recursos, e o governo dá uma sinalização de que tem caixa, pois poderá ressarcir essas empresas que investiram na Codemig. Por exemplo, o Município de Fruta de Leite está totalmente isolado, com a população, de certa forma, deprimida, porque não há como avançar nas atividades econômicas. As estradas são de chão e estão cheias de buracos. Para percorrer 20km, é necessária uma hora. Então, para essas situações, de fato, é preciso que se tome alguma medida.

Infelizmente o projeto não está claro em relação às prioridades: "Os fundos serão utilizados nos programas Logística, Integração e Desenvolvimento; Redes de Cidades e Serviços; e Investimento e Valor Agregado à Produção, todos eles previstos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado". Esse é um ponto. Na verdade, a abertura é para se utilizarem todos os programas. Portanto, não existe uma escala prioritária para nos orientar e, até mesmo, darmos uma satisfação ao povo mineiro. Queremos dizer: "Olha, estão sendo tomadas providências naquela ou nessa área". Portanto, ficamos trabalhando aqui e atendendo, em grande parte, aos pedidos do governo, mas não nos são dadas e repassadas explicações e informações da forma como necessitamos.

Cobramos isso desde a Comissão de Constituição e Justiça, ou seja, desde o início da tramitação desse projeto. A nossa bancada votará favoravelmente, mas com esse alerta e essa advertência, porque queremos saber qual é a prioridade do governo. Uma coisa é o Processo ou a recuperação das rodovias já asfaltadas e que estão danificadas, por meio do ProMG; outra coisa é o Centro Administrativo.

Algo vergonhoso e que necessita de investimento é o Luz para Todos. Embora grande parte do recurso destinado a esse programa seja do governo federal - já há até mesmo contratação de empréstimos para esse fim -, vemos que lamentavelmente terminaremos 2010 - não é 2009 - e Minas Gerais não completará o programa Luz para Todos, ou seja, não haverá a universalização de energia elétrica em todas as residências rurais do Estado.

Em torno de 115 mil residências rurais estão sem energia elétrica. Neste ano, não ultrapassaremos 23 mil residências. Isso é uma vergonha para um Estado que tem uma empresa público-privada, a Cemig, referência em nível nacional e até mesmo na América Latina. Essa grande empresa só não tem condições de fazer as ligações porque está demitindo o seu pessoal. Mais de mil trabalhadores estão em processo de desligamento da Cemig. Ligar a energia nas residências, sobretudo nas rurais, não será possível, porque a Cemig está desligando os seus trabalhadores, ou seja, aqueles funcionários de carreira, que dedicaram grande parte da sua vida à empresa.

Daqui a um tempo, já neste ano, os Deputados receberão várias reclamações. Podem esperar por isso, pois a empresa está centralizando todos os seus serviços aqui na Capital. Quando a pessoa tem um problema no interior, utiliza um telefone, mas não consegue nada. A descentralização da parte responsável pela distribuição da energia está prevista pela Aneel. A empresa quer burlar e mascarar isso fechando todos os seus escritórios para firmar convênios com pequenos comércios, como padarias, onde não há nenhuma pessoa preparada para, de fato, resolver os problemas.

Esse serviço é essencial, e a sua interrupção pode causar danos e até mesmo mortes, pois boa parte dos nossos hospitais ainda não possui gerador de energia, já que falta uma política para amparar esse setor, que, ao longo dos anos, tem se valido das iniciativas filantrópicas e religiosas, que contam com a ajuda da comunidade para abrir hospitais, seja em forma de Santa Casa, seja em forma de outra entidade.

Há programas que têm a sua importância e que, de fato, precisam de recursos, mas temos de avaliar se são prioritários. Há três programas importantes que deveriam ser prioridades do governo. Em vez de colocarem como meta, até 2010, entregar o Centro Administrativo, deveriam priorizar a ligação de 115 mil residências rurais que ainda não possuem energia elétrica. Questionamos a ordem das prioridades desse governo. Tenho a certeza de que qualquer colega, Deputado ou Deputada, que se debruchar sobre esses programas, planos e ações que vêm sendo feitos, constatará que falta uma escala de prioridades justa, que garanta bens e serviços, sobretudo esses últimos, ao povo mineiro, em uma universalidade. De um lado, estão os Municípios isolados e, do outro, famílias totalmente isoladas.

Às vezes, uma legislação federal ou estadual garante, por exemplo, que o leite deve ser resfriado em curto raio de distância, mas não existe energia elétrica. São incoerências, exigências absurdas feitas por órgãos públicos. Antes de cobrarmos, devemos oferecer condições. Quando damos condições a todos, podemos exigir, é justo e legítimo exigirmos; mas não é justo exigirmos algo, se não investimos adequadamente.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a Bancada do PT, mais uma vez, vai autorizar o governo a contratar essa operação de crédito. Serão mais R\$178.180.000,00 nos cofres do governo do Estado. Infelizmente, como disse, não estão claras as ações, mas esperamos que haja bom-senso e que esses recursos sejam destinados aos que mais precisam. Espero que o governo repense suas metas e a prioridade delas. O que é prioritário? É o Centro Administrativo ou a energia elétrica? O Centro Administrativo ou a ligação asfáltica para Municípios que estão totalmente isolados? Na época chuvosa, ficam ilhados, o que prejudica muito a população.

O governo do Estado não deu sua contribuição para conter o êxodo rural, apesar de existir uma empresa pública com profissionais competentes, profissionais vocacionados, exemplares, ou seja, a grande turma da Emater. O que é exigido de cada Município é um absurdo. Tem dinheiro, pega mais dinheiro, recebe mais dinheiro. Somente o repasse do MDA - repasse, e não empréstimo - está em torno de R\$12.000.000,00 por ano, somente para a Emater, que é uma empresa pública. E se exige do Município que solicitou um técnico da Emater quase R\$2.000,00, além de ser obrigado a bancar aluguel, água, energia elétrica e secretária para auxiliá-lo. O técnico precisa disso, mas a empresa, que é pública, não precisa fazer isso, poderia ajudar mais, desafogar os Municípios, para que esse recurso seja destinado ao custeio das atividades do técnico, ou seja, para que o técnico vá até às comunidades rurais.

O que questionamos nesse empréstimo são as finalidades e as prioridades. Não é justo deixar tantos Municípios e tantas famílias precisando de energia elétrica, de assistência técnica e de uma série de outros serviços e priorizar obras que não beneficiarão o povo mineiro como um todo. Mas vamos votá-lo. Iremos autorizar essa contratação, mas com esse apelo para que repensem essas prioridades. Deixamos o nosso apelo e a nossa discussão, mas confiantes, sobretudo, em relação à energia elétrica. É uma vergonha o fato de que mais de 115 mil famílias não tenham energia elétrica. Perdemos até a autoridade de fazer apelos aos jovens para permanecerem na roça, no campo, dizendo para não virem para os centros urbanos, não tendo lá nem sequer energia elétrica. Esperamos que o governo repense e garanta, até 2010, a universalização da energia elétrica no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 17 Deputados, que, somados aos 10 em comissões, perfazem o total de 27 parlamentares. Portanto, não há quórum para votação, mas o há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Ademir Lucas - Sr. Presidente, esta Mesa tomou uma decisão que me causou espécie e preocupação, ao receber uma emenda do Deputado Sargento Rodrigues a determinado projeto, não pelo mérito da emenda, mas pela precedência. Essa emenda, com o mesmo conteúdo, foi recebida e rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça; essa mesma emenda foi reapresentada, depois de rejeitada, e declarada inconstitucional na Comissão de Constituição e Justiça; com os mesmos termos, na Comissão de Administração Pública, foi, novamente rejeitada. Mesmo assim, o Deputado citado vem a Plenário e apresenta a mesma emenda que foi duplamente rejeitada. E mais ainda, uma das rejeições se deu na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua inconstitucionalidade. Apesar da falha do Regimento Interno, esta Mesa tem elementos regimentais para não receber matéria notadamente inconstitucional. E pior, declarada inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça. Isso é um desprezo da Mesa pela Comissão de Constituição e Justiça. Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. lavrasse essa minha preocupação. O precedente é muito perigoso. Não estou me referindo aos termos da emenda, estou falando sobre o fato ocorrido, de uma emenda duplamente rejeitada voltar à Mesa, que tem elementos regimentais para não receber matéria notadamente inconstitucional. A Mesa tem poder para decidir que a matéria é inconstitucional. Todos nós sabemos quais matérias são inconstitucionais, ninguém aqui é primário em matéria jurídica. Se a Mesa pode rejeitar até matéria recebida, de plano, por que não matéria que já tenha sido duplamente rejeitada, sendo uma delas na Comissão de Constituição e Justiça? Gostaria que V. Exa. levasse à Mesa, na próxima reunião, essa nossa preocupação com fatos dessa natureza.

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do inciso II do art. 173 do Regimento Interno, detém a prerrogativa de deixar de receber proposição que não esteja em conformidade com o Texto Constitucional e com o Regimento Interno. No entanto, tem sido praxe nesta casa a Presidência abrir mão de tal prerrogativa para que a Comissão de Justiça proceda à análise preliminar da constitucionalidade das proposições. A Presidência gostaria de esclarecer, ainda, que não se deve confundir a sugestão de emenda apresentada na comissão com a emenda efetivamente recebida em Plenário.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma defesa, com muita veemência, com muita propriedade da emenda apresentada pelo Deputado Sargento Rodrigues. É uma emenda justa, legal, constitucional e moral, que visa a garantir o princípio da isonomia. O que é ilegal, imoral e inconstitucional é a emenda que o Governador apresentou ao projeto. A emenda do Governador, que o Deputado está defendendo, só dá aumento para o piloto do Governador. E os outros pilotos da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, que recebem um salário bem mais baixo que o pago pela iniciativa privada? Sabemos que o poder público está com dificuldades de ter pilotos. Pelo princípio da isonomia, não se pode dar aumento apenas para o piloto do Governador, que é amigo dele. E as outras categorias? Isso é ilegal, é inconstitucional, é imoral. O Deputado tem a prerrogativa legal, constitucional, regimental, como V. Exa. na Presidência muito bem disse, de apresentar emenda à Mesa, pois, inclusive, conforme o Regimento Interno, o parecer pode ser dado em Plenário. Pode-se nomear um relator para fazer o relatório em Plenário. Pode também haver acordo do Colégio de Líderes. Houve um grande equívoco por parte das Comissões que a reprovaram, pois o impacto financeiro é muito pequeno, é quase nada. O governo tem muito dinheiro. Não justifica, não justifica, não justifica não acatar essa emenda. O Deputado Padre João deixou bem clara a posição do Bloco PT-PCdoB. Votamos contrariamente ao posicionamento do governo na Comissão de Constituição e Justiça e favoravelmente à emenda do Deputado Sargento Rodrigues. Esse foi o nosso posicionamento pela ética, pela moralidade, pela legalidade, pela constitucionalidade, pela juridicidade. Essa decisão é absurda. A Comissão de Constituição e Justiça não analisou a juridicidade nem a legalidade, mas fez uma análise do ponto de vista político. Isso é um verdadeiro absurdo. Mais uma vez, apelamos para que todos os Deputados desta Casa acolham a emenda do Deputado Sargento Rodrigues, que é muito importante, pois trata de isonomia, de igualdade. Haverá aumento para o piloto do Governador? Sim. Haverá aumento para o piloto da Polícia Civil? Sim. Haverá aumento para os pilotos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros? Sim. Ai, tudo bem. Tratar uma pessoa diferentemente de todas as outras é um verdadeiro desrespeito. Se esse projeto for aprovado, poderemos entrar na Justiça e com certeza vamos derrubá-lo, porque fere o princípio da isonomia. O governo tem todas as condições, pois tem um orçamento de quase R\$40.000.000.000,00. Para se ter uma ideia, só para a compra de móveis para o novo Centro Administrativo gastará R\$100.000.000,00. São dois prêmios recordes acumulados da mega-sena para comprar cadeiras e mesas. Haja mesa, haja cadeira para mobiliar o Centro, que ficará em mais de R\$1.000.000.000,00. Enquanto isso, os professores, os policiais militares, os policiais civis, os agentes penitenciários, os bombeiros, os servidores públicos, de maneira geral, recebem em Minas um dos salários mais baixos do Brasil. Dinheiro tem; são R\$100.000.000,00 só para a compra de móveis e R\$1.000.000.000,00 para o Centro Administrativo. Muita gente queria ter empresa para participar da licitação e vender cadeira e mesa para o governo do Estado, pois R\$100.000.000,00 é muito dinheiro. E, enquanto isso, o conjunto de servidores está com muitas dificuldades. Fica o nosso posicionamento favorável à emenda do Deputado Sargento Rodrigues. Solicitamos o encerramento de plano, uma vez que não há quórum para discussão, muito menos para votação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/7/2009

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso dos Deputados Padre João, Gilberto Abramo e Adalclever Lopes; questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questões de ordem - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rêmolu Aloise - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, essa ata retrata uma reunião muito importante para esta Casa. Sempre defendi a tese de que todas as votações deveriam ser abertas, até mesmo a eleição da Mesa. Podemos ver que as votações secretas são mais autênticas. A minha fala parece contraditória, mas a reunião secreta retrata, de fato, quem somos. Sr. Presidente, ao discutir a ata da reunião de ontem, quero falar do desrespeito que houve no momento em que estávamos apurando o resultado da votação. Simultaneamente à votação, foi chamado apenas um

grupo de Deputados da comissão especial que se reuniu e apreciou o parecer da LDO, sem nenhuma comunicação a ninguém da bancada. Tínhamos e temos observações sérias a fazer em relação à LDO. Não houve a participação do André nem de outro Deputado. Quem compõe a comissão especial é o Vice-Líder Adeldo Carneiro Leão, mas fizemos a comunicação de que seria composta pelo André, que não participou da reunião. Estávamos todos aqui e, às 21h30min, foi realizada essa reunião. Apreciar a LDO não é apreciar um requerimento qualquer, é algo sério. São coisas que não podemos admitir que continuem acontecendo na Casa, porque demonstra uma falta de respeito com os Deputados e, nesse caso, com a nossa bancada. Colegas Deputados, às vezes perguntavam como estava o processo, e eu respondia que estava tudo bem e que daria para terminar na quinta. Quero retificar minha fala. Não dá. Desse jeito, não dá. Não há como terminar na quinta-feira com essa falta de respeito, estão atropelando o colega Deputado, atropelando a Bancada como um todo. Essas são minhas considerações.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Gilberto Abramo.

O Deputado Gilberto Abramo - Estive atento à leitura da ata e nela não consta a questão de ordem que fiz ontem a V. Exa. sobre a votação. Em qual artigo, em qual parágrafo, em qual inciso consta, em nosso Regimento Interno, que a presença do Deputado é contada na votação? V. Exa. afirmou que, em momento oportuno, faria esse esclarecimento. Entendo que o momento da discussão da ata é o momento de esclarecimento.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Gilberto Abramo que esse assunto foi tema da reunião da tarde de ontem. Estamos discutindo a ata da noite. Com a palavra, para discutir, o Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, verifico, de plano, que não há quórum para continuar a votação. Ontem, os projetos foram votados na calada da noite, alguns obscuros, que abordaremos durante esta reunião, e com a participação de membros da Mesa. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, peço o encerramento da reunião pelo fato de não haver número suficiente de Deputados em Plenário.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, peço recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 39 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos. Esgotado o prazo destinado a esta parte e não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

Questões de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, estive acompanhando a chamada e observei que o Deputado Adalclever Lopes solicitou o encerramento, de plano, da reunião. O Deputado Hely Tarquínio registrou a presença do Deputado Adalclever Lopes, como se ele estivesse presente. Pergunto a V. Exa. em que artigo do Regimento consta que o Deputado que solicita tem de ser contado como presente, se não está em Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Gilberto Abramo que é procedimento de praxe, tanto desta Mesa como de Mesas anteriores, considerar a presença do Deputado que solicita o encerramento da reunião em todos os incidentes decorrentes de sua intervenção, até porque ele não pode pedir se não estiver presente. Seria ilógico não considerar presente o Deputado que solicitou uma interferência à Presidência, pois não teríamos como explicar essa situação. E historicamente este é o procedimento adotado na Casa.

O Deputado Juarez Távora - Sr. Presidente, conforme havia dito anteriormente, nosso amigo e colega Deputado Padre João havia falado sobre a votação da LDO, que ocorreu em horário sobre o qual nenhum representante da minoria foi comunicado. Deixo claro que, desde a elaboração desse projeto, fiz questão de conversar com cada parlamentar. O primeiro foi o Deputado André Quintão. Estou muito tranquilo com esse parecer e discordando totalmente das palavras do Deputado Padre João, uma vez que, na hora em que fizemos a abertura, na Comissão de Fiscalização, para a votação da LDO, estávamos, aqui, num processo de votação, e faltavam 3 ou 4 minutos para seu encerramento. Então, realizamos essa reunião e, infelizmente, o Adeldo não participou.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, reitero e reafirmo aqui as minhas palavras, logo após a leitura da ata. Na verdade, ninguém da Bancada do PT-PCdoB participou. Na abertura da reunião, ocorrida em torno das 20 horas, o Adeldo, representando a Bancada, foi convidado a participar. A pessoa chamou o Adeldo na minha frente, veio aqui, dentro do Plenário, chamou o Deputado Adeldo para abrir a reunião. Então, esse mesmo respeito poderia ocorrer - e muito mais - na hora de reabrir-la. Na verdade, não houve uma comunicação. Nesse sentido, temos o art. 52, de cuja permanência discordamos totalmente. Trata-se do Código Eleitoral. Não é competência da Assembleia Legislativa trabalhar sobre essa matéria. O art. 52 permite, no ano eleitoral, a execução de uma série de programas, de ações, que são impedidas pelo Código Eleitoral, cuja competência dá-se em nível federal. Portanto, somos contrários a ele. Temos problemas que deveriam ter sido levantados ontem pelo representante da Bancada; se isso tivesse acontecido, com certeza, hoje não estaríamos aqui, num processo de obstrução. Tudo é conversado. Nossa bancada nunca foi intransigente. Sempre estamos abertos ao diálogo e ao entendimento. O que não permitimos é a falta de respeito, e houve falta de respeito. Mas não posso assegurar se isso foi intencional. Mas quem me assegura que não foi? Localizamos algumas coisas, mas não tivemos tempo para ler a matéria na íntegra, porque ela é muito vasta. Então, por que votá-la "na calada"? É porque há algo a esconder. Pela forma como a votação foi feita, abre-se espaço para suspeitarmos até do seu teor. Já não basta o nosso espírito de tolerância em relação a outras matérias. É "Frankenstein" que pausa em projetos e ainda há espírito de tolerância. Não dá para avançar, de fato, nos trabalhos. Lembramos aos colegas Deputados que quem comprou passagem para quinta-feira e sexta-feira tem de ficar precavido, porque, se não houver um entendimento, vamos obstruir. Já apresentamos mais de 20 requerimentos e vamos encaminhar todos. Todos deverão ser apreciados por questão de responsabilidade. Somos pagos e bem pagos para isso, aliás, de forma privilegiada em relação a outros

trabalhadores. Temos de trabalhar e fazer as coisas benfeitas, porque, além do recesso de 15 dias, ainda temos férias. Não são todos os trabalhadores deste país que gozam desse benefício.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, são vários os assuntos. Um deles diz respeito ao questionamento do Deputado Gilberto Abramo. O Deputado sabe que, durante as chamadas, outros Deputados que já tinham sido chamados, mas que não responderam à chamada, já estavam adentrando o Plenário. Agora, já temos quórum qualificado, o que permite a continuação dos nossos trabalhos. O outro se refere aos questionamentos do Deputado Padre João. Recesso parlamentar, pelo menos para este parlamentar, não significa férias. O meu gabinete na Assembleia Legislativa continuará com as portas abertas a todos. Estarei aqui, cumprindo o meu dever, atendendo a todos os que me procurarem e fazendo visitas às minhas bases. O Deputado Padre João, que, como eu, está em seu segundo mandato, deveria saber que férias são diferentes de recesso. Em recesso, trabalho; em férias, descanso. Durante os 15 dias que teremos de recesso, vou trabalhar. Nesse final de semana, irei a Rio Vermelho, Morro do Pilar, São João Evangelista, São Sebastião do Maranhão, que são cidades da minha base onde estão ocorrendo festas. Preciso marcar presença nessas cidades e visitar aqueles que me confiaram seu voto e me colocaram aqui, na Assembleia Legislativa. O outro questionamento do Deputado Padre João é mais importante; diz respeito ao art. 52 da LDO, em seu parágrafo único, que estabelece o seguinte: "Fica autorizada a eventual distribuição de bens que façam parte do escopo dos programas e ações sociais já em andamento para fins de atendimento dos produtos e respectivas metas previstas no PPAG". Se o Deputado Padre João quiser paralisar e interromper os trabalhos, também podemos fazer um questionamento a respeito do Bolsa-Família, que, durante o período eleitoral, continua a ser distribuído para quase toda a totalidade da população brasileira e, com certeza, para toda a totalidade dos eleitores do Presidente Lula. Se quiser discutir isso, não há problema. Nesse caso, sugiro a V. Exa. que, juntos, assinemos um manifesto, a ser enviado ao Congresso Nacional, a fim de que também invalide artigo mais ou menos parecido, de modo que o Bolsa-Família, o Minha Casa, o Minha Vida sejam paralisados durante o período eleitoral, o que não é interessante. Temos eleições de dois em dois anos e o País não pode parar de dois em dois anos.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, meu nome foi envolvido na polêmica. Primeiramente, gostaria de esclarecer que o Deputado do PT que representa a Bancada na Comissão de Fiscalização Financeira é o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Com muita honra, sou Presidente da Comissão de Participação Popular. Queria também distinguir duas questões importantes: uma diz respeito ao trabalho do relator, Deputado Juares Távora; outra se refere ao episódio da votação na Comissão. O Deputado Juares Távora fez um trabalho muito sério, tendo procurado os Deputados. Em relação às emendas que apresentei, tive espaço para discuti-las com o relator com muita tranquilidade. Houve entendimento de que seria mais pertinente apresentar as emendas que alteravam meta física e quadro demonstrativo na revisão do PPAG. Concordei com o argumento do relator. Portanto, não há o menor problema com a rejeição dessas emendas. Algumas emendas foram aprovadas na forma de subemendas, mantendo-se a redação da LDO deste ano. Também não há problema. Houve uma emenda com erro material na análise técnica. Conforme acerto com o Líder do Governo, ela será objeto de destaque na votação da LDO. Portanto, em relação ao parecer do relator sobre as emendas, não há problema. Em relação ao artigo mencionado pelo Deputado Padre João - não sei se se trata de emenda do Deputado ou do governo -, há entendimento jurídico de que se trata de matéria pertinente à Lei Eleitoral. Não tive oportunidade de acompanhar a votação da LDO federal. Não sei se foi aprovada. Deixo uma sugestão, Deputado Padre João. O Líder do Governo poderá nos ajudar. Aliás, o governo Lula enfrenta muitos problemas. O Ministro Patrus Ananias, nosso querido ex-Prefeito, queria reajustar o Bolsa-Família num determinado ano, e a Oposição - PSDB e DEM - esperneou, alegando a incidência de legislação eleitoral. Se houver tempo hábil e, no Congresso, o PSDB defender a entrada dessa emenda na LDO federal - parece que o Ministro Patrus quer conceder novo aumento, junto ao Presidente Lula, ao Programa Bolsa-Família -, tudo bem: seguramos a votação, incluímos isso lá e aqui. Mas me parece que essa questão é matéria eleitoral. No parágrafo único, consta que a distribuição de bens é perfeitamente possível. Sinceramente, acho que há problema nesse artigo. Quanto à ausência do Deputado Adelmo Carneiro Leão - por questão até de elegância entre nós -, quando se faz reunião de Comissão para tratar de matéria tão importante, é recomendável que todos os Deputados... Ontem foi um dia especial, dia de eleição do nosso amigo e companheiro Sebastião Helvécio para Conselheiro do Tribunal de Contas de Minas Gerais, numa disputa honrosa com outros candidatos, os Deputados Dalmo e Irani. A Casa estava concentrada nessa votação. Não fazia sentido essa votação ser feita de forma muito acelerada. Evidentemente se tratou de um episódio, como foi dito. Queria dizer que o relator, Deputado Juares Távora, procurou os colegas Deputados. Queria parabenizá-lo pelo trabalho. Boa parte das emendas não acolhidas será reapresentada na revisão do plano plurianual. Há um problema grave no art. 52. Padre João, podemos ficar aqui na quinta-feira, na sexta-feira, no sábado e no domingo, se for necessário. Para isso não ocorrer - vários Deputados estão com atividades marcadas no interior -, seria importante que o Líder do Governo fizesse acordo para a retirada do artigo, que me parece ser pertinente à Lei Eleitoral. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Jayro Lessa - Quando vi o Padre João falar em férias e o Deputado Gustavo Valadares dizer que não está de férias, mas de recesso, que vai para Rio Vermelho, pensei que talvez ele fosse Secretário de Estado. Quem está invadindo a nossa região é o Secretário de Estado, que dá R\$200.000,00, R\$300.000,00 em cada convênio que faz. Eles conseguem dar dinheiro, mas, nós, que somos Deputados do baixo clero, estamos conseguindo "dar" somente presença. Quanto ao PT, está reclamando a sua ausência na última reunião, que terminou às 9h29min da noite de ontem. Entendo que o Deputado Adelmo Carneiro Leão é atuante e preocupado com o que se passa na comissão em que atua, mas entendi que a reunião foi somente de homologação, como a Assembleia faz. O governo resolve, e nós homologamos. O Adelmo Carneiro Leão não estava presente, mas já estava tudo acertado. Não vi nenhum motivo para chamar o Adelmo, uma vez que eram 9h30min e estávamos votando o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas. O PT poderia relevar isso, pois vamos ter outras oportunidades. Precisamos votar. Não vou entrar de férias, mas acho que esta semana foi muito dura. Podemos adiantar o expediente. O PMDB pode abrir mão disso. Ele tem razão em muita coisa, é um partido muito atuante. Queremos ter possibilidade de continuar votando. O André acha fácil ficar aqui na sexta-feira, no sábado, no domingo. Acho isso uma loucura. Vamos acertar com o grande Líder Mauri, para que as coisas possam ter ordem e possamos votar.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, ficamos bastante preocupados com essa questão da LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do governo do Estado, um governo que tem transformado Minas Gerais, que tem programas maravilhosos como o Processo, programas para reforma de escolas como o ProMG. Acontece que, infelizmente, em todo governo, há pessoas com preparo, sem preparo e aquelas que, talvez por desespero, acabam prejudicando o andamento de programas importantes. Estamos vendo isso. Não sei se os Deputados estão sabendo, mas há um programa, voltado principalmente para as regiões mais carentes do Estado, chamado ProJovem Rural. Esse programa não pôde ser trazido para ser objeto de conversa nesta Casa pela Secretaria Extraordinária do Vale do Jequitinhonha. Em vez de ele fazer uma interface com os Prefeitos, que têm sido os grandes parceiros do melhor Governador do Brasil, Aécio Neves, que, se Deus quiser, vai consertar o Brasil, como tem consertado Minas Gerais, licitou uma empresa paulista para contratar a mão de obra. Acredito, não consigo ter as informações, e esta Presidência poderia pedir à Secretaria as informações acerca de como está sendo conduzido o ProJovem Rural, se ele realmente vai ser um programa de qualificação do jovem das regiões carentes ou se vai ser um programa eleitoral do Diretor do Idene, Luís Henrique Santiago, marido da Secretária Elbe. Certamente, vão ser contratados monitores, professores e diretores. Esse contrato foi terceirizado, em vez de terem sido feitas parcerias com os Prefeitos, que são os grandes parceiros do nosso Governador. Ocorre que estamos tentando saber, e não conseguimos, qual é o número de contratações que serão feitas, se é realmente para manter o programa ou se é um programa de contratação de cabos eleitorais. Ai se desvirtua aquilo que o Aécio quer para a nossa região, que tem sido transformada. Seriam duas mil pessoas a serem contratadas? São mil? Três mil? Qual é o salário? Qual é o critério? O critério que vi para a contratação na cidade de Campo Azul, cujo Prefeito é muito amigo do Governador Aécio Neves, foi procurar o Vereador que poderia ser cabo eleitoral do Diretor do Idene, marido da Secretária. Então, foi feito o contrato, passando por cima de um Prefeito de bem, decente. Tenho a certeza de que não é isso que o Aécio quer para um programa como o ProJovem Rural. Lembro-me quando o Pedro Simon disse ao Mendonça de Barros que estava correndo o risco de enlamear o Presidente da República da época: "Mendonça, faça um favor para o seu amigo, saia daí antes de você enlamear um homem de bem". Vi também quando o Roberto Jefferson, Presidente do meu partido, posicionou-se para o todo-poderoso Ministro Chefe da Casa Civil: "Saia daí, senão você vai enlamear o Presidente Lula". Acho que a Secretária Elbe poderia repensar essas atitudes que estão sendo tomadas. Primeiro, a questão do nepotismo. Não sei como o Diretor do Idene pode ser marido da Secretária. Isso é nepotismo ou não? Firms terceirizadas, que têm de fazer um bom trabalho... Quer dizer, tio da Secretária tem sido contratado, por exemplo, por firma terceirizada da Cemig, para ganhar R\$3.500,00. E os Deputados não têm o direito nem de saber o que é esse programa, se é qualificação ou contratação de mão de obra eleitoral. Ontem mesmo, o Deputado Getúlio Neiva conversava comigo - e vai-me entregar hoje o nome - sobre a firma paulista que ganhou a licitação, com 128% de verba acima da contratação de cada pessoa que for contratada para um programa que, tenho certeza, quando o Governador Aécio Neves souber, não irá desvirtuar. Mas estou certo de que, se a Secretária gosta do Governador, ela pede para sair neste momento, para não acabar fazendo de um programa importante como o ProJovem Rural um programa de contratação de cabos eleitorais.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado Arlen Santiago que formule seu requerimento.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, é apenas para manifestar-me e, com isso, expressar também minha preocupação em dar uma satisfação, por respeito aos nossos telespectadores da TV Assembleia, entre eles, é claro, muitos eleitores de cada um dos Deputados que aqui estão. Quero dizer que concordo com as palavras do Padre João e discordo também em parte. Concordo que, de fato, somos bem-remunerados, e isso não é nenhuma novidade. Não concordo que se confunda recesso parlamentar com período de férias. Quero deixar bem claro para quem está nos vendo através daquela câmara que recesso parlamentar significa que este Parlamento não estará funcionando, votando projetos, durante esse pequeno período, mas a Assembleia funcionará. Creio que, não diferentemente do meu, todos os gabinetes estarão a postos, trabalhando. Os nossos funcionários não estão em recesso, assim como nós, Deputados, não estamos em recesso de trabalho de gabinete. É preciso separar as duas funções nesta Casa. Uma coisa é a atividade de Plenário, que é o que estamos fazendo aqui agora. Outra coisa é a atividade de gabinete, o que mais fazemos, nesta Casa, mas, infelizmente, Sr. Presidente, às vezes, ela é deturpada. Muitas vezes, passamos para a opinião pública que Deputado só trabalha se estiver no parlamento. Ledo engano. Deputado Elmiro Nascimento, qualquer cidadão ou cidadã que acompanha o mandato do seu Deputado sabe perfeitamente que trabalha muito mais dentro do seu gabinete e da sua base eleitoral, onde chega e há fila de pessoas à porta para serem atendidas, que propriamente aqui no Parlamento, onde passamos, em média, três a quatro horas por dia dos três dias em que trabalhamos aqui. Portanto, a ideia de que Deputado só trabalha quando está no Parlamento é enganosa, porque, na verdade, o trabalho de um Deputado é um exercício de sacerdócio. Aliás, costume até fazer uma comparação. Todos sabem que, paralelamente, exerço a função de pastor voluntário na Igreja Batista Lagoinha. O que isso quer dizer? Pastor sem remuneração da Igreja Batista da Lagoinha para apresentar meu programa de televisão diário. Costumo dizer que a atividade parlamentar é muito parecida com a pastoral. Por quê, Deputado Inácio Franco? Porque nós, assim como os pastores e parlamentares, lidamos com as expectativas das pessoas, lidamos com gente, e nesse aspecto, a função é muito parecida. A linguagem pode mudar um pouco, mas as pessoas normalmente são as mesmas, as carências são as mesmas, as expectativas são as mesmas. Portanto, quero deixar isso registrado, de forma bem clara, para que não haja entendimentos errados, uma vez que o Parlamento tem sido muito massacrado. Quero fazer aqui essa defesa do Parlamento. A Assembleia Legislativa está entrando em recesso, e não haverá atividade aqui, mas, por favor, compareçam aos nossos gabinetes, pois todos estarão abertos e trabalhando no mesmo ritmo. Deixo isso registrado aqui, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos ouvindo, na Casa, conversas, depois da eleição de ontem para o Tribunal de Contas, e gostaria de expor o meu ponto de vista. Entendo eu, Sr. Presidente, que ontem tivemos quatro candidatos vitoriosos. Costumo dizer e também receber mensagens pelo telefone sobre algumas conversas, nesta Casa: ontem não houve candidato derrotado. Brilhou o funcionário da Casa, o qual se dignou a ser candidato, apesar de falar muita besteira, na Rádio Itatiaia, contra este Parlamento. Brilhou o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, um deputado que entrou na disputa de última hora. Brilhou o Deputado Irani Barbosa. Não podemos tirar o mérito do Deputado Irani Barbosa, e, acima de tudo, brilhou a coerência, o compromisso que esta Casa tinha com o Deputado Sebastião Helvécio. O Deputado Sebastião Helvécio é um Deputado que trabalha por essa vaga, há muitos anos. Ele vem fazendo por onde, há muitos anos. Ele vem estudando aquilo ali e na sua campanha, há muitos anos. Então, não podemos falar da votação do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, do Deputado Irani Barbosa e do funcionário Alexandre. O Deputado Sebastião Helvécio conseguiu a votação de ontem por seu trabalho, seu convencimento e, acima de tudo, sua dedicação à vaga e ao estudo que fez daquele Tribunal. Então, hoje devemos deixar isso bem claro aqui. Quero parabenizar o Deputado Dalmo Ribeiro Silva e o Deputado Irani Barbosa pela votação que tiveram. Entendo que esta Casa tem um companheiro ex-Deputado, no Tribunal de Contas, que defenderá os interesses do povo mineiro e realizará um trabalho honrado, que é o Deputado Sebastião Helvécio. Passada a hora de votação, que foi ontem, tenho a certeza de que contamos agora com um companheiro no Tribunal de Contas para fiscalizar e realizar um bom trabalho. Na sequência, apresento a esta Casa um projeto de lei que altera a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 78. Antigamente, o Conselheiro era intocável. Depois da aprovação desse projeto, que já conta com mais de 40 assinaturas, esta Casa terá condições de também decidir quem continuará no Tribunal de Contas e quem deverá sair. Sr. Presidente, antigamente um Conselheiro que cometia um crime comum era intocável; hoje, esta Casa poderá retirá-lo. Esse projeto foi apresentado, primeiro, no Rio de Janeiro. O Tribunal de Contas daquele Estado impetrou uma ação direta de inconstitucionalidade. A nossa associação acompanhou esse processo, e a Adin foi desfavorável. Essa lei, que tramitará nesta Casa, já existe em vários Estados da Federação. O Deputado Federal Jairo Ataíde, marido da Deputada Ana Maria Resende, está também apresentando o mesmo projeto na Câmara Federal, para que isso possa acontecer. Para não tumultuar, a pedido, esperei até hoje, um dia depois da eleição, para apresentar esse projeto, sabendo que, nos últimos dias, houve um certo desconforto nesta Casa. Tenho a certeza de que esse projeto vai, acima de tudo, proporcionar um instrumento maior para esta Casa em relação ao Tribunal de Contas. Sr. Presidente, espero que, com a chegada do Deputado Sebastião Helvécio, aquele Tribunal passe a trabalhar, pois não adianta ir para lá para ganhar R\$25.000,00 por mês mais as mordomias para não trabalhar. O pessoal lá não tem trabalhado. As contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itabirito estão paradas há anos e anos. Isso acontece em relação a várias outras cidades. Tenho a certeza de que teremos um novo guerreiro no Tribunal de Contas, porque aquele órgão não pode continuar como se encontra. O jornal "Estado de Minas" está com a razão quando publicou as suas críticas em relação ao Tribunal de Contas. Temos de averiguar isso. Vários Deputados desta Casa, como eu, têm feito a mesma crítica. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, rogo a V. Exa. que suspenda os trabalhos por alguns instantes, porque o colegiado precisa se entender para iniciar a votação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/7/2009

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Gilberto Abramo; questões de ordem; discurso do Deputado André Quintão; questões de ordem; aprovação - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Duarte Bechir - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Leonardo Moreira - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Gilberto Abramo.

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrada em ata, porque observei atentamente e vi que não consta, a questão de ordem que suscitei ontem, pela manhã, à tarde e à noite. Tenho questionado a votação em Plenário. Para a votação de determinado projeto, havia 38 Deputados em Plenário, e foram computados no painel eletrônico 38 votos. Mas foi contabilizado o 39º voto simplesmente pelo fato de o Deputado ter comparecido em Plenário. O Regimento, pelo que me consta, estabelece que só vale para votação o que estiver registrado, e não, a simples presença em Plenário. Esse é um ponto. O Deputado Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente, havia dito que esse procedimento era praxe na Casa. Ora, temos um Regimento para a manutenção da ordem e o bom andamento desta Casa. Quero saber de V. Exa. se essa situação que se tornou tão comum está acima do Regimento. Se estiver, de nada adianta continuarmos legislando.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do trecho da ata relativo à questão suscitada pelo Deputado Gilberto Abramo.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Lê o trecho em questão.)

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, percebo, de plano, que não há número regimental para a aprovação da ata. Peço a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião pela falta de número de parlamentares para a aprovação da ata.

O Sr. Presidente - A ata não é submetida a votação. Ela é dada por aprovada, e há número suficiente de Deputados em Plenário para tanto.

O Deputado Adalclever Lopes - Peço verificação. É regimental. Não há número suficiente de parlamentares para a aprovação da ata.

O Sr. Presidente - Para discussão da ata, não há necessidade de verificação de quórum. É improcedente a solicitação feita pelo Deputado. Com a palavra, para discutir, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão - A ata mostrou que cumprimos um cronograma importante ontem. A ata revela que a reunião da noite foi desconvocada. (- Palavras expungidas por determinação do Sr. Presidente.)

Questões de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, minha pergunta não foi respondida. O Deputado Doutor Viana afirmou que era praxe o que ocorreu ontem, contando-se o voto do Deputado em Plenário, sem votar no painel. Não me respondeu: simplesmente disse que é praxe. Indago a V. Exa.: se isso é praxe, por que existe o Regimento desta Casa? Entendo que o Regimento existe para manter a ordem e o bom andamento dos trabalhos no parlamento. Quer dizer que a praxe está acima do Regimento desta Casa?

O Sr. Presidente - O Regimento é claro. O parlamentar que solicita a recomposição de quórum está presente. Portanto, não há o que...

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, não foi essa a pergunta que fiz. Estou me referindo à votação. Havia 38 votantes, e o Presidente foi contado como votante, como o 39º votante. Não estou me referindo...

O Sr. Presidente - Exatamente: o Presidente, em Plenário, regimentalmente, é considerado como parlamentar presente, ainda que não vote.

O Deputado Gilberto Abramo - Não me respondeu.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, a título de esclarecimento, V. Exa. disse que 30 Deputados estão presentes neste Plenário, e, como há vários projetos em votação, V. Exa. não vai atropelar o Regimento. É óbvio que não há 39 Deputados neste salão. Em vista do que disse, indago a V. Exa. se a presença dos parlamentares será contada em gabinete, em comissões, nos corredores ou no Plenário para aprovação de qualquer projeto com 39 votos.

O Sr. Presidente - Esclareço ao Deputado que estamos discutindo a ata. Para a discussão da ata, são necessários pelo menos 26 Deputados, e temos esse número em Plenário no momento.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente Alberto Pinto Coelho, essa matéria já está aprovada.

O Deputado Sargento Rodrigues - Apenas quero chamar V. Exa. à reflexão pelo fato de ser Presidente deste Poder e guardião do Regimento. As questões de ordem dos ilustres Deputados quanto à discussão da ata, se faltou inserir algum detalhamento, estão perfeitas. Após qualquer clássico de futebol, neste país, é comum haver brincadeiras e conversas descontraídas, que são normais para ambos os lados. Mas é inadmissível o Deputado André Quintão trazer como questão de ordem, em uma discussão de ata no Plenário desta Casa, assunto dessa natureza. O Regimento precisa ser respeitado. V. Exa., como guardião do Regimento, deve intervir na palavra do Deputado, porque é competência de V. Exa. intervir e cassar a palavra se o assunto se desviar do Regimento. Solicito ao ilustre Deputado que, quando realizar a abordagem, faça isso segundo o Regimento e de acordo com o que está previsto na pauta de votação. Essa é a solicitação que faço a V. Exa.

O Sr. Presidente - A Presidência determina seja expungida da ata desta reunião a parte do discurso do Deputado André Quintão que não se referiu à ata. Esgotado o prazo destinado a esta parte e não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, sem entrar no mérito, considero procedente o questionamento do Deputado Gilberto Abramo, que o repetiu várias vezes. Trago uma informação para esclarecer esse fato, pois estava presente e achei a situação curiosa. Como o Deputado Gilberto Abramo afirmou, foram registrados 38 votos no painel. No momento da votação, um Deputado chegou ao Plenário, tentou votar e não conseguiu. Com esse Deputado, seriam 39 votos. O Deputado Gilberto Abramo questiona se esse voto é válido ou não. No momento da votação, o Deputado Doutor Viana, que presidia a reunião, fez um esclarecimento, que considero importante informar ao Deputado Gilberto Abramo, de que o Presidente não havia votado por questões da Casa. Lembro-me bem que o Deputado Doutor Viana pronunciou-se dizendo que foram registrados 38 votos no painel, mais o voto dele, como Presidente, totalizariam 39 votos. Ele acrescentou o voto do Deputado que chegou, somando 40 votos. Sinceramente, não sei como se resolve essa questão, mas, se esse voto que o Deputado Gilberto Abramo questiona não for computado com o do Presidente Doutor Viana, somam-se 39 votos. Penso que isso ocorreu no momento daquela votação. Digo isso apenas para ajudar no esclarecimento dessa importante questão, até para criarmos jurisprudência. Se o Deputado chegou, tentou votar, mas não conseguiu, é válido ou não? De toda a forma, acho que a votação foi validada pelo voto do Presidente à época, Deputado Doutor Viana. Obrigado, Sr. Presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1h20min para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/7/2009

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Irani Barbosa; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.723/2007; encerramento da discussão; renovação da votação do parecer; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.856/2007; encerramento da discussão; votação do parecer; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; renovação da votação do parecer; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; renovação da votação do parecer; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; suspensão e reabertura da reunião - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Exa. que minhas falas desde ontem sejam colocadas na íntegra na ata desta Casa a fim de que fiquem registradas, pois haverá mais capítulos e teremos que reiterar algumas coisas que não falamos. Por exemplo, agora me encontrei com o Deputado Sebastião Helvécio, na antessala do Plenário, e lembrava-lhe que, há 20 dias, encontramos-nos na sala do Diretor-Geral, Dr. Eduardo ocasião em que o levei para o confessionário que há na sala e comentei com ele exatamente a situação dramática que se passaria nesta Casa: uma vez que sou suplente, teria que fazer o que me era encomendado. Contei-lhe o acordo que havia de eu servir de coelho para poder eleger o Deputado Dalmo Ribeiro Silva nesta Casa. Para quem duvidar, acredito que o Deputado Sebastião Helvécio seja mais homem que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para admitir as coisas e possa relatar "ipsis litteris" o que constatamos. Pediria também a V. Exa. o máximo de zelo com as gravações da segurança desta Casa, pois, no dia da eleição, transitou por esta Casa o secretário particular do Dr. Clésio Andrade - meu amigo ladrão de quem já falei aqui -, por todos os corredores, visitando gabinetes de alguns Deputados. Curiosamente, ele carregava alguns volumes de não sei o quê - pode ser livro ou alguma obra nova que o Clésio lançou - e estava distribuindo para o pessoal. Nós vamos conseguir averiguar o que é. E chega a mim a informação de que o Deputado Mauri Torres teria sido chantageado pelo Clésio para que ele cabalasse os votos dele nesta Casa para o Deputado Sebastião Helvécio. Se ele não o fizesse, seria entregue a outra parte dos documentos da SMP&B, da qual o Deputado Mauri Torres participou ativamente, até avalizando para retirar dinheiro no banco, comprar apartamento no portal dos marajás, e outras coisas mais que apenas o Dr. Clésio Andrade, que é muito chegado na corrupção, poderia ter. Então gostaria que V. Exa. mandasse constar nas atas, para que isso fique registrado, a fim de que, no decorrer do processo, as coisas se clareiem. Chegaremos exatamente às conclusões que já cheguei há muito tempo. A população precisa saber realmente dos acontecidos nesta Assembleia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Irani Barbosa que as atas são publicadas na íntegra. Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.723/2007, do Deputado Wander Borges, que estabelece a Política Estadual Habitacional de Interesse Social. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai renovar a votação do parecer. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados, que, somados a esta Presidência, perfazem o total de 39 parlamentares. Está ratificada a aprovação do Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.723/2007. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.856/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 6.817, de 5/7/76, a transferi-lo a sua incorporadora, Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda. - Coopervás. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 37 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 42 Deputados. Portanto, há quórum para votação. A Presidência vai renovar a votação do parecer. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 36 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Portanto, há quórum para votação. A Presidência vai renovar a votação do parecer. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 34 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 1 hora para que se configure o quórum para a votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, fui morador de Mariana durante nove anos. Toda a minha formação foi lá e quero deixar registrado que hoje é o Dia de Minas. A Capital mineira hoje é Mariana. Quero saudar os marianenses, o Prefeito, o Bispo D. Geraldo. Mariana também foi a primeira diocese de Minas Gerais. Deixo registrada a nossa saudação a toda a comunidade marianense neste Dia de Minas. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Genaro - Queria enviar uma mensagem de consolo aos cruzeirenses. Não sou cruzeirense nem atleticano; não torço para time nenhum para não passar raiva. Ô raça, esses atleticanos e cruzeirenses! Dizem que o Atlético está ganhando. Ô raça, os torcedores desses dois times! Mesmo assim, envio mensagem de conforto, de consolo. Aqui estão o Padre João e o Pastor Antônio Genaro. Se precisar, faremos uma reza, uma oração, para confortar, pois, depois de tanto barulho, o resultado não foi o esperado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, quero aproveitar a oportunidade para dizer que hoje, 16 de julho, é dia da Nossa Senhora do Carmo, a padroeira de Betim, onde moro. Houve festa o dia inteiro, com missa às 9 horas, celebrada por D. Walmor, e às 19 horas, por D. Joaquim Mol. Nos feriados religiosos, a comunidade fica toda mobilizada. Deixo um abraço aos moradores da nossa cidade. Estivemos aqui o dia todo, devido aos compromissos com esta Casa. Quero dizer ainda que tanto os atleticanos como os cruzeirenses são mineiros, e hoje é o dia de Minas Gerais. Por isso a Capital foi transferida para Mariana. O nosso abraço a todo o povo de Minas, sobretudo às mulheres.

O Deputado Doutor Rinaldo - Sr. Presidente, gostaria apenas de mandar um abraço ao meu filho Rafael pelo seu aniversário. Toda a família está reunida em Divinópolis. Devido ao meu compromisso cívico, de responsabilidade, não pude comparecer à sua festa. Mando ao meu filho o meu abraço.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 17, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

Ata da 21ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 8/7/2009

Às 10h15min, comparece na Câmara Municipal de Buritis o Deputado Almir Paraca (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter, em audiência pública, esclarecimentos sobre o retorno de presidiários à cadeia pública de Buritis, os quais foram transferidos para outras comarcas. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Elias Fonseca de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis, representando Jorge Augusto Xavier de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Buritis; Clarindo Fonseca, Vice-Prefeito Municipal de Buritis, representando Keny Soares Rodrigues, Prefeito Municipal de Buritis; Carlos Fernando dos Santos, Vereador Municipal de Buritis; Maria da Pena Ferreira dos Santos, representante dos familiares, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Durval Ângelo, Presidente - Antônio Genaro.

Ata da 17ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 8/7/2009

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Cecília Ferramenta e Maria Tereza Lara e os Deputados Ademir Lucas, Sebastião Helvécio e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, discutir e votar proposições da Comissão e debater, em audiência pública, a instalação de terminais rodoviários metropolitanos em Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibitiré, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sarzedo e Vespasiano. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. José Antônio Prates, Prefeito Municipal de Salinas (2/7/2009), e Marconi Fagundes Gomes, Vereador à Câmara Municipal de Serro (3/7/2009). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Fabrício Torres Sampaio, Subsecretário de Transportes, representando o Sr. Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Transportes; e José Osvaldo Guimarães Lasmar, Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Ademir Lucas e Wander Borges, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.117, 4.121, 4.122 e 4.128/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Miranda, em que solicita seja realizada audiência pública em Ouro Branco, destinada a debater a cobrança de taxa de esgoto, bem como o fim do contrato de concessão celebrado entre esse Município e a Copasa-MG para execução e exploração de serviços de abastecimento de água e esgoto; e Wander Borges, em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de debater o projeto de revitalização e modernização do Mercado Distrital do Cruzeiro, as implicações para os comerciantes e os direitos destes; e do Deputado Wander Borges, da Deputada Cecília Ferramenta e do Deputado Ademir Lucas, em que solicitam seja realizada audiência pública, com a presença do Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de representantes da Copasa-MG e da Secretaria de Saúde, destinada à apresentação dos Planos Integrados de Saneamento e de Saúde para essa Região Metropolitana. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Cecília Ferramenta, Presidente.

Ata da 5ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 13/7/2009

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir os avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente e seus desafios diante da proposta de redução da maioridade penal. Registra-se a presença do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Duarte Bechir, por indicação da Liderança do BSD). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Andréa Mismotto Carelli, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude de Minas Gerais; Fernanda Flaviana de Sousa Martins, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - Cedca -; Maria Alice da Silva, Secretária Executiva da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando Karla Nunes, Coordenadora da referida Frente; e os Srs. Ronaldo Pedron, Subsecretário de Medidas Socioeducativas, representando Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Estado de Defesa Social; e Gustavo Rodrigues Leite, Coordenador Regional das Promotorias da Infância e da Juventude da Macrorregião do Vale do Rio Doce, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, sendo um dos autores do requerimento que deu origem aos debates, tece suas considerações iniciais; a seguir, concede a palavra ao Deputado Carlin Moura, também autor do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Ata da 9ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 14/7/2009

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco, Juarez Távora, Lafayette de Andrada e Gilberto Abramo (substituindo o Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.187/2009, que conclui pela aprovação da Emenda nº 4 apresentada em Plenário (relator: Deputado Inácio Franco); 2.984 e 3.210/2009 com as Emendas nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada) e 3.163 e 3.442/2009 (relator Deputado Inácio Franco). Suspende-se a reunião. Às 10h25min são reabertos os trabalhos. O Presidente determina a distribuição em avulso do parecer que conclui pela rejeição da Emenda nº 6, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 3.367/2009, do qual é o relator. Os Projetos de Lei nºs 2.936 e 2.949/2008, 3.151, 3.443 e 3.480/2009 são retirados da pauta pelo Presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias de hoje, às 14, 20 e 21h50min, dia 15/7, às 14 e 20 horas, e nos dias 16 e 17/7, às 10, 14 e 20 horas, para apreciação da matéria constante na pauta desta reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco - Juarez Távora - Lafayette de Andrada.

Ata da 11ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 14/7/2009

Às 20h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco, Ivair Nogueira e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 20h27min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Inácio Franco e Juarez Távora. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Zé Maia, que conclui pela rejeição da Emenda nº 6, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 3.367/2009, no 1º turno, é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo a proposta de emenda, registrando-se o voto contrário do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 1, registrando-se o voto contrário do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Os Projetos de Lei nºs 2.949, 3.187 e 3.480/2009 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária de hoje, às 21h50min, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Ademir Lucas - Wander Borges.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE REDAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 15/7/2009

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Braulio Braz, Dimas Fabiano e Ademir Lucas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 910 e 964/2007 (Deputado Ademir Lucas); 1.856/2007 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 910, 964/2007 (relator: Deputado Ademir Lucas); e 1.856/2007 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ademir Lucas - Dimas Fabiano.

Ata da 12ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 15/7/2009

Às 14h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Ademir Lucas (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada por indicação do BSD) e Wander Borges (substituindo o Deputado Inácio Franco por indicação do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 11/7/2009: ofícios dos Srs. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e Fabrício Torres Sampaio, Subsecretário de Transportes e Obras Públicas. Suspende-se a reunião. Às 15h28min são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Zé Maia, Juarez Távora, Antônio Carlos Arantes e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação do BSD). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.984, 2.949, 3.187, 3.163, 3.440, 3.210, 3.367 e 3.442/2009 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária de hoje às 20 horas, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias do dia 16/7/2009, às 10, 14 e 20 horas, para apreciação da matéria constante na pauta desta reunião, e para se discutirem e votarem proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Adelmo Carneiro Leão - João Leite.

Ata da 13ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 16/7/2009

Às 10h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Carlos Arantes e João Leite (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 11h18min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Carlos Arantes, João Leite (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BPS) e Duarte Bechir (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BPS). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, retira da pauta os Projetos de Lei nºs 2.949, 2.984, 3.163, 3.187, 3.210, 3.367, 3.440 e 3.442/2009, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias, na mesma data, às 14 e às 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2009.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares - João Leite - Wander Borges.

Ata da 14ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 16/7/2009

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Gustavo Valadares (substituindo o Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do DEM), João Leite (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD) e Wander Borges (substituindo o Deputado Juarez Távora, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 17h24min são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Fábio Avelar, Célio Moreira, Gustavo Valadares e Mauri Torres. O Presidente, Deputado Fábio Avelar, retira da pauta os Projetos de Lei nºs 2.949, 2.984, 3.163, 3.187, 3.210, 3.367, 3.440 e 3.442/2009, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária na mesma data, às 20 horas, para apreciação da matéria constante na pauta desta reunião e para discutir e votar proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Jayro Lessa - João Leite - Rômulo Veneroso.

Ata da 5ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE REDAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 16/7/2009

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Braulio Braz, Dimas Fabiano e Ademir Lucas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.049, 3.287, 3.291 e 3.304/2009 (Deputado Ademir Lucas); 3.325, 3.329, 3.334 e 3.374/2009 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.049, 3.287, 3.291 e 3.304/2009 (relator: Deputado Ademir Lucas); 3.325, 3.329, 3.334 e 3.374/2009 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Reabertos os trabalhos às 17h37min, registra-se a presença dos Deputados Dimas Fabiano, Ademir Lucas e Gilberto Abramo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 20h30min, com a finalidade de discutir e votar pareceres em fase de redação final e proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2009.

Gilberto Abramo, Presidente - Dimas Fabiano - Ademir Lucas.

Ata da 6ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE REDAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 16/7/2009

Às 20h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Fabiano, Gilberto Abramo e Ademir Lucas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos às 21h46min, estão presentes os Deputados Dimas Fabiano, Ademir Lucas e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o Deputado Ronaldo Magalhães, por indicação da Liderança do BSD). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2009.

Gilberto Abramo, Presidente - Lafayette de Andrada - Vanderlei

Jangrossi.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/6/2008

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Carlin Moura e João Leite, membros da Comissão de Participação Popular. Estão presentes, também, os Deputados Braulio Braz e Vanderlei Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.392/2008 e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica que o prazo para o recebimento de emendas ao referido projeto foi prorrogado até o dia 27/6/2008. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Maria Rita de Carvalho Rocha, Diretora da Diretoria Central de Gestão, Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social; Marilene Cruz, Coordenadora da Frente Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Joaquina Júlia, representante da Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; Regina Helena Cunha Mendes, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais; Dinéia Domingues, representante da PUC Minas no Fórum Mineiro de Educação Infantil; Selmara Mamede Simões Ferreira e Marla Maria Ângelo Louredo Paiva, representantes do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude de Minas Gerais e os Srs. Thiago Coelho Toscano, Diretor da Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações, André Abreu Reis, Diretor Central de Planejamento de Programas e Normas e Henrique Naves Pinheiro, Diretor da Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária, da Seplag, Jean Carlo de Brito, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, João Lopes do Nascimento, representante do Fórum Brasileiro e Metropolitano de Economia Solidária, e Adriano Guerra, Coordenador do Projeto Novas Alianças - Oficinas de Imagens, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado André Quintão, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Registra-se a presença das Sras. Maria Cristina Abreu Domingos Reis e Fernanda Flaviana de Souza Martins, respectivamente Diretora de Promoção da Responsabilidade Social e Coordenadora Especial de Política Pró-Criança, e do Sr. Osmar Gusmão, Diretor de Apoio

dos Conselheiros, da Sedese. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Duarte Bechir - Carlin Moura - André Quintão - João Leite.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/7/2009

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.337/2009, do Governador do Estado, salvo os §§ 1º e 2º do art. 19 e o art. 52, com as Emendas nºs 58, 59, 67, 69, 88, 92, 105, 212 e 214 a 217 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 6, 57, 60, 68, 70 a 72 e 97.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.856/2007, do Deputado Carlos Mosconi, 2.690/2008, da Deputada Ana Maria Resende, 2.858/2008, do Governador do Estado, 2.985/2009, do Deputado Braulio Braz, e 3.186, 3.248, 3.337 e 3.384/2009, do Governador do Estado.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.176/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Centro Psico Médico, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.176/2009 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Psico Médico, entidade civil sem fins lucrativos que tem o objetivo precípuo de prestar assistência a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

Faz parte de suas atividades propiciar tratamento especializado ao menor carente portador de deficiência, através de convênios ou parcerias com outras instituições congêneres; criar e manter oficinas pedagógicas; promover a integração da criança carente na comunidade; ministrar aos pais e à comunidade cursos que ofereçam alternativas de geração de renda.

Os trabalhos desenvolvidos por essa entidade constituem valiosa parceria com o poder público na busca da melhoria das condições de vida da sociedade, razão por que consideramos meritória a pretensão de se lhe outorgar o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.176/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2009.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.723/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.723/2007, de autoria do Deputado Wander Borges, que estabelece a Política Estadual Habitacional de Interesse Social, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.723/2007

Estabelece diretrizes para a formulação da política estadual habitacional de interesse social - PEHIS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As diretrizes, os objetivos e os instrumentos destinados à formulação da política pública estadual direcionada à habitação de interesse social são os estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - A política estadual habitacional de interesse social - PEHIS - será formulada e implementada com a observância das seguintes diretrizes:

- I - promoção da sustentabilidade ambiental, da cidadania e da inclusão social;
- II - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda;
- III - garantia da participação dos beneficiários;
- IV - redução do custo de produção das moradias de interesse social, sem prejuízo da sua qualidade;
- V - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- VI - utilização prioritária de terrenos de propriedade do poder público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
- VII - promoção de parcerias com instituições acadêmicas, públicas ou privadas;
- VIII - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
- IX - incentivo à criação de sistemas municipais de habitação de interesse social.

Art. 3º - São objetivos da política de que trata esta lei:

- I - integrar, articular e mobilizar os diferentes níveis de governo e fontes de recursos, de modo a potencializar a capacidade de investimentos e viabilizar recursos para a sustentabilidade da PEHIS;
- II - universalizar o acesso à moradia digna, levando em conta a disponibilidade de recursos existentes no sistema financeiro, a capacidade operacional do setor produtivo e da construção e dos agentes envolvidos na implementação da PEHIS;
- III - fortalecer o papel do Estado na gestão da política e na regulação dos agentes privados;
- IV - promover a urbanização, a regularização e a inserção dos assentamentos precários na cidade;
- V - ampliar a produtividade e melhorar a qualidade da produção habitacional;
- VI - estimular a geração de emprego e renda.

Art. 4º - São instrumentos da política de que trata esta lei:

- I - o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, que deverá identificar as prioridades estaduais de intervenção, os programas habitacionais a serem implementados, as linhas de financiamento, as fontes de recurso e os modos de produção habitacional a serem adotados bem como estabelecer objetivos, metas físico-financeiras de médio e longo prazos, linhas programáticas e instrumentos que permitam o acompanhamento da implantação do Plano, tendo em vista a obtenção dos resultados;
- II - os programas governamentais de habitação de interesse social com foco na integração urbana de assentamentos precários caracterizados por irregularidade fundiária e urbanística, especialmente para garantia do acesso ao saneamento básico, à regularização fundiária e à moradia adequada, articulada a outras políticas sociais e de desenvolvimento econômico, visando ao combate à pobreza e à sustentabilidade urbana.

Parágrafo único - Na implementação da política de que trata esta lei serão observadas as diretrizes e os mecanismos de incentivo, adesão e apoio institucional disponibilizados pelo governo federal.

Art. 5º - Os programas governamentais de habitação de interesse social serão constituídos por atividades relacionadas com:

- I - a construção de unidades habitacionais em área urbana ou rural;
- II - a execução de reforma, melhoria ou ampliação em unidades habitacionais;
- III - a doação de materiais de construção para a realização de reforma, melhoria ou ampliação em unidades habitacionais;
- IV - a produção de parcelamentos de interesse social;
- V - a construção de conjuntos habitacionais;
- VI - a promoção da regularização urbanística de loteamentos irregulares ou clandestinos;
- VII - a promoção da regularização urbanística e fundiária de vilas e assentamentos informais ou subnormais.

§ 1º - Para a execução dos programas estaduais de habitação de interesse social, serão utilizados recursos de fontes dos governos federal, estadual e municipal.

§ 2º - Os programas estaduais de habitação de interesse social serão executados mediante:

I - iniciativa do órgão estadual competente;

II - parceria com a União e com os Municípios;

III - parceria com associações e cooperativas autogestionárias para a produção de moradias de interesse social.

Art. 6º - Os programas governamentais de habitação de interesse social estabelecerão as condições e os meios para a sua execução, de acordo com sua autonomia e competência, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar no âmbito estadual e municipal.

Art. 7º - Os planos, programas e ações relativos à política de que trata esta lei serão submetidos a avaliação e monitoramento periódicos, principalmente do Conselho de Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas – Conedru –, objetivando seu constante aperfeiçoamento.

Art. 8º - Os empreendimentos de habitação de interesse social destinarão:

I - um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do número de unidades a pessoas idosas ou com deficiência;

II - um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a mulheres chefes de família.

Art. 9º - Os andares térreos dos empreendimentos verticais de habitação de interesse social construídos pelo Estado por meio de programa habitacional serão destinados, preferencialmente, a pessoas idosas ou pessoas com deficiência que lhes dificulte a locomoção, desde que estejam regularmente inscritas e preencham as demais condições estabelecidas no programa.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos mutuários que comprovarem ter sob sua guarda pessoa nas condições descritas.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa idosa aquela que tenha idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 10 - Na construção de unidade ou empreendimento habitacional de interesse social urbano ou rural com recursos do Fundo Estadual de Habitação, serão implantados, preferencialmente, sistema para aquecimento de água por meio de energia solar e sistema de captação e aproveitamento de água pluvial.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ronaldo Magalhães, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.856/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.856/2007, de autoria do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 6.817, de 5 de julho de 1976, a transferi-lo a sua incorporadora, a Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda. – Coopervás –, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.856/2007

Autoriza a transferência do imóvel de que trata a Lei nº 6.817, de 5 de julho de 1976, à Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda. – Coopervasp.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a transferência do imóvel de que trata a Lei nº 6.817, de 5 de julho de 1976, à Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda. – Coopervasp –, incorporadora do donatário do imóvel.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.690/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.690/2008, de autoria da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso a ter acompanhante nas unidades de saúde do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.690/2008

Altera a Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 7º da Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 7º – (...)

§ 2º – As unidades de saúde do Estado de Minas Gerais ficam obrigadas a afixar, em local visível ao público em geral, aviso com os seguintes dizeres: "Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, garantidas condições adequadas para sua permanência no local, em tempo integral, segundo o critério médico.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ronaldo Magalhães, relator - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.858/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.858/2008, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a desafetação de parte da área da Reserva Biológica da Serra Azul, criada pelo Decreto nº 39.950, de 8 de outubro de 1998, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.858/2008

Dispõe sobre a desafetação de parte da área da Reserva Biológica da Serra Azul, criada pelo Decreto nº 39.950, de 8 de outubro de 1998.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetada área de 3.183,6545ha (três mil cento e oitenta e três vírgula seis mil quinhentos e quarenta e cinco hectares) da Reserva Biológica da Serra Azul, criada pelo Decreto nº 39.950, de 8 de outubro de 1998.

Parágrafo único – Os limites da área desafetada a que se refere o "caput", dividida em dois polígonos, conforme levantamento de campo realizado pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – Iter –, são os constantes no Anexo I desta lei.

Art. 2º – Incumbe ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei, bem como, na área desafetada:

I – promover a delimitação das reservas legais na forma de corredores ecológicos conexos às áreas de matas ciliares e de potencial hídrico, em especial à área de preservação permanente do Córrego Serraria;

II – exigir a recomposição das reservas legais, nos termos dos incisos I e II do art. 17 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002;

III – criar e implementar mecanismos que facilitem os trânsitos aéreo e subterrâneo da fauna nos corredores ecológicos a que se refere o inciso I deste artigo, nos pontos de conexão com as estradas limítrofes à Reserva Biológica da Serra Azul;

IV – estabelecer a reserva legal com percentual superior a 20% (vinte por cento) da área da propriedade, quando for indispensável para a criação de corredor ecológico.

Art. 3º – A utilização da área desafetada de que trata o art. 1º fica condicionada:

I – à instalação, pelo proprietário, de barreira física que impeça o trânsito de animais de sua propriedade nas áreas de preservação

permanente, na área da reserva biológica e nos corredores ecológicos contíguos a sua propriedade;

II – à proteção e à averbação das áreas de reserva legal.

Parágrafo único – A barreira física de que trata o inciso I do "caput" deste artigo será projetada de forma a permitir o trânsito da fauna silvestre local entre a área da Reserva Biológica da Serra Azul e as áreas de preservação permanente, os corredores ecológicos e as reservas legais.

Art. 4º – A área destinada à Reserva Biológica da Serra Azul passa a ser de aproximadamente 3.840,9491ha (três mil oitocentos e quarenta vírgula nove mil quatrocentos e noventa e um hectares), com as delimitações constantes no Anexo II desta lei.

Art. 5º – O IEF, no prazo de trezentos e sessenta dias após a publicação desta lei, constituirá o Conselho Consultivo da Reserva Biológica da Serra Azul.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ronaldo Magalhães.

ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº , de de de 2009)

LIMITES DA ÁREA DESAFETADA DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA AZUL

I.1 – Parte 1, com área de 1.560,8791ha (mil quinhentos e sessenta vírgula oito mil setecentos e noventa e um hectares) e perímetro de 26.201,89m (vinte e seis mil duzentos e um vírgula oitenta e nove metros), localizada no Município de Jaíba

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.307.437,271m e E 623.307,801m; deste, segue com azimute de 185°32'07" e distância de 2.811,86m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.304.638,523m e E 623.036,575m; deste, segue com azimute de 273°48'16" e distância de 894,26m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.304.697,859m e E 622.144,288m; deste, segue com azimute de 271°29'22" e distância de 77,84m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.304.699,882m e E 622.066,478m; deste, segue com azimute de 268°13'00" e distância de 31,75m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.304.698,894m e E 622.034,745m; deste, segue com azimute de 264°14'41" e distância de 32,50m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.304.695,635m e E 622.002,409m; deste, segue com azimute de 257°42'37" e distância de 32,01m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.304.688,822m e E 621.971,135m; deste, segue com azimute de 255°46'25" e distância de 32,43m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.304.680,852m e E 621.939,699m; deste, segue com azimute de 249°34'26" e distância de 19,32m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 9, de coordenadas N 8.304.674,109m e E 621.921,593m; deste, segue com azimute de 247°46'39" e distância de 29,04m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 10, de coordenadas N 8.304.663,126m e E 621.894,710m; deste, segue com azimute de 245°42'46" e distância de 30,55m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 11, de coordenadas N 8.304.650,561m e E 621.866,865m; deste, segue com azimute de 243°00'38" e distância de 60,96m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 12, de coordenadas N 8.304.622,894m e E 621.812,541m; deste, segue com azimute de 238°27'34" e distância de 40,37m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 13, de coordenadas N 8.304.601,774m e E 621.778,131m; deste, segue com azimute de 236°07'19" e distância de 557,96m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 14, de coordenadas N 8.304.290,753m e E 621.314,901m; deste, segue com azimute de 236°03'13" e distância de 1.113,99m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 15, de coordenadas N 8.303.668,681m e E 620.390,776m; deste, segue com azimute de 241°46'03" e distância de 20,56m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 16, de coordenadas N 8.303.658,954m e E 620.372,660m; deste, segue com azimute de 245°21'32" e distância de 61,20m, confrontando neste trecho com Espólio de Francisco Batista Ferreira, até o vértice 17, de coordenadas N 8.303.633,436m e E 620.317,029m; deste, segue com azimute de 263°45'59" e distância de 7,49m, confrontando neste trecho com Antônio Evangelista Cunha, até o vértice 18, de coordenadas N 8.303.632,623m e E 620.309,586m; deste, segue com azimute de 263°48'25" e distância de 46,88m, confrontando neste trecho com Antônio Evangelista Cunha, até o vértice 19, de coordenadas N 8.303.627,566m e E 620.262,982m; deste, segue com azimute de 292°26'57" e distância de 2.690,97m, confrontando neste trecho com Antônio Evangelista Cunha, até o vértice 20, de coordenadas N 8.304.655,149m e E 617.775,940m; deste, segue com azimute de 295°35'27" e distância de 124,01m, confrontando neste trecho com Antônio Evangelista Cunha, até o vértice 21, de coordenadas N 8.304.708,714m e E 617.664,095m; deste, segue com azimute de 301°55'09" e distância de 176,51m, confrontando neste trecho com Antônio Evangelista Cunha, até o vértice 22, de coordenadas N 8.304.802,041m e E 617.514,270m; deste, segue com azimute de 308°35'55" e distância de 358,31m, confrontando neste trecho com Antônio Evangelista Cunha, até o vértice 24, de coordenadas N 8.305.025,579m e E 617.234,236m; deste, segue com azimute de 308°21'25" e distância de 11,50m, confrontando neste trecho com Antônio Evangelista Cunha, até o vértice 25, de coordenadas N 8.305.032,714m e E 617.225,220m; deste, segue com azimute de 309°05'34" e distância de 1.997,53m, confrontando neste trecho com Germano Romão Borges de Queirós, até o vértice 26, de coordenadas N 8.306.292,311m e E 615.674,888m; deste, segue com azimute de 320°41'58" e distância de 13,35m, confrontando neste trecho com Germano Romão Borges de Queirós, até o vértice 27, de coordenadas N 8.306.302,642m e E 615.666,432m; deste, segue com azimute de 334°23'39" e distância de 11,14m, confrontando neste trecho com Germano Romão Borges de Queirós, até o vértice 28, de coordenadas N 8.306.312,687m e E 615.661,618m; deste, segue com azimute de 342°59'37" e distância de 16,73m, confrontando neste trecho com Germano Romão Borges de Queirós, até o vértice 29, de coordenadas N 8.306.328,685m e E 615.656,725m; deste, segue com azimute de 348°53'35" e distância de 16,45m, confrontando neste trecho com Germano Romão Borges de Queirós, até o vértice 30, de coordenadas N 8.306.344,827m e E 615.653,556m; deste, segue com azimute de 356°46'13" e distância de 15,71m, confrontando neste trecho com Germano Romão Borges de Queirós, até o vértice 31, de coordenadas N 8.306.360,511m e E 615.652,671m; deste, segue com azimute de 11°40'06" e distância de 10,38m, confrontando neste trecho com Germano Romão Borges de Queirós, até o vértice 32, de coordenadas N 8.306.370,675m e E 615.654,770m; deste, segue com azimute de 27°22'20" e distância de 437,25m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.306.758,967m e E 615.855,803m; deste, segue com azimute de 77°08'25" e distância de 1.660,27m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 34, de coordenadas N 8.307.128,483m e E 617.474,435m; deste, segue com azimute de 175°23'30" e distância de 845,86m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 35, de coordenadas N 8.306.285,360m e E 617.542,395m; deste, segue com azimute de 68°32'56" e distância de 2.288,16m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 36, de coordenadas N 8.307.122,154m e E 619.672,055m; deste, segue com azimute de 155°39'14" e distância de 1.409,65m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 37, de coordenadas N 8.305.837,861m e E 620.253,179m; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 0,01m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 38, de coordenadas N 8.305.837,861m e E 620.253,188m; deste, segue com azimute de 194°49'37" e distância de 670,68m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 39, de coordenadas N 8.305.189,516m e E 620.081,560m; deste, segue com azimute de 175°04'34" e distância de 359,26m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 40, de coordenadas N 8.304.831,579m e E 620.112,396m; deste, segue com azimute de 174°04'49" e distância de 975,23m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 41, de coordenadas N 8.303.861,550m e E 620.212,975m; deste, segue com azimute de 133°22'41" e distância de 129,15m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 42, de coordenadas N 8.303.772,847m e E

620.306,848m; deste, segue com azimute de 355°59'09" e distância de 0,06m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 43, de coordenadas N 8.303.772,904m e E 620.306,844m; deste, segue com azimute de 44°37'55" e distância de 153,68m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 44, de coordenadas N 8.303.882,269m e E 620.414,813m; deste, segue com azimute de 20°10'16" e distância de 140,52m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 45, de coordenadas N 8.304.014,166m e E 620.463,266m; deste, segue com azimute de 19°32'45" e distância de 594,55m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 46, de coordenadas N 8.304.574,458m e E 620.662,181m; deste, segue com azimute de 37°57'47" e distância de 320,25m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 47, de coordenadas N 8.304.826,947m e E 620.859,185m; deste, segue com azimute de 18°00'03" e distância de 254,00m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 48, de coordenadas N 8.305.068,517m e E 620.937,680m; deste, segue com azimute de 335°35'45" e distância de 121,89m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 49, de coordenadas N 8.305.179,516m e E 620.887,319m; deste, segue com azimute de 353°14'41" e distância de 376,72m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 50, de coordenadas N 8.305.553,623m e E 620.843,006m; deste, segue com azimute de 341°57'38" e distância de 270,97m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 51, de coordenadas N 8.305.811,272m e E 620.759,094m; deste, segue com azimute de 35°33'49" e distância de 154,37m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 52, de coordenadas N 8.305.936,845m e E 620.848,875m; deste, segue com azimute de 56°29'13" e distância de 46,87m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 53, de coordenadas N 8.305.962,723m e E 620.887,953m; deste, segue com azimute de 18°58'33" e distância de 77,41m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 54, de coordenadas N 8.306.035,925m e E 620.913,124m; deste, segue com azimute de 95°11'02" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 55, de coordenadas N 8.306.033,214m e E 620.943,006m; deste, segue com azimute de 354°14'43" e distância de 29,41m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 56, de coordenadas N 8.306.062,476m e E 620.940,057m; deste, segue com azimute de 346°22'42" e distância de 63,31m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 57, de coordenadas N 8.306.124,005m e E 620.925,147m; deste, segue com azimute de 340°46'06" e distância de 60,49m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 58, de coordenadas N 8.306.181,120m e E 620.905,222m; deste, segue com azimute de 326°30'13" e distância de 103,77m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 59, de coordenadas N 8.306.267,654m e E 620.847,954m; deste, segue com azimute de 347°58'22" e distância de 79,83m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 60, de coordenadas N 8.306.345,729m e E 620.831,320m; deste, segue com azimute de 6°14'24" e distância de 197,07m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 61, de coordenadas N 8.306.541,635m e E 620.852,741m; deste, segue com azimute de 14°08'04" e distância de 129,55m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 62, de coordenadas N 8.306.667,259m e E 620.884,376m; deste, segue com azimute de 359°03'22" e distância de 136,84m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 63, de coordenadas N 8.306.804,079m e E 620.882,122m; deste, segue com azimute de 352°06'16" e distância de 193,53m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 64, de coordenadas N 8.306.995,774m e E 620.855,537m; deste, segue com azimute de 15°28'30" e distância de 95,60m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 65, de coordenadas N 8.307.087,905m e E 620.881,044m; deste, segue com azimute de 83°54'36" e distância de 281,88m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.307.117,810m e E 621.161,331m; deste, segue com azimute de 82°46'33" e distância de 468,65m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.307.176,744m e E 621.626,261m; deste, segue com azimute de 81°22'14" e distância de 116,82m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.307.194,272m e E 621.741,758m; deste, segue com azimute de 81°10'48" e distância de 1.584,78m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.307.437,271m e E 623.307,801m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC de Brasília (DF), de coordenadas N 8234791,583m e E 191946,783m, e da RBMC de Viçosa, de coordenadas N 7702831,022m e E 721802,195m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como "datum" o SAD-69 (Brasil). Todos os azimutes e distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

I.2 - Parte 2, com área de 1.622,7754ha (mil seiscentos e vinte e dois vírgula sete mil setecentos e cinquenta e quatro hectares) e perímetro de 33.602,86m (trinta e três mil seiscentos e dois vírgula oitenta e seis metros), localizada no Município de Jaíba

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 69, de coordenadas N 8.314.240,150m e E 609.987,837m, situado no limite com a Reserva Biológica da Serra Azul; deste, segue com azimute de 137°22'57" e distância de 1.281,96m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 70, de coordenadas N 8.313.296,767m e E 610.855,857m; deste, segue com azimute de 139°08'54" e distância de 570,43m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 71, de coordenadas N 8.312.865,293m e E 611.228,976m; deste, segue com azimute de 139°18'16" e distância de 311,50m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 72, de coordenadas N 8.312.629,119m e E 611.432,086m; deste, segue com azimute de 139°20'33" e distância de 524,12m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 73, de coordenadas N 8.312.231,512m e E 611.773,570m; deste, segue com azimute de 139°28'57" e distância de 1.091,58m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 74, de coordenadas N 8.311.401,686m e E 612.482,747m; deste, segue com azimute de 139°39'59" e distância de 1.365,32m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 75, de coordenadas N 8.310.360,923m e E 613.366,431m; deste, segue com azimute de 139°53'53" e distância de 1.100,43m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 76, de coordenadas N 8.309.519,207m e E 614.075,269m; deste, segue com azimute de 134°54'26" e distância de 74,29m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 77, de coordenadas N 8.309.466,764m e E 614.127,882m; deste, segue com azimute de 140°41'57" e distância de 483,94m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 78, de coordenadas N 8.309.092,275m e E 614.434,407m; deste, segue com azimute de 139°56'25" e distância de 882,71m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 79, de coordenadas N 8.308.416,674m e E 615.002,502m; deste, segue com azimute de 140°18'37" e distância de 386,30m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 80, de coordenadas N 8.308.119,414m e E 615.249,202m; deste, segue com azimute de 140°43'10" e distância de 270,93m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 81, de coordenadas N 8.307.909,699m e E 615.420,733m; deste, segue com azimute de 140°14'37" e distância de 180,35m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 82, de coordenadas N 8.307.771,053m e E 615.536,070m; deste, segue com azimute de 140°30'41" e distância de 311,42m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 83, de coordenadas N 8.307.530,717m e E 615.734,108m; deste, segue com azimute de 145°27'27" e distância de 203,56m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 84, de coordenadas N 8.307.363,045m e E 615.849,529m; deste, segue com azimute de 157°36'09" e distância de 81,52m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 85, de coordenadas N 8.307.287,674m e E 615.880,591m; deste, segue com azimute de 164°20'56" e distância de 64,96m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 86, de coordenadas N 8.307.225,122m e E 615.898,116m; deste, segue com azimute de 170°11'15" e distância de 58,71m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 87, de coordenadas N 8.307.167,269m e E 615.908,122m; deste, segue com azimute de 176°11'16" e distância de 60,81m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 88, de coordenadas N 8.307.106,596m e E 615.912,165m; deste, segue com azimute de 179°50'30" e distância de 60,09m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 89, de coordenadas N 8.307.046,508m e E 615.912,331m; deste, segue com azimute de 183°57'25" e distância de 22,46m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 90, de coordenadas N 8.307.024,100m e E 615.910,781m; deste, segue com azimute de 188°33'44" e distância de 102,09m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 91, de coordenadas N 8.306.923,146m e E 615.895,581m; deste, segue com azimute de 198°08'45" e distância de 109,11m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 92, de coordenadas N 8.306.819,462m e E 615.861,600m; deste, segue com azimute de 205°12'46" e distância de 73,47m, confrontando neste trecho com a Reserva Biológica da Serra Azul, até o vértice 93, de coordenadas N 8.306.752,987m e E 615.830,301m; deste, segue com azimute de 256°49'10" e distância de 487,22m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 94, de coordenadas N 8.306.641,889m e E 615.355,912m; deste, segue com azimute de 257°11'13" e distância de 12,66m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 95, de coordenadas N 8.306.639,082m e E 615.343,570m; deste, segue com azimute de 290°38'01" e distância de 72,10m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 96, de coordenadas N 8.306.664,491m e E 615.276,091m; deste, segue com azimute de 13°32'27" e distância de 57,74m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 97, de coordenadas N 8.306.720,630m e E 615.289,611m; deste, segue com azimute de 335°32'53" e distância de 25,95m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 98, de coordenadas N 8.306.744,256m e E 615.278,868m; deste, segue com

azimute de 24°19'43" e distância de 60,40m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 99, de coordenadas N 8.306.799,295m e E 615.303,752m; deste, segue com azimute de 324°13'07" e distância de 30,92m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 100, de coordenadas N 8.306.824,378m e E 615.285,674m; deste, segue com azimute de 356°28'21" e distância de 44,94m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 101, de coordenadas N 8.306.869,232m e E 615.282,909m; deste, segue com azimute de 321°59'39" e distância de 29,10m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 102, de coordenadas N 8.306.892,165m e E 615.264,988m; deste, segue com azimute de 11°04'52" e distância de 31,56m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 103, de coordenadas N 8.306.923,138m e E 615.271,054m; deste, segue com azimute de 48°23'00" e distância de 58,67m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 104, de coordenadas N 8.306.962,105m e E 615.314,918m; deste, segue com azimute de 317°59'11" e distância de 50,11m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 105, de coordenadas N 8.306.999,334m e E 615.281,381m; deste, segue com azimute de 247°58'11" e distância de 27,95m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 106, de coordenadas N 8.306.988,851m e E 615.255,474m; deste, segue com azimute de 155°12'57" e distância de 36,79m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 107, de coordenadas N 8.306.955,446m e E 615.270,898m; deste, segue com azimute de 255°06'27" e distância de 50,64m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 108, de coordenadas N 8.306.942,431m e E 615.221,958m; deste, segue com azimute de 269°32'46" e distância de 72,07m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 109, de coordenadas N 8.306.941,860m e E 615.149,889m; deste, segue com azimute de 354°55'52" e distância de 44,89m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 110, de coordenadas N 8.306.986,572m e E 615.145,923m; deste, segue com azimute de 259°05'38" e distância de 46,92m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 111, de coordenadas N 8.306.977,695m e E 615.099,852m; deste, segue com azimute de 55°14'50" e distância de 70,30m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 112, de coordenadas N 8.307.017,770m e E 615.157,614m; deste, segue com azimute de 36°45'11" e distância de 102,79m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 113, de coordenadas N 8.307.100,129m e E 615.219,121m; deste, segue com azimute de 319°10'25" e distância de 23,03m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 114, de coordenadas N 8.307.117,553m e E 615.204,067m; deste, segue com azimute de 268°49'08" e distância de 18,10m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 115, de coordenadas N 8.307.117,180m e E 615.185,975m; deste, segue com azimute de 241°06'58" e distância de 109,74m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 116, de coordenadas N 8.307.064,172m e E 615.089,887m; deste, segue com azimute de 276°49'06" e distância de 55,72m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 117, de coordenadas N 8.307.070,787m e E 615.034,563m; deste, segue com azimute de 312°00'50" e distância de 10,57m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 118, de coordenadas N 8.307.077,864m e E 615.026,707m; deste, segue com azimute de 44°54'15" e distância de 88,40m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 119, de coordenadas N 8.307.140,474m e E 615.089,108m; deste, segue com azimute de 322°34'39" e distância de 64,58m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 120, de coordenadas N 8.307.191,760m e E 615.049,865m; deste, segue com azimute de 9°56'29" e distância de 48,99m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 121, de coordenadas N 8.307.240,011m e E 615.058,322m; deste, segue com azimute de 318°23'56" e distância de 45,79m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 122, de coordenadas N 8.307.274,249m e E 615.027,923m; deste, segue com azimute de 239°45'25" e distância de 147,88m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 123, de coordenadas N 8.307.199,768m e E 614.900,173m; deste, segue com azimute de 277°43'35" e distância de 59,81m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 124, de coordenadas N 8.307.207,809m e E 614.840,905m; deste, segue com azimute de 23°09'48" e distância de 83,38m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 125, de coordenadas N 8.307.284,463m e E 614.873,701m; deste, segue com azimute de 318°11'57" e distância de 12,91m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 126, de coordenadas N 8.307.294,088m e E 614.865,095m; deste, segue com azimute de 231°39'41" e distância de 136,86m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 127, de coordenadas N 8.307.209,195m e E 614.757,751m; deste, segue com azimute de 318°59'45" e distância de 47,23m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 128, de coordenadas N 8.307.244,834m e E 614.726,766m; deste, segue com azimute de 300°19'00" e distância de 69,98m, confrontando neste trecho com José Emod Wolinsk, até o vértice 129, de coordenadas N 8.307.280,157m e E 614.666,358m; deste, segue com azimute de 239°15'50" e distância de 37,48m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 130, de coordenadas N 8.307.261,004m e E 614.634,147m; deste, segue com azimute de 344°33'25" e distância de 83,04m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 131, de coordenadas N 8.307.341,049m e E 614.612,034m; deste, segue com azimute de 46°45'55" e distância de 67,47m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 132, de coordenadas N 8.307.387,262m e E 614.661,186m; deste, segue com azimute de 295°57'51" e distância de 58,77m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 133, de coordenadas N 8.307.412,991m e E 614.608,350m; deste, segue com azimute de 229°35'21" e distância de 77,88m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 134, de coordenadas N 8.307.362,507m e E 614.549,054m; deste, segue com azimute de 287°45'19" e distância de 37,27m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 135, de coordenadas N 8.307.373,874m e E 614.513,555m; deste, segue com azimute de 225°57'38" e distância de 56,26m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 136, de coordenadas N 8.307.334,764m e E 614.473,111m; deste, segue com azimute de 156°58'27" e distância de 85,01m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 137, de coordenadas N 8.307.256,523m e E 614.506,364m; deste, segue com azimute de 271°51'57" e distância de 62,75m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 138, de coordenadas N 8.307.258,566m e E 614.443,652m; deste, segue com azimute de 307°42'48" e distância de 38,61m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 139, de coordenadas N 8.307.282,186m e E 614.413,106m; deste, segue com azimute de 222°47'12" e distância de 63,17m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 140, de coordenadas N 8.307.235,827m e E 614.370,197m; deste, segue com azimute de 299°35'22" e distância de 45,61m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 141, de coordenadas N 8.307.258,348m e E 614.330,536m; deste, segue com azimute de 187°12'31" e distância de 32,69m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 142, de coordenadas N 8.307.225,916m e E 614.326,434m; deste, segue com azimute de 326°53'12" e distância de 48,06m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 143, de coordenadas N 8.307.266,169m e E 614.300,180m; deste, segue com azimute de 47°52'53" e distância de 41,17m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 144, de coordenadas N 8.307.293,781m e E 614.330,719m; deste, segue com azimute de 317°52'01" e distância de 120,47m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 145, de coordenadas N 8.307.383,120m e E 614.249,901m; deste, segue com azimute de 10°31'44" e distância de 86,98m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 146, de coordenadas N 8.307.468,636m e E 614.265,795m; deste, segue com azimute de 223°19'31" e distância de 91,70m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 147, de coordenadas N 8.307.401,930m e E 614.202,879m; deste, segue com azimute de 142°33'55" e distância de 55,73m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 148, de coordenadas N 8.307.357,675m e E 614.236,757m; deste, segue com azimute de 216°06'13" e distância de 49,89m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 149, de coordenadas N 8.307.317,367m e E 614.207,360m; deste, segue com azimute de 331°48'29" e distância de 90,37m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 150, de coordenadas N 8.307.397,018m e E 614.164,666m; deste, segue com azimute de 304°53'51" e distância de 63,95m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 151, de coordenadas N 8.307.433,605m e E 614.112,215m; deste, segue com azimute de 234°04'11" e distância de 44,38m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 152, de coordenadas N 8.307.407,562m e E 614.076,278m; deste, segue com azimute de 358°24'15" e distância de 79,82m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 153, de coordenadas N 8.307.487,349m e E 614.074,055m; deste, segue com azimute de 208°36'34" e distância de 50,29m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 154, de coordenadas N 8.307.443,195m e E 614.049,972m; deste, segue com azimute de 240°39'28" e distância de 66,78m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 155, de coordenadas N 8.307.410,472m e E 613.991,761m; deste, segue com azimute de 338°16'14" e distância de 85,21m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 156, de coordenadas N 8.307.489,628m e E 613.960,214m; deste, segue com azimute de 203°40'09" e distância de 111,61m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 157, de coordenadas N 8.307.387,407m e E 613.915,408m; deste, segue com azimute de 349°39'40" e distância de 101,89m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 158, de coordenadas N 8.307.487,646m e E 613.897,121m; deste, segue com azimute de 68°05'16" e distância de 48,28m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 159, de coordenadas N 8.307.505,665m e E 613.941,917m; deste, segue com azimute de 39°32'14" e distância de 90,07m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 160, de coordenadas N 8.307.575,127m e E 613.999,253m; deste, segue com azimute de 305°59'52" e distância de 62,17m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 161, de coordenadas N 8.307.611,669m e E 613.948,953m; deste, segue com azimute de 235°21'16" e distância de 81,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 162, de coordenadas N 8.307.565,551m e E 613.882,215m; deste, segue

com azimute de 304°08'35" e distância de 96,73m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 163, de coordenadas N 8.307.619,840m e E 613.802,160m; deste, segue com azimute de 39°28'16" e distância de 77,58m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 164, de coordenadas N 8.307.679,729m e E 613.851,478m; deste, segue com azimute de 276°34'10" e distância de 45,24m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 165, de coordenadas N 8.307.684,905m e E 613.806,534m; deste, segue com azimute de 235°43'21" e distância de 54,63m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 166, de coordenadas N 8.307.654,135m e E 613.761,389m; deste, segue com azimute de 308°20'45" e distância de 47,24m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 167, de coordenadas N 8.307.683,441m e E 613.724,342m; deste, segue com azimute de 19°58'37" e distância de 131,58m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 168, de coordenadas N 8.307.807,100m e E 613.769,294m; deste, segue com azimute de 236°53'56" e distância de 91,91m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 169, de coordenadas N 8.307.756,905m e E 613.692,298m; deste, segue com azimute de 161°53'30" e distância de 71,03m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 170, de coordenadas N 8.307.689,390m e E 613.714,376m; deste, segue com azimute de 250°41'26" e distância de 78,11m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 171, de coordenadas N 8.307.663,562m e E 613.640,662m; deste, segue com azimute de 358°29'48" e distância de 126,16m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 172, de coordenadas N 8.307.789,675m e E 613.637,352m; deste, segue com azimute de 204°32'50" e distância de 116,49m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 173, de coordenadas N 8.307.683,713m e E 613.588,957m; deste, segue com azimute de 236°21'31" e distância de 102,21m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 174, de coordenadas N 8.307.627,090m e E 613.503,866m; deste, segue com azimute de 353°49'40" e distância de 59,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 175, de coordenadas N 8.307.685,864m e E 613.497,510m; deste, segue com azimute de 34°58'19" e distância de 129,74m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 176, de coordenadas N 8.307.792,176m e E 613.571,873m; deste, segue com azimute de 231°52'05" e distância de 85,62m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 177, de coordenadas N 8.307.739,310m e E 613.504,528m; deste, segue com azimute de 334°46'07" e distância de 109,51m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 178, de coordenadas N 8.307.838,373m e E 613.457,846m; deste, segue com azimute de 15°20'14" e distância de 84,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 179, de coordenadas N 8.307.919,495m e E 613.480,095m; deste, segue com azimute de 123°13'33" e distância de 93,68m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 180, de coordenadas N 8.307.868,165m e E 613.558,458m; deste, segue com azimute de 72°13'06" e distância de 71,47m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 181, de coordenadas N 8.307.889,990m e E 613.626,510m; deste, segue com azimute de 291°42'32" e distância de 103,99m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 182, de coordenadas N 8.307.928,453m e E 613.529,900m; deste, segue com azimute de 321°22'01" e distância de 106,27m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 183, de coordenadas N 8.308.011,466m e E 613.463,553m; deste, segue com azimute de 207°34'18" e distância de 65,50m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 184, de coordenadas N 8.307.953,407m e E 613.433,237m; deste, segue com azimute de 284°56'35" e distância de 46,08m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 185, de coordenadas N 8.307.965,290m e E 613.388,712m; deste, segue com azimute de 346°29'32" e distância de 74,87m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 186, de coordenadas N 8.308.038,085m e E 613.371,225m; deste, segue com azimute de 82°46'39" e distância de 108,59m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 187, de coordenadas N 8.308.051,738m e E 613.478,958m; deste, segue com azimute de 316°46'23" e distância de 104,74m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 188, de coordenadas N 8.308.128,059m e E 613.407,220m; deste, segue com azimute de 259°57'03" e distância de 22,70m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 189, de coordenadas N 8.308.124,098m e E 613.384,868m; deste, segue com azimute de 282°38'23" e distância de 89,59m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 190, de coordenadas N 8.308.143,701m e E 613.297,454m; deste, segue com azimute de 37°21'13" e distância de 115,17m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 191, de coordenadas N 8.308.235,251m e E 613.367,332m; deste, segue com azimute de 253°04'18" e distância de 101,36m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 192, de coordenadas N 8.308.205,738m e E 613.270,365m; deste, segue com azimute de 357°58'07" e distância de 69,23m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 193, de coordenadas N 8.308.274,929m e E 613.267,911m; deste, segue com azimute de 55°16'10" e distância de 103,03m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 194, de coordenadas N 8.308.333,629m e E 613.352,588m; deste, segue com azimute de 303°50'41" e distância de 85,86m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 195, de coordenadas N 8.308.381,451m e E 613.281,273m; deste, segue com azimute de 28°04'32" e distância de 117,92m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 196, de coordenadas N 8.308.485,492m e E 613.336,769m; deste, segue com azimute de 242°42'44" e distância de 82,73m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 197, de coordenadas N 8.308.447,564m e E 613.263,246m; deste, segue com azimute de 339°30'19" e distância de 83,95m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 198, de coordenadas N 8.308.526,196m e E 613.233,855m; deste, segue com azimute de 68°15'24" e distância de 60,79m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 199, de coordenadas N 8.308.548,716m e E 613.290,321m; deste, segue com azimute de 311°10'42" e distância de 52,87m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 200, de coordenadas N 8.308.583,523m e E 613.250,531m; deste, segue com azimute de 347°52'56" e distância de 51,41m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 201, de coordenadas N 8.308.633,787m e E 613.239,739m; deste, segue com azimute de 233°02'22" e distância de 65,13m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 202, de coordenadas N 8.308.594,628m e E 613.187,699m; deste, segue com azimute de 345°51'17" e distância de 49,93m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 203, de coordenadas N 8.308.643,044m e E 613.175,497m; deste, segue com azimute de 280°59'50" e distância de 124,88m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 204, de coordenadas N 8.308.666,867m e E 613.052,907m; deste, segue com azimute de 49°49'45" e distância de 60,85m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 205, de coordenadas N 8.308.706,121m e E 613.099,406m; deste, segue com azimute de 265°38'32" e distância de 80,35m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 206, de coordenadas N 8.308.700,016m e E 613.019,293m; deste, segue com azimute de 243°31'00" e distância de 61,54m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 207, de coordenadas N 8.308.672,571m e E 612.964,207m; deste, segue com azimute de 314°08'20" e distância de 62,71m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 208, de coordenadas N 8.308.716,243m e E 612.919,202m; deste, segue com azimute de 246°53'54" e distância de 67,62m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 209, de coordenadas N 8.308.689,710m e E 612.857,001m; deste, segue com azimute de 342°42'08" e distância de 81,67m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 210, de coordenadas N 8.308.767,685m e E 612.832,718m; deste, segue com azimute de 106°06'52" e distância de 45,87m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 211, de coordenadas N 8.308.754,954m e E 612.876,784m; deste, segue com azimute de 44°57'55" e distância de 109,83m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 212, de coordenadas N 8.308.832,661m e E 612.954,397m; deste, segue com azimute de 297°31'43" e distância de 58,78m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 213, de coordenadas N 8.308.859,828m e E 612.902,273m; deste, segue com azimute de 44°07'30" e distância de 83,03m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 214, de coordenadas N 8.308.919,432m e E 612.960,084m; deste, segue com azimute de 338°07'43" e distância de 105,94m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 215, de coordenadas N 8.309.017,749m e E 612.920,618m; deste, segue com azimute de 269°59'17" e distância de 81,00m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 216, de coordenadas N 8.309.017,732m e E 612.839,619m; deste, segue com azimute de 188°56'02" e distância de 42,96m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 217, de coordenadas N 8.308.975,296m e E 612.832,948m; deste, segue com azimute de 107°59'04" e distância de 65,75m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 218, de coordenadas N 8.308.954,995m e E 612.895,486m; deste, segue com azimute de 219°06'51" e distância de 54,28m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 219, de coordenadas N 8.308.912,879m e E 612.861,242m; deste, segue com azimute de 324°04'27" e distância de 50,91m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 220, de coordenadas N 8.308.954,101m e E 612.831,374m; deste, segue com azimute de 240°52'13" e distância de 44,38m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 221, de coordenadas N 8.308.932,499m e E 612.792,610m; deste, segue com azimute de 0°05'18" e distância de 49,93m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 222, de coordenadas N 8.308.982,432m e E 612.792,687m; deste, segue com azimute de 300°23'24" e distância de 49,21m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 223, de coordenadas N 8.309.007,325m e E 612.750,241m; deste, segue com azimute de 223°27'41" e distância de 69,94m, confrontando neste

trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 224, de coordenadas N 8.308.956,560m e E 612.702,132m; deste, segue com azimute de 8°10'38" e distância de 69,84m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 225, de coordenadas N 8.309.025,692m e E 612.712,066m; deste, segue com azimute de 278°35'03" e distância de 60,67m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 226, de coordenadas N 8.309.034,748m e E 612.652,074m; deste, segue com azimute de 340°09'52" e distância de 157,02m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 227, de coordenadas N 8.309.182,449m e E 612.598,795m; deste, segue com azimute de 195°15'59" e distância de 35,65m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 228, de coordenadas N 8.309.148,060m e E 612.589,409m; deste, segue com azimute de 253°42'44" e distância de 89,76m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 229, de coordenadas N 8.309.122,886m e E 612.503,253m; deste, segue com azimute de 37°10'56" e distância de 88,54m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 230, de coordenadas N 8.309.193,428m e E 612.556,763m; deste, segue com azimute de 278°20'39" e distância de 109,50m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 231, de coordenadas N 8.309.209,319m e E 612.448,418m; deste, segue com azimute de 156°33'01" e distância de 97,41m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 232, de coordenadas N 8.309.119,951m e E 612.487,183m; deste, segue com azimute de 295°52'11" e distância de 119,41m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 233, de coordenadas N 8.309.172,055m e E 612.379,735m; deste, segue com azimute de 227°13'33" e distância de 62,70m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 234, de coordenadas N 8.309.129,472m e E 612.333,708m; deste, segue com azimute de 318°23'23" e distância de 59,77m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 235, de coordenadas N 8.309.174,163m e E 612.294,015m; deste, segue com azimute de 179°33'07" e distância de 115,37m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 236, de coordenadas N 8.309.058,798m e E 612.294,917m; deste, segue com azimute de 266°54'42" e distância de 65,97m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 237, de coordenadas N 8.309.055,244m e E 612.229,046m; deste, segue com azimute de 331°48'56" e distância de 76,15m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 238, de coordenadas N 8.309.122,362m e E 612.193,081m; deste, segue com azimute de 283°16'17" e distância de 124,79m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 239, de coordenadas N 8.309.151,009m e E 612.071,625m; deste, segue com azimute de 8°57'30" e distância de 29,76m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 240, de coordenadas N 8.309.180,405m e E 612.076,259m; deste, segue com azimute de 281°57'13" e distância de 11,99m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 241, de coordenadas N 8.309.182,889m e E 612.064,526m; deste, segue com azimute de 303°03'30" e distância de 40,55m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 242, de coordenadas N 8.309.205,011m e E 612.030,537m; deste, segue com azimute de 41°27'43" e distância de 151,58m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 243, de coordenadas N 8.309.318,607m e E 612.130,904m; deste, segue com azimute de 295°21'04" e distância de 92,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 244, de coordenadas N 8.309.358,049m e E 612.047,656m; deste, segue com azimute de 355°13'18" e distância de 57,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 245, de coordenadas N 8.309.414,970m e E 612.042,898m; deste, segue com azimute de 280°36'57" e distância de 42,76m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 246, de coordenadas N 8.309.422,848m e E 612.000,866m; deste, segue com azimute de 200°18'13" e distância de 90,09m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 247, de coordenadas N 8.309.338,355m e E 611.969,605m; deste, segue com azimute de 298°46'17" e distância de 117,11m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 248, de coordenadas N 8.309.394,720m e E 611.866,956m; deste, segue com azimute de 181°13'14" e distância de 95,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 249, de coordenadas N 8.309.299,622m e E 611.864,930m; deste, segue com azimute de 237°49'01" e distância de 96,88m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 250, de coordenadas N 8.309.248,020m e E 611.782,934m; deste, segue com azimute de 270°59'10" e distância de 139,73m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 251, de coordenadas N 8.309.250,425m e E 611.643,225m; deste, segue com azimute de 348°28'46" e distância de 110,06m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 252, de coordenadas N 8.309.358,268m e E 611.621,244m; deste, segue com azimute de 283°47'40" e distância de 104,84m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 253, de coordenadas N 8.309.383,265m e E 611.519,431m; deste, segue com azimute de 5°28'51" e distância de 127,30m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 254, de coordenadas N 8.309.509,987m e E 611.531,590m; deste, segue com azimute de 14°17'36" e distância de 125,45m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 255, de coordenadas N 8.309.631,550m e E 611.562,561m; deste, segue com azimute de 320°26'43" e distância de 105,51m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 256, de coordenadas N 8.309.712,903m e E 611.495,368m; deste, segue com azimute de 328°53'45" e distância de 202,44m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 257, de coordenadas N 8.309.886,234m e E 611.390,791m; deste, segue com azimute de 249°39'55" e distância de 67,96m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 258, de coordenadas N 8.309.862,617m e E 611.327,065m; deste, segue com azimute de 279°13'29" e distância de 4,92m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 259, de coordenadas N 8.309.863,405m e E 611.322,213m; deste, segue com azimute de 323°26'33" e distância de 54,41m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 260, de coordenadas N 8.309.907,114m e E 611.289,802m; deste, segue com azimute de 353°21'44" e distância de 35,61m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 261, de coordenadas N 8.309.942,483m e E 611.285,686m; deste, segue com azimute de 286°03'48" e distância de 94,07m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 262, de coordenadas N 8.309.968,511m e E 611.195,292m; deste, segue com azimute de 285°04'52" e distância de 29,62m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 263, de coordenadas N 8.309.976,217m e E 611.166,695m; deste, segue com azimute de 269°05'34" e distância de 89,44m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 264, de coordenadas N 8.309.974,801m e E 611.077,267m; deste, segue com azimute de 10°02'17" e distância de 64,84m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 265, de coordenadas N 8.310.038,644m e E 611.088,568m; deste, segue com azimute de 333°33'16" e distância de 25,27m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 266, de coordenadas N 8.310.061,274m e E 611.077,312m; deste, segue com azimute de 277°52'20" e distância de 173,25m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 267, de coordenadas N 8.310.085,003m e E 610.905,697m; deste, segue com azimute de 219°48'03" e distância de 95,63m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 268, de coordenadas N 8.310.011,530m e E 610.844,480m; deste, segue com azimute de 290°02'35" e distância de 86,39m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 269, de coordenadas N 8.310.041,138m e E 610.763,322m; deste, segue com azimute de 56°21'28" e distância de 44,81m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 270, de coordenadas N 8.310.065,961m e E 610.800,624m; deste, segue com azimute de 0°01'53" e distância de 41,83m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 271, de coordenadas N 8.310.107,792m e E 610.800,647m; deste, segue com azimute de 320°49'21" e distância de 43,83m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 272, de coordenadas N 8.310.141,767m e E 610.772,960m; deste, segue com azimute de 280°05'51" e distância de 103,89m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 273, de coordenadas N 8.310.159,982m e E 610.670,677m; deste, segue com azimute de 318°44'27" e distância de 13,31m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 274, de coordenadas N 8.310.169,987m e E 610.661,900m; deste, segue com azimute de 22°35'45" e distância de 61,47m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 275, de coordenadas N 8.310.226,737m e E 610.685,518m; deste, segue com azimute de 4°29'32" e distância de 115,41m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 276, de coordenadas N 8.310.341,790m e E 610.694,557m; deste, segue com azimute de 107°33'38" e distância de 59,65m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 277, de coordenadas N 8.310.323,793m e E 610.751,427m; deste, segue com azimute de 130°24'14" e distância de 49,55m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 278, de coordenadas N 8.310.291,677m e E 610.789,158m; deste, segue com azimute de 11°58'22" e distância de 56,68m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 279, de coordenadas N 8.310.347,124m e E 610.800,916m; deste, segue com azimute de 334°23'30" e distância de 50,84m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 280, de coordenadas N 8.310.392,970m e E 610.778,942m; deste, segue com azimute de 283°01'34" e distância de 36,63m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 281, de coordenadas N 8.310.401,227m e E 610.743,251m; deste, segue com azimute de 231°31'16" e distância de 24,82m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 282, de coordenadas N 8.310.385,781m e E 610.723,818m; deste, segue com azimute de 276°53'02" e distância de 33,14m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 283, de coordenadas N 8.310.389,753m e E 610.690,917m; deste, segue com azimute de 298°33'47" e distância de 95,90m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 284, de coordenadas N 8.310.435,605m e E 610.606,689m; deste, segue com azimute de 33°12'25" e distância de 96,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 285,

de coordenadas N 8.310.516,032m e E 610.659,333m; deste, segue com azimute de 44°42'18" e distância de 69,36m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 286, de coordenadas N 8.310.565,331m e E 610.708,127m; deste, segue com azimute de 306°32'51" e distância de 91,31m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 287, de coordenadas N 8.310.619,708m e E 610.634,768m; deste, segue com azimute de 259°39'06" e distância de 63,88m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 288, de coordenadas N 8.310.608,233m e E 610.571,926m; deste, segue com azimute de 349°49'10" e distância de 18,94m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 289, de coordenadas N 8.310.626,871m e E 610.568,579m; deste, segue com azimute de 62°38'28" e distância de 69,07m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 290, de coordenadas N 8.310.658,614m e E 610.629,925m; deste, segue com azimute de 37°36'58" e distância de 14,42m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 291, de coordenadas N 8.310.670,037m e E 610.638,727m; deste, segue com azimute de 315°39'02" e distância de 9,90m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 292, de coordenadas N 8.310.677,119m e E 610.631,804m; deste, segue com azimute de 279°23'50" e distância de 101,41m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 293, de coordenadas N 8.310.693,677m e E 610.531,756m; deste, segue com azimute de 25°37'47" e distância de 89,30m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 294, de coordenadas N 8.310.774,195m e E 610.570,385m; deste, segue com azimute de 282°19'29" e distância de 87,80m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 295, de coordenadas N 8.310.792,935m e E 610.484,613m; deste, segue com azimute de 242°18'32" e distância de 23,30m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 296, de coordenadas N 8.310.782,107m e E 610.463,981m; deste, segue com azimute de 222°13'50" e distância de 56,73m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 297, de coordenadas N 8.310.740,105m e E 610.425,855m; deste, segue com azimute de 274°06'57" e distância de 21,99m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 298, de coordenadas N 8.310.741,683m e E 610.403,925m; deste, segue com azimute de 6°21'23" e distância de 66,09m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 299, de coordenadas N 8.310.807,368m e E 610.411,242m; deste, segue com azimute de 293°26'33" e distância de 37,40m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 300, de coordenadas N 8.310.822,246m e E 610.376,931m; deste, segue com azimute de 257°54'34" e distância de 35,37m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 301, de coordenadas N 8.310.814,837m e E 610.342,343m; deste, segue com azimute de 230°02'47" e distância de 37,69m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 302, de coordenadas N 8.310.790,636m e E 610.313,454m; deste, segue com azimute de 314°26'59" e distância de 23,49m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 303, de coordenadas N 8.310.807,085m e E 610.296,686m; deste, segue com azimute de 31°00'51" e distância de 98,63m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 304, de coordenadas N 8.310.891,618m e E 610.347,507m; deste, segue com azimute de 258°29'10" e distância de 41,30m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 305, de coordenadas N 8.310.883,375m e E 610.307,042m; deste, segue com azimute de 326°37'29" e distância de 31,81m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 306, de coordenadas N 8.310.909,937m e E 610.289,544m; deste, segue com azimute de 209°56'01" e distância de 56,92m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 307, de coordenadas N 8.310.860,606m e E 610.261,139m; deste, segue com azimute de 295°24'18" e distância de 28,50m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 308, de coordenadas N 8.310.872,832m e E 610.235,397m; deste, segue com azimute de 38°25'10" e distância de 97,40m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 309, de coordenadas N 8.310.949,146m e E 610.295,925m; deste, segue com azimute de 104°05'32" e distância de 41,63m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 310, de coordenadas N 8.310.939,009m e E 610.336,305m; deste, segue com azimute de 357°37'35" e distância de 81,35m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 311, de coordenadas N 8.311.020,290m e E 610.332,936m; deste, segue com azimute de 20°10'14" e distância de 45,59m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 312, de coordenadas N 8.311.063,086m e E 610.348,657m; deste, segue com azimute de 301°10'20" e distância de 29,35m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 313, de coordenadas N 8.311.078,279m e E 610.323,543m; deste, segue com azimute de 291°26'17" e distância de 60,03m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 314, de coordenadas N 8.311.100,221m e E 610.267,663m; deste, segue com azimute de 193°32'05" e distância de 67,16m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 315, de coordenadas N 8.311.034,929m e E 610.251,946m; deste, segue com azimute de 287°21'14" e distância de 10,66m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 316, de coordenadas N 8.311.038,109m e E 610.241,770m; deste, segue com azimute de 316°39'38" e distância de 116,00m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 317, de coordenadas N 8.311.122,478m e E 610.162,155m; deste, segue com azimute de 285°46'43" e distância de 110,55m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 318, de coordenadas N 8.311.152,539m e E 610.055,771m; deste, segue com azimute de 255°28'06" e distância de 61,89m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 319, de coordenadas N 8.311.137,011m e E 609.995,865m; deste, segue com azimute de 42°04'13" e distância de 113,80m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 320, de coordenadas N 8.311.221,491m e E 610.072,119m; deste, segue com azimute de 328°12'51" e distância de 14,93m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 321, de coordenadas N 8.311.234,183m e E 610.064,254m; deste, segue com azimute de 356°13'41" e distância de 13,53m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 322, de coordenadas N 8.311.247,683m e E 610.063,364m; deste, segue com azimute de 34°03'00" e distância de 33,55m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 323, de coordenadas N 8.311.275,482m e E 610.082,150m; deste, segue com azimute de 273°11'25" e distância de 45,88m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 324, de coordenadas N 8.311.278,035m e E 610.036,346m; deste, segue com azimute de 281°00'07" e distância de 47,11m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 325, de coordenadas N 8.311.287,026m e E 609.990,100m; deste, segue com azimute de 237°47'16" e distância de 57,35m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 326, de coordenadas N 8.311.256,457m e E 609.941,580m; deste, segue com azimute de 331°15'17" e distância de 70,73m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 327, de coordenadas N 8.311.318,474m e E 609.907,563m; deste, segue com azimute de 76°41'15" e distância de 84,13m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 328, de coordenadas N 8.311.337,847m e E 609.989,437m; deste, segue com azimute de 308°40'39" e distância de 149,11m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 329, de coordenadas N 8.311.431,030m e E 609.873,032m; deste, segue com azimute de 197°22'31" e distância de 77,63m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 330, de coordenadas N 8.311.356,938m e E 609.849,848m; deste, segue com azimute de 330°51'56" e distância de 63,69m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 331, de coordenadas N 8.311.412,573m e E 609.818,838m; deste, segue com azimute de 264°42'31" e distância de 49,85m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 332, de coordenadas N 8.311.407,976m e E 609.769,204m; deste, segue com azimute de 287°28'20" e distância de 49,22m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 333, de coordenadas N 8.311.422,754m e E 609.722,255m; deste, segue com azimute de 274°38'43" e distância de 45,67m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 334, de coordenadas N 8.311.426,453m e E 609.676,731m; deste, segue com azimute de 26°18'59" e distância de 122,68m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 335, de coordenadas N 8.311.536,422m e E 609.731,120m; deste, segue com azimute de 272°14'49" e distância de 65,93m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 336, de coordenadas N 8.311.539,007m e E 609.665,241m; deste, segue com azimute de 253°02'13" e distância de 39,28m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 337, de coordenadas N 8.311.527,548m e E 609.627,674m; deste, segue com azimute de 300°07'01" e distância de 75,74m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 338, de coordenadas N 8.311.565,554m e E 609.562,155m; deste, segue com azimute de 20°31'06" e distância de 43,07m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 339, de coordenadas N 8.311.605,891m e E 609.577,251m; deste, segue com azimute de 235°58'52" e distância de 66,27m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 340, de coordenadas N 8.311.568,818m e E 609.522,327m; deste, segue com azimute de 242°42'43" e distância de 10,06m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 341, de coordenadas N 8.311.564,204m e E 609.513,383m; deste, segue com azimute de 332°46'30" e distância de 43,44m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 342, de coordenadas N 8.311.602,833m e E 609.493,509m; deste, segue com azimute de 70°58'44" e distância de 54,19m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 343, de coordenadas N 8.311.620,494m e E 609.544,739m; deste, segue com azimute de 337°03'10" e distância de 103,12m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 344, de coordenadas N 8.311.715,452m e E 609.504,535m; deste, segue com azimute de 286°43'08" e distância de 86,58m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 345, de coordenadas N 8.311.740,360m e E 609.421,612m; deste, segue com azimute de 279°24'43" e distância de 26,99m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 346, de coordenadas N 8.311.744,774m e E 609.394,984m; deste, segue

com azimute de 305°54'24" e distância de 61,32m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 347, de coordenadas N 8.311.780,738m e E 609.345,314m; deste, segue com azimute de 189°31'20" e distância de 37,36m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 348, de coordenadas N 8.311.743,890m e E 609.339,133m; deste, segue com azimute de 302°48'01" e distância de 70,89m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 349, de coordenadas N 8.311.782,294m e E 609.279,542m; deste, segue com azimute de 68°47'49" e distância de 41,68m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 350, de coordenadas N 8.311.797,370m e E 609.318,404m; deste, segue com azimute de 346°52'46" e distância de 24,70m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 351, de coordenadas N 8.311.821,430m e E 609.312,796m; deste, segue com azimute de 302°19'20" e distância de 38,15m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 352, de coordenadas N 8.311.841,830m e E 609.280,554m; deste, segue com azimute de 77°38'01" e distância de 52,14m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 353, de coordenadas N 8.311.852,997m e E 609.331,487m; deste, segue com azimute de 332°34'44" e distância de 32,60m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 354, de coordenadas N 8.311.881,932m e E 609.316,475m; deste, segue com azimute de 238°29'49" e distância de 42,56m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 355, de coordenadas N 8.311.859,692m e E 609.280,187m; deste, segue com azimute de 248°06'25" e distância de 66,08m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 356, de coordenadas N 8.311.835,051m e E 609.218,869m; deste, segue com azimute de 4°40'33" e distância de 99,54m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 357, de coordenadas N 8.311.934,255m e E 609.226,983m; deste, segue com azimute de 340°12'37" e distância de 86,28m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 358, de coordenadas N 8.312.015,443m e E 609.197,770m; deste, segue com azimute de 274°40'22" e distância de 41,26m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 359, de coordenadas N 8.312.018,804m e E 609.156,649m; deste, segue com azimute de 219°14'23" e distância de 32,92m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 360, de coordenadas N 8.311.993,305m e E 609.135,823m; deste, segue com azimute de 281°35'47" e distância de 18,37m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 361, de coordenadas N 8.311.996,997m e E 609.117,831m; deste, segue com azimute de 194°12'52" e distância de 42,42m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 362, de coordenadas N 8.311.955,877m e E 609.107,415m; deste, segue com azimute de 243°57'42" e distância de 26,46m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 363, de coordenadas N 8.311.944,262m e E 609.083,641m; deste, segue com azimute de 274°50'20" e distância de 40,46m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 364, de coordenadas N 8.311.947,675m e E 609.043,325m; deste, segue com azimute de 14°14'19" e distância de 16,28m, confrontando neste trecho com Jen Administração e Participações Ltda., até o vértice 365, de coordenadas N 8.311.963,458m e E 609.047,330m; deste, segue com azimute de 291°11'42" e distância de 29,71m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 366, de coordenadas N 8.311.974,199m e E 609.019,631m; deste, segue com azimute de 218°53'40" e distância de 55,16m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 367, de coordenadas N 8.311.931,268m e E 608.984,997m; deste, segue com azimute de 307°40'18" e distância de 35,82m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 368, de coordenadas N 8.311.953,157m e E 608.956,647m; deste, segue com azimute de 22°12'43" e distância de 71,52m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 369, de coordenadas N 8.312.019,367m e E 608.983,683m; deste, segue com azimute de 88°21'26" e distância de 30,03m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 370, de coordenadas N 8.312.020,228m e E 609.013,704m; deste, segue com azimute de 345°19'43" e distância de 51,58m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 371, de coordenadas N 8.312.070,127m e E 609.000,640m; deste, segue com azimute de 241°50'58" e distância de 50,03m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 372, de coordenadas N 8.312.046,524m e E 608.956,529m; deste, segue com azimute de 27°35'49" e distância de 43,55m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 373, de coordenadas N 8.312.085,122m e E 608.976,705m; deste, segue com azimute de 250°35'06" e distância de 38,53m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 374, de coordenadas N 8.312.072,314m e E 608.940,365m; deste, segue com azimute de 9°10'24" e distância de 45,24m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 375, de coordenadas N 8.312.116,980m e E 608.947,578m; deste, segue com azimute de 264°29'16" e distância de 79,08m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 376, de coordenadas N 8.312.109,384m e E 608.868,868m; deste, segue com azimute de 295°50'00" e distância de 47,49m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 377, de coordenadas N 8.312.130,080m e E 608.826,120m; deste, segue com azimute de 27°02'00" e distância de 85,10m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 378, de coordenadas N 8.312.205,885m e E 608.864,800m; deste, segue com azimute de 345°10'05" e distância de 58,88m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 379, de coordenadas N 8.312.262,802m e E 608.849,728m; deste, segue com azimute de 315°29'44" e distância de 64,60m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 380, de coordenadas N 8.312.308,875m e E 608.804,445m; deste, segue com azimute de 238°41'40" e distância de 47,06m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 381, de coordenadas N 8.312.284,421m e E 608.764,234m; deste, segue com azimute de 346°06'56" e distância de 73,45m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 382, de coordenadas N 8.312.355,727m e E 608.746,608m; deste, segue com azimute de 84°36'07" e distância de 108,09m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 383, de coordenadas N 8.312.365,896m e E 608.854,222m; deste, segue com azimute de 346°15'07" e distância de 107,72m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 384, de coordenadas N 8.312.470,529m e E 608.828,622m; deste, segue com azimute de 304°52'21" e distância de 79,70m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 385, de coordenadas N 8.312.516,095m e E 608.763,238m; deste, segue com azimute de 80°52'02" e distância de 33,95m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 386, de coordenadas N 8.312.521,484m e E 608.796,760m; deste, segue com azimute de 351°27'32" e distância de 40,31m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 387, de coordenadas N 8.312.561,342m e E 608.790,774m; deste, segue com azimute de 63°51'15" e distância de 80,02m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 388, de coordenadas N 8.312.596,602m e E 608.862,603m; deste, segue com azimute de 318°34'57" e distância de 156,29m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 389, de coordenadas N 8.312.713,805m e E 608.759,211m; deste, segue com azimute de 213°29'06" e distância de 70,64m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 390, de coordenadas N 8.312.654,888m e E 608.720,237m; deste, segue com azimute de 281°00'53" e distância de 86,94m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 391, de coordenadas N 8.312.671,499m e E 608.634,898m; deste, segue com azimute de 309°25'09" e distância de 124,13m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 392, de coordenadas N 8.312.750,321m e E 608.539,004m; deste, segue com azimute de 13°13'30" e distância de 136,81m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 393, de coordenadas N 8.312.883,507m e E 608.570,304m; deste, segue com azimute de 315°11'33" e distância de 81,04m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 394, de coordenadas N 8.312.941,005m e E 608.513,191m; deste, segue com azimute de 215°13'33" e distância de 80,37m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 395, de coordenadas N 8.312.875,354m e E 608.466,835m; deste, segue com azimute de 328°05'42" e distância de 235,54m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 396, de coordenadas N 8.313.075,310m e E 608.342,349m; deste, segue com azimute de 293°17'02" e distância de 49,90m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 397, de coordenadas N 8.313.095,036m e E 608.296,510m; deste, segue com azimute de 43°36'01" e distância de 106,18m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 398, de coordenadas N 8.313.171,931m e E 608.369,737m; deste, segue com azimute de 319°24'45" e distância de 38,89m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 399, de coordenadas N 8.313.201,461m e E 608.344,438m; deste, segue com azimute de 255°52'06" e distância de 251,97m, confrontando neste trecho com Iasmina Agro-Pastoril S/A, até o vértice 400, de coordenadas N 8.

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 2009)

LIMITES DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA AZUL

— Área de 3.840,9491ha (três mil oitocentos e quarenta vírgula nove mil quatrocentos e noventa e um hectares) e perímetro de 40.705,06m (quarenta mil setecentos e cinco vírgula zero seis metros)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.315.625,420m e E 610.096,450m, deste, segue com azimute de 122°30'00" e distância de 1.895,94m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.314.606,730m e E 611.695,470m; deste, segue com azimute de 122°37'17" e distância de 2.212,87m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.313.413,800m e E 613.559,260m; deste, segue com azimute de 123°27'04" e distância de 1.22,98m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.313.311,190m e E 613.491,470m; deste, segue com azimute de 123°16'57" e distância de 1.657,74m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.312.401,480m e E 614.877,300m; deste, segue com azimute de 123°01'58" e distância de 794,54m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.311.968,360m e E 615.543,410m; deste, segue com azimute de 33°42'19" e distância de 1.435,59m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.312.162,630m e E 616.340,050m; deste, segue com azimute de 122°01'31" e distância de 1.319,48m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.312.462,920m e E 617.458,720m; deste, segue com azimute de 32°54'49" e distância de 286,30m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.312.703,270m e E 617.614,290m; deste, segue com azimute de 187°47'38" e distância de 1.391,06m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.311.325,060m e E 617.425,650m; deste, segue com azimute de 71°09'21" e distância de 112,91m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.311.361,530m e E 617.532,510m; deste, segue com azimute de 94°15'41" e distância de 235,77m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.311.344,010m e E 617.767,630m; deste, segue com azimute de 75°10'53" e distância de 75,85m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.311.363,410m e E 617.840,960m; deste, segue com azimute de 90°52'18" e distância de 114,37m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.311.361,670m e E 617.955,320m; deste, segue com azimute de 104°38'23" e distância de 36,84m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.311.352,360m e E 617.990,960m; deste, segue com azimute de 132°09'37" e distância de 59,80m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.311.312,220m e E 618.035,290m; deste, segue com azimute de 156°58'33" e distância de 60,83m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.311.256,240m e E 618.059,080m; deste, segue com azimute de 172°54'21" e distância de 147,93m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.311.109,440m e E 618.077,350m; deste, segue com azimute de 158°32'17" e distância de 187,98m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.310.934,490m e E 618.146,130m; deste, segue com azimute de 155°40'00" e distância de 129,31m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.310.816,670m e E 618.199,410m; deste, segue com azimute de 152°54'54" e distância de 121,24m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.310.708,730m e E 618.254,610m; deste, segue com azimute de 145°31'52" e distância de 59,39m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.310.659,770m e E 618.288,220m; deste, segue com azimute de 151°41'53" e distância de 87,78m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.310.582,480m e E 618.329,840m; deste, segue com azimute de 137°18'07" e distância de 53,69m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.310.543,020m e E 618.366,250m; deste, segue com azimute de 126°26'22" e distância de 48,45m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.310.514,240m e E 618.405,230m; deste, segue com azimute de 134°37'58" e distância de 52,96m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.310.477,030m e E 618.442,920m; deste, segue com azimute de 138°09'35" e distância de 44,90m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.310.443,580m e E 618.472,870m; deste, segue com azimute de 170°56'06" e distância de 93,17m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.310.351,570m e E 618.487,550m; deste, segue com azimute de 136°03'42" e distância de 45,04m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.310.319,140m e E 618.518,800m; deste, segue com azimute de 154°03'57" e distância de 67,02m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.310.258,870m e E 618.548,110m; deste, segue com azimute de 124°48'16" e distância de 23,53m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.310.245,440m e E 618.567,430m; deste, segue com azimute de 97°19'26" e distância de 95,08m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.310.233,320m e E 618.661,730m; deste, segue com azimute de 143°47'12" e distância de 124,43m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.310.132,930m e E 618.735,240m; deste, segue com azimute de 165°28'41" e distância de 36,05m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.310.098,030m e E 618.744,280m; deste, segue com azimute de 147°37'25" e distância de 90,72m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.310.021,410m e E 618.792,860m; deste, segue com azimute de 151°02'50" e distância de 141,92m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.309.897,230m e E 618.861,560m; deste, segue com azimute de 146°44'50" e distância de 118,81m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.309.797,870m e E 618.926,710m; deste, segue com azimute de 138°44'28" e distância de 51,04m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.309.759,500m e E 618.960,370m; deste, segue com azimute de 134°52'22" e distância de 101,82m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.309.687,660m e E 619.032,530m; deste, segue com azimute de 156°52'43" e distância de 37,08m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.309.653,560m e E 619.047,090m; deste, segue com azimute de 125°00'55" e distância de 74,96m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.309.610,550m e E 619.108,480m; deste, segue com azimute de 141°56'42" e distância de 38,77m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.309.580,020m e E 619.132,380m; deste, segue com azimute de 124°33'59" e distância de 46,43m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.309.553,680m e E 619.170,610m; deste, segue com azimute de 143°59'34" e distância de 27,23m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.309.531,650m e E 619.186,620m; deste, segue com azimute de 160°28'06" e distância de 31,88m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.309.501,600m e E 619.197,280m; deste, segue com azimute de 134°20'19" e distância de 89,43m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.309.439,100m e E 619.261,240m; deste, segue com azimute de 118°10'09" e distância de 38,34m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.309.421,000m e E 619.295,040m; deste, segue com azimute de 98°10'47" e distância de 39,29m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.309.415,410m e E 619.333,930m; deste, segue com azimute de 137°25'45" e distância de 29,19m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.309.393,910m e E 619.353,680m; deste, segue com azimute de 158°27'36" e distância de 33,39m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.309.362,850m e E 619.365,940m; deste, segue com azimute de 119°32'45" e distância de 42,14m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.309.342,070m e E 619.402,600m; deste, segue com azimute de 138°01'14" e distância de 54,62m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.309.301,470m e E 619.439,130m; deste, segue com azimute de 106°31'14" e distância de 47,90m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.309.287,850m e E 619.485,050m; deste, segue com azimute de 130°25'56" e distância de 7,72m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.309.282,840m e E 619.490,930m; deste, segue com azimute de 170°18'30" e distância de 18,47m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.309.264,630m e E 619.494,040m; deste, segue com azimute de 188°52'12" e distância de 36,25m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.309.228,810m e E 619.488,450m; deste, segue com azimute de 126°33'34" e distância de 45,76m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.309.201,550m e E 619.525,210m; deste, segue com azimute de 153°05'22" e distância de 20,02m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.309.183,700m e E 619.534,270m; deste, segue com azimute de 159°02'42" e distância de 78,82m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.309.110,090m e E 619.562,460m; deste, segue com azimute de 126°05'15" e distância de 108,81m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.309.046,000m e E 619.650,390m; deste, segue com azimute de 194°20'29" e distância de 69,68m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.308.978,490m e E 619.633,130m; deste, segue com azimute de 157°28'00" e distância de 11,19m, até o vértice 63, de coordenadas N 8.308.968,150m e E 619.637,420m; deste, segue com azimute de 179°20'31" e distância de 49,63m, até o vértice 64, de coordenadas N 8.308.918,520m e E 619.637,990m; deste, segue com azimute de 150°45'12" e distância de 175,31m, até o vértice 65, de coordenadas N 8.308.765,560m e E 619.723,640m; deste, segue com azimute de 144°36'47" e distância de 37,56m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.308.734,940m e E 619.745,390m; deste, segue com azimute de 140°19'30" e distância de 115,13m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.308.646,330m e E 619.818,890m; deste, segue com azimute de 117°43'46" e distância de 100,58m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.308.599,530m e E 619.907,920m; deste, segue com azimute de 126°04'41" e distância de 83,80m, até o vértice 69, de coordenadas N 8.308.550,180m e E 619.975,650m; deste, segue com azimute de 133°13'23" e distância de 18,47m, até o vértice 70, de coordenadas N 8.308.537,530m e E 619.989,110m; deste, segue com azimute de 151°30'34" e distância de 94,23m, até o vértice 71, de coordenadas N 8.308.454,710m e E 620.034,060m; deste, segue com azimute de 120°35'35" e distância de 125,67m, até o vértice 72, de coordenadas N 8.308.390,750m e E 620.142,240m; deste, segue com azimute de 146°39'40" e distância de 85,50m, até o vértice 73, de coordenadas N 8.308.319,320m e E 620.189,230m; deste, segue com azimute de 113°53'04" e distância de 66,26m, até o vértice 74, de coordenadas N 8.308.292,490m e E 620.249,820m; deste, segue com azimute de 79°24'21" e distância de 55,10m, até o vértice 75, de coordenadas N 8.308.302,620m e E 620.303,980m; deste, segue com azimute de 104°32'07" e distância de 140,65m, até o vértice 77, de coordenadas N 8.308.267,320m e E 620.440,130m; deste, segue com azimute de 198°29'34" e distância de 81,53m, até o vértice 78, de coordenadas N 8.308.190,000m e E 620.414,270m; deste, segue com azimute de 144°27'24" e distância de 58,40m, até o vértice 79, de coordenadas N 8.308.142,480m e E 620.448,220m; deste, segue com azimute de 159°54'07" e distância de 24,30m, até o vértice 80, de coordenadas N 8.308.119,660m e E 620.456,570m; deste, segue com azimute de 164°00'01" e distância de 50,68m, até o vértice 81, de coordenadas N 8.308.070,940m e E 620.470,540m; deste, segue com azimute de 95°46'45" e distância de 163,07m, até o vértice 82, de coordenadas N 8.308.054,520m e E 620.632,780m; deste, segue com azimute de 171°16'58" e distância de 548,51m, até o vértice 83, de coordenadas N 8.307.512,350m e E 620.715,910m; deste, segue com azimute de 152°04'34" e distância de 76,19m, até o vértice 84, de coordenadas N 8.307.445,030m e E 620.751,590m; deste, segue com azimute de 159°34'43" e distância de 187,38m, até o vértice 85, de coordenadas N 8.307.269,430m e E 620.816,970m; deste, segue com azimute de 143°36'22" e distância de 48,86m, até o vértice 86, de coordenadas N 8.307.230,100m e E 620.845,960m; deste, segue com azimute de 162°18'43" e distância de 50,22m, até o vértice 87, de coordenadas N 8.307.182,250m e E 620.861,220m; deste, segue com azimute de 168°07'01" e distância de 96,45m, até o vértice 88, de coordenadas N 8.307.087,870m e E 620.881,080m; deste, segue com azimute de 195°28'10" e distância de 95,60m, até o vértice 89, de coordenadas N 8.306.995,730m e E 620.855,580m; deste, segue com azimute de 172°06'20" e distância de 193,52m, até o vértice 90, de coordenadas N 8.306.804,040m e E 620.882,160m; deste, segue com azimute de 179°03'44" e distância de 136,85m, até o vértice 91, de coordenadas N 8.306.667,210m e E 620.884,400m; deste, segue com azimute de 194°07'27" e distância de 129,54m, até o vértice 92, de coordenadas N 8.306.541,590m e E 620.852,790m; deste, segue com azimute de 186°14'33" e distância de 197,08m, até o vértice 93, de coordenadas N 8.306.345,680m e E 620.831,360m; deste, segue com azimute de 167°58'04" e distância de 79,82m, até o vértice 94, de coordenadas N 8.306.267,610m e E 620.848,000m; deste, segue com azimute de

146°30'32" e distância de 103,77m, até o vértice 95, de coordenadas N 8.306.181,070m e E 620.905,260m; deste, segue com azimute de 160°45'44" e distância de 60,49m, até o vértice 96, de coordenadas N 8.306.123,960m e E 620.925,190m; deste, segue com azimute de 166°22'43" e distância de 63,31m, até o vértice 97, de coordenadas N 8.306.062,430m e E 620.940,100m; deste, segue com azimute de 225°23'47" e distância de 37,81m, até o vértice 98, de coordenadas N 8.306.035,880m e E 620.913,180m; deste, segue com azimute de 198°59'48" e distância de 77,42m, até o vértice 99, de coordenadas N 8.305.962,680m e E 620.887,980m; deste, segue com azimute de 236°29'10" e distância de 46,87m, até o vértice 100, de coordenadas N 8.305.936,800m e E 620.848,900m; deste, segue com azimute de 215°33'29" e distância de 154,35m, até o vértice 101, de coordenadas N 8.305.811,230m e E 620.759,140m; deste, segue com azimute de 161°57'32" e distância de 270,97m, até o vértice 102, de coordenadas N 8.305.553,580m e E 620.843,060m; deste, segue com azimute de 173°14'48" e distância de 376,72m, até o vértice 103, de coordenadas N 8.305.179,470m e E 620.887,360m; deste, segue com azimute de 155°35'32" e distância de 121,89m, até o vértice 104, de coordenadas N 8.305.068,470m e E 620.937,730m; deste, segue com azimute de 197°59'57" e distância de 254,01m, até o vértice 105, de coordenadas N 8.304.826,890m e E 620.859,240m; deste, segue com azimute de 217°57'50" e distância de 320,26m, até o vértice 106, de coordenadas N 8.304.574,400m e E 620.662,230m; deste, segue com azimute de 199°32'50" e distância de 594,56m, até o vértice 107, de coordenadas N 8.304.014,110m e E 620.463,300m; deste, segue com azimute de 200°10'15" e distância de 140,51m, até o vértice 108, de coordenadas N 8.303.882,220m e E 620.414,850m; deste, segue com azimute de 224°37'51" e distância de 153,69m, até o vértice 109, de coordenadas N 8.303.772,850m e E 620.306,880m; deste, segue com azimute de 313°22'08" e distância de 129,17m, até o vértice 110, de coordenadas N 8.303.861,550m e E 620.212,980m; deste, segue com azimute de 354°04'54" e distância de 975,18m, até o vértice 111, de coordenadas N 8.304.831,530m e E 620.112,430m; deste, segue com azimute de 355°04'38" e distância de 359,27m, até o vértice 112, de coordenadas N 8.305.189,470m e E 620.081,600m; deste, segue com azimute de 14°49'36" e distância de 670,67m, até o vértice 113, de coordenadas N 8.305.837,810m e E 620.253,220m; deste, segue com azimute de 335°39'15" e distância de 1.409,65m, até o vértice 114, de coordenadas N 8.307.122,110m e E 619.672,100m; deste, segue com azimute de 248°32'56" e distância de 2.288,17m, até o vértice 115, de coordenadas N 8.306.285,310m e E 617.542,430m; deste, segue com azimute de 355°23'30" e distância de 845,86m, até o vértice 116, de coordenadas N 8.307.128,440m e E 617.474,470m; deste, segue com azimute de 257°08'26" e distância de 1.660,28m, até o vértice 117, de coordenadas N 8.306.758,930m e E 615.855,830m; deste, segue com azimute de 256°47'09" e distância de 26,20m, até o vértice 118, de coordenadas N 8.306.752,940m e E 615.830,320m; deste, segue com azimute de 25°12'43" e distância de 73,48m, até o vértice 119, de coordenadas N 8.306.819,420m e E 615.861,620m; deste, segue com azimute de 18°09'04" e distância de 109,11m, até o vértice 120, de coordenadas N 8.306.923,100m e E 615.895,610m; deste, segue com azimute de 8°33'43" e distância de 102,10m, até o vértice 121, de coordenadas N 8.307.024,060m e E 615.910,810m; deste, segue com azimute de 3°57'30" e distância de 22,45m, até o vértice 122, de coordenadas N 8.307.046,460m e E 615.912,360m; deste, segue com azimute de 359°50'16" e distância de 60,09m, até o vértice 123, de coordenadas N 8.307.106,550m e E 615.912,190m; deste, segue com azimute de 356°11'27" e distância de 60,81m, até o vértice 124, de coordenadas N 8.307.167,230m e E 615.908,150m; deste, segue com azimute de 350°11'34" e distância de 58,71m, até o vértice 125, de coordenadas N 8.307.225,080m e E 615.898,150m; deste, segue com azimute de 344°20'39" e distância de 64,96m, até o vértice 126, de coordenadas N 8.307.287,630m e E 615.880,620m; deste, segue com azimute de 337°36'12" e distância de 81,52m, até o vértice 127, de coordenadas N 8.307.363,000m e E 615.849,560m; deste, segue com azimute de 325°27'27" e distância de 203,56m, até o vértice 128, de coordenadas N 8.307.530,670m e E 615.734,140m; deste, segue com azimute de 320°30'36" e distância de 311,43m, até o vértice 129, de coordenadas N 8.307.771,010m e E 615.536,090m; deste, segue com azimute de 320°14'46" e distância de 180,35m, até o vértice 130, de coordenadas N 8.307.909,660m e E 615.420,760m; deste, segue com azimute de 320°43'07" e distância de 270,94m, até o vértice 131, de coordenadas N 8.308.119,380m e E 615.249,220m; deste, segue com azimute de 320°18'41" e distância de 386,29m, até o vértice 132, de coordenadas N 8.308.416,640m e E 615.002,530m; deste, segue com azimute de 319°56'24" e distância de 882,71m, até o vértice 133, de coordenadas N 8.309.092,240m e E 614.434,430m; deste, segue com azimute de 320°42'02" e distância de 483,93m, até o vértice 134, de coordenadas N 8.309.466,730m e E 614.127,920m; deste, segue com azimute de 314°53'27" e distância de 74,30m, até o vértice 135, de coordenadas N 8.309.519,170m e E 614.075,280m; deste, segue com azimute de 319°53'53" e distância de 1.100,43m, até o vértice 136, de coordenadas N 8.310.360,890m e E 613.366,440m; deste, segue com azimute de 319°39'58" e distância de 1.365,32m, até o vértice 137, de coordenadas N 8.311.401,650m e E 612.482,750m; deste, segue com azimute de 319°29'03" e distância de 1.091,56m, até o vértice 138, de coordenadas N 8.312.231,480m e E 611.773,610m; deste, segue com azimute de 319°20'29" e distância de 524,13m, até o vértice 139, de coordenadas N 8.312.629,090m e E 611.432,110m; deste, segue com azimute de 319°18'13" e distância de 311,51m, até o vértice 140, de coordenadas N 8.312.865,270m e E 611.228,990m; deste, segue com azimute de 319°08'45" e distância de 570,42m, até o vértice 141, de coordenadas N 8.313.296,720m e E 610.855,860m; deste, segue com azimute de 318°40'18" e distância de 1.271,42m, até o vértice 142, de coordenadas N 8.314.251,480m e E 610.016,250m; deste, segue com azimute de 312°33'06" e distância de 693,05m, até o vértice 143, de coordenadas N 8.314.720,160m e E 609.505,700m; deste, segue com azimute de 33°07'39" e distância de 1.080,96m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.315.625,420m e E 610.096,450m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC de Brasília (DF), de coordenadas N 8234791,583m e E 191946,783m, e da RBMC de Viçosa, de coordenadas N 7702831,022m e E 721802,195m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como "datum" o SAD-69 (Brasil). Todos os azimutes e distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.985/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.985/2009, de autoria do Deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé os imóveis que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.985/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Muriaé imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado na Fazenda São João do Glória, naquele Município, registrado sob o nº 13.101, a fls. 262 do Livro 3-U, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Ronaldo Magalhães, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Braulio Braz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.186/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.186/2009, de autoria do Governador do Estado, que cria a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Estado de Minas Gerais – Aras-MG – e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.186/2009

Estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 1º – Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão prestados com a observância das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 2º – A prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário obedecerão aos seguintes princípios e diretrizes:

I – prioridade para o atendimento das funções essenciais relacionadas com a saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – atendimento das necessidades da população e promoção de seu bem-estar;

IV – preservação da saúde pública e do meio ambiente, especialmente dos recursos hídricos;

V – viabilização do desenvolvimento social e econômico;

VI – estímulo ao uso racional dos recursos disponíveis;

VII – garantia da modicidade das tarifas e do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste das tarifas;

VIII – manutenção em condições adequadas, pelo usuário, dos equipamentos dos serviços instalados no domicílio ou estabelecimento;

IX – controle, pelo usuário, do desperdício na utilização da água;

X – observância, pelo usuário, dos padrões permitidos para lançamento de dejetos na rede coletora;

XI – responsabilização do usuário por danos causados ao sistema de saneamento básico e aos recursos hídricos.

Art. 3º – São direitos dos usuários dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

I – receber os serviços conforme as condições e os padrões estabelecidos nas normas aplicáveis;

II – obter do prestador dos serviços:

a) a ligação do seu domicílio ou estabelecimento às redes de água e de esgotos disponíveis;

b) informações detalhadas relativas a suas contas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e a outros serviços realizados pelo prestador;

c) verificações gratuitas dos instrumentos de medição, quando houver fundamentada suspeita de erro nesses instrumentos;

d) informação prévia sobre quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços decorrentes de manutenção programada, com indicação dos períodos e alterações previstos e das medidas mitigadoras adotadas;

e) informações, diretas ou por instrumento de divulgação adequado, de acidentes ocorridos no sistema que afetem a prestação regular dos serviços, com indicação dos períodos e alterações previstos e das medidas mitigadoras adotadas;

III – recorrer ao órgão ou à entidade responsável pela fiscalização dos serviços, no caso de não atendimento ou de atendimento inadequado de suas reclamações por parte do prestador de serviços.

Parágrafo único – É vedada a inscrição do nome do usuário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em cadastro de proteção ao crédito, em razão de atraso no pagamento da conta.

CAPÍTULO II

DA ARSAE-MG

Seção I

Da Criação, da Finalidade e das Competências da Arsae-MG

Art. 4º – Fica criada a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, autarquia especial vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –, com sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único – A natureza de autarquia especial conferida à Arsae-MG é caracterizada pela autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial e pela estabilidade parcial dos mandatos de seus dirigentes.

Art. 5º – A Arsae-MG tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, quando o serviço for prestado:

I – pelo Estado ou por entidade de sua administração indireta, em razão de convênio celebrado entre o Estado e o Município;

II – por entidade da administração indireta estadual, em razão de permissão, contrato de programa, contrato de concessão ou convênio celebrados com o Município;

III – por Município ou consórcio público de Municípios, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato com entidade pública ou privada não integrante da administração pública estadual;

IV – por entidade de qualquer natureza que preste serviços em Município situado em região metropolitana, aglomeração urbana ou em região onde a ação comum entre o Estado e Municípios se fizer necessária;

V – por consórcio público integrado pelo Estado e por Municípios.

§ 1º – A regulação e a fiscalização, pela Arsae-MG, dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dependem de autorização expressa do Município ou do consórcio público.

§ 2º – A autorização prevista no § 1º não será necessária se o Município ou o consórcio público tiverem aderido, antes da publicação desta lei, à regulamentação dos serviços pelo Estado, caso em que a regulação e a fiscalização, inclusive tarifárias, passarão a ser exercidas pela Arsae-MG.

Art. 6º – Para o cumprimento das finalidades a que se refere o art. 5º, compete à Arsae-MG:

I – supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário;

II – fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídos os aspectos contábeis e financeiros e os relativos ao desempenho técnico-operacional;

III – expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, visando ao estabelecimento de padrões de qualidade para:

a) a prestação dos serviços;

b) a otimização dos custos;

c) a segurança das instalações;

d) o atendimento aos usuários;

IV – celebrar convênio com Municípios que tenham interesse em se sujeitar à atuação da Arsae-MG;

V – estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

VI – analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços;

VII – participar da elaboração e supervisionar a implementação da Política Estadual de Saneamento Básico e do Plano Estadual de Saneamento Básico;

VIII – elaborar estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros do Estado em obras e serviços de distribuição de água e de esgotamento sanitário;

IX – promover estudos visando ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados e do atendimento a consultas dos usuários, dos prestadores dos serviços e dos entes delegatários;

X – aplicar sanções e penalidades ao prestador do serviço, quando, sem motivo justificado, houver descumprimento das diretrizes técnicas e econômicas expedidas pela Arsae-MG;

XI – celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades internacionais, federais, estaduais e municipais e com pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito de sua área de atuação;

XII – manter serviço gratuito de atendimento telefônico para recebimento de reclamações dos usuários, para efeito do disposto no inciso III do "caput" do art. 3º desta lei, sem prejuízo do estabelecimento de outros mecanismos em regulamento da Arsae-MG;

XIII – elaborar e aprovar seu regimento interno, o qual estabelecerá procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas, para o atendimento às reclamações de usuários e para a edição de regulamentos e demais decisões da agência;

XIV – administrar seu quadro de pessoal, seu patrimônio material e seus recursos financeiros.

Parágrafo único – Para o cumprimento do disposto no inciso X do "caput" deste artigo, a Arsae-MG poderá aplicar, sucessivamente, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de 25.000 Ufemgs (vinte e cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a 100.000 (cem mil) Ufemgs.

Art. 7º – São obrigações do prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeito à regulação e à fiscalização da Arsae-MG:

I – prestar serviços de acordo com as condições e os padrões estabelecidos na legislação pertinente e no respectivo instrumento de delegação, em especial quanto aos padrões de qualidade, à conservação dos bens consignados para a prestação, à universalização do atendimento e à eficiência dos custos;

II – elaborar e apresentar à Arsae-MG Plano de Exploração dos Serviços, definindo as estratégias de operação, a previsão das expansões e os recursos previstos para investimento;

III – resguardar o direito dos usuários à prestação adequada do serviço;

IV – atender aos usuários em conformidade com padrões de sociabilidade e eficiência, prestar-lhes as informações solicitadas e tomar as providências cabíveis no seu âmbito de atuação;

V – oferecer, gratuitamente, serviço específico, por meio presencial e telefônico, e por outro meio que se fizer necessário, para o eficiente e fácil atendimento das reclamações dos usuários;

VI – apresentar à Arsae-MG, na forma e na periodicidade definidas pela entidade, relatório das reclamações dos usuários e manter os respectivos registros à disposição da Arsae-MG;

VII – cumprir as normas regulamentares emitidas pela Arsae-MG, inclusive quanto ao atendimento ao usuário;

VIII – realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão, à manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

IX – publicar, na periodicidade e na forma definidas pela Arsae-MG, informações gerais e específicas sobre a prestação e a qualidade dos serviços, as ocorrências operacionais relevantes, os investimentos realizados e outras informações que se fizerem necessárias;

X – atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos, formulados pela Arsae-MG, sobre aspectos relacionados com a prestação dos serviços;

XI – promover as medidas necessárias para a ligação dos domicílios e estabelecimentos às redes de água e de esgotos, a medição dos volumes consumidos e o faturamento dos serviços prestados, nos termos das normas aplicáveis;

XII – propor à Arsae-MG mudanças e ajustes no Plano de Exploração dos Serviços, com base na experiência na operação dos sistemas e nas tendências verificadas na expansão física e demográfica de sua área de atuação;

XIII – fiscalizar as instalações e as formas de utilização dos serviços pelos usuários, orientando-os no caso de mudanças e aplicando as sanções cabíveis;

XIV – cobrar dos usuários pela prestação dos serviços, aplicando aos inadimplentes as sanções cabíveis.

Parágrafo único – As especificações, o conteúdo e o prazo de apresentação do Plano de Exploração dos Serviços a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo serão objeto de resolução da Arsae-MG.

Das Tarifas

Art. 8º – O reajuste e a revisão das tarifas cobradas pelos prestadores sujeitos à regulação e à fiscalização da Arsae-MG serão autorizados mediante resolução da Arsae-MG e objetivarão assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e a modicidade e o controle social das tarifas, observada, em todos os casos, a publicidade dos novos valores.

§ 1º – Na composição dos valores de reajuste e de revisão das tarifas, será garantida a geração de recursos para:

I – a realização dos investimentos;

II – a recuperação dos custos da prestação eficiente do serviço, entendendo-se como tais:

a) as despesas administráveis com mão de obra, materiais, serviços de terceiros e provisões;

b) as despesas não administráveis com energia elétrica, material de tratamento, telecomunicação, combustíveis, lubrificantes, impostos e taxas;

c) as quotas de depreciação e amortização;

III – a remuneração do capital investido pelos prestadores de serviços.

§ 2º – A autorização a que se refere o "caput" deste artigo dependerá de manifestação da Arsae-MG no prazo de trinta dias contados do recebimento do pedido de reajuste ou revisão, devidamente fundamentado pelo prestador dos serviços.

§ 3º – No prazo de cinco dias úteis contados da apresentação do pedido de reajuste ou revisão a que se refere o § 2º deste artigo, a Arsae-MG poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao prestador dos serviços ou ordenar diligências para verificação dos dados fornecidos, ficando o prazo a que se refere o § 2º deste artigo suspenso até a prestação dos esclarecimentos solicitados.

§ 4º – Sendo favorável a manifestação prevista no § 2º deste artigo, a Arsae-MG terá o prazo de cinco dias para publicar a resolução a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 5º – A publicação pela Arsae-MG da resolução contendo a autorização para o reajuste ou a revisão das tarifas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário será feita com antecedência mínima de trinta dias da produção dos seus efeitos.

§ 6º – As perdas financeiras decorrentes do descumprimento pela Arsae-MG dos prazos a que se referem os §§ 2º e 4º, observado o disposto nos arts. 37 e 39 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, serão compensadas no cálculo do reajuste ou da revisão.

§ 7º – A recuperação dos custos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário se dará com base na inflação mensurada, prioritariamente, pelo Índice Geral de Preços – IGP-M –, devendo a Arsae-MG divulgar os motivos que justifiquem a escolha do IGP-M ou de outro índice.

§ 8º – Para o fim da remuneração do capital investido na prestação dos serviços, ficam excluídos:

I – as parcelas das despesas relativas a multas e a doações;

II – os juros, as atualizações de empréstimos e outras despesas financeiras;

III – as despesas de publicidade, com exceção das referentes às publicações exigidas por lei ou à veiculação de notícias de interesse público;

IV – as despesas decorrentes da prestação de serviços de qualquer natureza e não cobradas dos usuários, excetuadas aquelas que tenham recebido isenção decorrente de lei;

V – os recursos previstos no art. 25 desta lei.

§ 9º – O excesso de remuneração do capital investido ou da recuperação dos custos de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário verificado em exercício anterior será compensado na definição do valor tarifário.

§ 10 – Poderão ser concedidos, pelo prestador dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, subsídios tarifários e não tarifários.

Art. 9º – É vedado ao prestador dos serviços de que trata esta lei cortar o fornecimento de água por falta de pagamento entre sexta-feira e domingo, na véspera de feriados e durante feriados.

Art. 10 – Somente poderá ser cobrada tarifa pelo serviço efetivamente prestado, salvo a tarifa mínima pela disponibilidade do serviço para a unidade do consumidor.

Art. 11 – É vedado incluir na tarifa dos serviços de que trata esta lei o valor relativo ao serviço de esgotamento sanitário cuja rede não esteja em funcionamento e disponível para o imóvel.

Parágrafo único – Caso o serviço a que se refere o "caput" seja oferecido por meio de esgoto estático, construído pelo usuário ou pelo próprio prestador do serviço e operado por este, será cobrada tarifa diferenciada.

Da Taxa de Fiscalização

Art. 12 – Fica instituída a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS –, a ser cobrada anualmente.

§ 1º – Constitui fato gerador da TFAS o exercício do poder de polícia pela Arsae-MG, o qual consiste na fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 2º – São sujeitos passivos da TFAS as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam, na forma do disposto no art. 5º desta lei, à regulação e à fiscalização da Arsae-MG.

§ 3º – O valor da TFAS, correspondente ao custo estimado da atividade de fiscalização exercida pela Arsae-MG, expresso em Ufemg vigente na data do vencimento, será calculado mediante aplicação da fórmula constante do Anexo I desta lei.

§ 4º – Na hipótese de a atuação da Arsae-MG ocorrer por período inferior a doze meses, dentro de um mesmo exercício, o valor da TFAS será proporcional ao número de dias do período.

§ 5º – A TFAS será recolhida nos termos estabelecidos em regulamento da Arsae-MG.

§ 6º – A TFAS não recolhida no prazo fixado no regulamento de que trata o § 5º deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, em via administrativa ou judicial, incidentes à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento;

II – multa de mora de 2% (dois por cento).

§ 7º – Os débitos relativos à TFAS poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Seção IV

Do Patrimônio e das Receitas da Arsae-MG

Art. 13 – Constituem patrimônio da Arsae-MG os bens e direitos de sua propriedade e os que lhe forem atribuídos ou que vier a adquirir ou incorporar.

Art. 14 – Constituem receitas da Arsae-MG:

I – o produto resultante da arrecadação da TFAS;

II – o produto da execução de dívida ativa;

III – as dotações consignadas no orçamento do Estado, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

IV – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais ou internacionais;

V – as doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI – os valores decorrentes da venda ou do aluguel de bens móveis ou imóveis de sua propriedade;

VII – a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

VIII – os recursos decorrentes da cobrança de emolumentos administrativos.

Parágrafo único – Os valores cuja cobrança for atribuída por lei à Arsae-MG, apurados administrativamente e não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa própria da autarquia e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

Seção V

Da Estrutura Orgânica da Arsae-MG

Art. 15 – Integram a estrutura orgânica da Arsae-MG:

I – uma Diretoria Colegiada, composta por três membros, nomeados pelo Governador do Estado, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução;

II – uma Procuradoria;

III – uma Auditoria Setorial;

IV – uma Assessoria de Comunicação;

V – uma Ouvidoria;

VI – um Conselho Consultivo de Regulação.

§ 1º – As competências da Diretoria Colegiada e das unidades previstas no "caput" e a denominação e as competências das unidades da estrutura orgânica complementar serão estabelecidas em decreto.

§ 2º – Os membros da Diretoria Colegiada serão indicados e nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação da Assembleia Legislativa, nos termos da Constituição do Estado.

§ 3º – O Governador do Estado nomeará um Diretor-Geral, com mandato de quatro anos, escolhido entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 4º – É vedada a nomeação para a Diretoria Colegiada de pessoa que tenha exercido, por qualquer período, nos doze meses anteriores, cargo, emprego ou função em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da Arsae-MG.

Art. 16 – A exoneração imotivada de membros da Diretoria da Arsae-MG somente poderá ocorrer nos quatro meses iniciais dos respectivos mandatos.

§ 1º – Após o prazo a que se refere o "caput", os membros da Diretoria da Arsae-MG somente perderão o mandato em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar ou de descumprimento injustificado de Acordo de Resultados da autarquia.

§ 2º – Instaurado procedimento administrativo para apuração de irregularidades, poderá o Governador do Estado, no interesse da administração, afastar o membro da Diretoria da Arsae-MG até a sua conclusão, sem que o afastamento implique prorrogação do mandato ou extensão do prazo inicialmente previsto para seu término.

Art. 17 – Ao membro da Diretoria da Arsae-MG é vedado:

I – exercer atividade de direção político-partidária;

II – exercer atividade profissional, empresarial ou sindical em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da Arsae-MG;

III – celebrar contrato de prestação de serviço ou instrumento congêneres com entidade sujeita à regulação e à fiscalização da Arsae-MG;

IV – deter participação societária em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da Arsae-MG;

V – exercer cargo, emprego ou função em entidade sujeita à regulação e à fiscalização da Arsae-MG.

Art. 18 – É vedado ao ex-membro da Diretoria:

I – até um ano após deixar o cargo, representar qualquer pessoa natural ou jurídica e respectivos interesses perante a Arsae-MG;

II – utilizar em benefício próprio informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido.

Art. 19 – Compete ao Conselho Consultivo, nos limites de sua área de atuação, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em decreto:

I – apresentar propostas relacionadas a matérias de competência da Arsae-MG;

II – acompanhar as atividades da Arsae-MG, verificando o adequado cumprimento de suas competências legais;

III – opinar sobre os relatórios periódicos de atividades da Arsae-MG elaborados pela Diretoria Colegiada;

IV – opinar sobre a estrutura organizacional da Arsae-MG proposta pela Diretoria Colegiada, a ser submetida ao Governador;

V – opinar sobre o programa plurianual e a proposta orçamentária da Arsae-MG;

VI – opinar sobre a prestação de contas da Arsae-MG, após adequada auditoria;

VII – eleger, entre seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser Diretor da Arsae-MG.

Art. 20 – O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:

I – um Diretor da Arsae-MG, indicado pela Diretoria Colegiada;

II – dois representantes das empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico no Estado reguladas e fiscalizadas pela Arsae-MG, indicados na forma estabelecida em decreto;

III – um representante de órgão ou entidade de proteção e defesa do consumidor, designado pelo Governador do Estado;

IV – três representantes de Municípios, indicados pela Associação Mineira de Municípios, sendo um do Município de Belo Horizonte e dois de Municípios cujos serviços sejam regulados e fiscalizados pela Arsae-MG;

V – dois membros de livre escolha do Governador do Estado.

Art. 21 – Os membros do Conselho Consultivo serão designados pelo Governador do Estado para mandato de quatro anos, vedada a recondução, dentre pessoas de reputação ilibada e idoneidade moral e reconhecida capacidade em sua área de atuação.

§ 1º – O Conselheiro perderá o mandato em caso de ausência não justificada a três sessões consecutivas do Conselho ou a cinco sessões alternadas no mesmo ano, após o devido processo administrativo.

§ 2º – A Arsae-MG poderá ressarcir despesas de deslocamento e estada para viabilizar o comparecimento, às sessões do Conselho, dos Conselheiros que não sejam representantes governamentais.

Art. 22 – Na forma do regimento interno, entidades ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais com atribuições relacionadas às da Arsae-MG poderão ser convidados a indicar representantes para acompanhar discussões, atos e diligências do Conselho Consultivo.

Seção VI

Dos Servidores da Arsae-MG

Art. 23 – Fica acrescentado ao item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, o item constante no Anexo II desta lei, que contém os quantitativos de DAI-unitário e de FGI-unitário destinados à Arsae-MG.

Parágrafo único – A identificação e a destinação das funções gratificadas previstas no "caput" serão definidas em regulamento.

Art. 24 – Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o art. 1º da Lei Delegada nº 175, de 2007, os seguintes cargos, destinados à Arsae-MG:

I – três cargos de Administração Superior, sendo um de Diretor-Geral e dois de Diretor;

II – vinte e quatro cargos do Grupo de Direção e Assessoramento.

§ 1º – Em função do disposto no "caput", fica acrescentado ao Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, o item V.34, na forma constante no Anexo III desta lei.

§ 2º – A identificação dos cargos de trata este artigo e as formas de recrutamento correspondentes serão definidas em regulamento.

§ 3º – Equipara-se, para fins remuneratórios, o cargo de Diretor-Geral ao cargo de Secretário de Estado, e o cargo de Diretor, ao de Secretário Adjunto.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 – Compete à Arsae-MG supervisionar, controlar e avaliar a aplicação de investimentos realizados pelos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, dos Estados, dos Municípios, de empreendedores privados, de fundos especiais e de beneficiários diretos.

Parágrafo único – Os recursos de que trata o "caput" deste artigo não poderão compor a base de custo utilizada para a fixação da tarifa e para a remuneração do capital investido.

Art. 26 – A Arsae-MG poderá celebrar Acordo de Resultados, nos termos da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008.

Art. 27 – O Estado poderá, para os fins do disposto no art. 241 da Constituição da República, celebrar convênio de cooperação com os Municípios, com o objetivo de viabilizar a celebração de contrato de programa entre entidade da administração indireta estadual e Município, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 28 – Os critérios de reajuste e de revisão das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, previstos no art. 8º desta lei, somente serão aplicados aos convênios e contratos em vigor na data de publicação desta lei no que não contrariar as cláusulas estipuladas, nesses instrumentos, pelos órgãos e entidades sujeitos à regulação e à fiscalização da Arsae-MG.

§ 1º – Caso não se apliquem os critérios previstos no art. 8º em função do disposto no "caput" deste artigo, a Arsae-MG verificará se o percentual de reajuste ou de revisão de tarifa pretendido pelas partes está de acordo com o estipulado no convênio ou no contrato em vigor.

§ 2º – Para que se proceda à verificação a que se refere o § 1º, as partes entre si contratadas ou conveniadas fornecerão à Arsae-MG as informações necessárias, em prazo fixado em regulamento da agência.

§ 3º – O percentual de reajuste ou de revisão de tarifa, definido com observância do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, será publicado em resolução da Arsae-MG, com antecedência mínima de trinta dias da produção de seus efeitos.

Art. 29 – Na primeira gestão da Arsae-MG, serão nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação da Assembleia Legislativa, o Diretor-Geral, para mandato de quatro anos, e os dois Diretores, sendo um para mandato de três e o outro para mandato de dois anos.

Art. 30 – Os servidores das carreiras do Poder Executivo estadual poderão ser cedidos à Arsae-MG.

Art. 31 – Os valores obtidos pela aplicação das sanções pecuniárias previstas nesta lei serão destinados ao Fundo Estadual de Saneamento

Básico de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único – Até a criação do Fundo Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais, os valores a que se refere o "caput" deste artigo serão destinados, em partes iguais, ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, e ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 32 – Fica revogado o art. 14 da Lei nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 12, cuja vigência se dará a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ronaldo Magalhães.

ANEXO I

(a que se refere o § 3º do art. 12 da Lei nº, de de de 2009)

Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS

TFAS = (FFASa x EA) + (FFASe x EE), sendo:

- a) FFASa o fator relativo ao custo estimado da fiscalização dos serviços de abastecimento de água, que corresponde a 0,21339 Ufemg/economia¹;
- b) FFASe o fator relativo ao custo estimado da fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário, que corresponde a 0,12344 Ufemg/economia;
- c) EA o número de economias de água atendidas pela prestadora do serviço em 31 de dezembro do exercício anterior;
- d) EE o número de economias de esgoto atendidas pela prestadora do serviço em 31 de dezembro do exercício anterior.

Nota:

1) Economia é o imóvel de uma única ocupação, ou a subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgoto.

ANEXO II

(a que se refere o art. 23 da Lei nº, de de de 2009)

"ANEXO IV

(a que se referem o § 2º do art. 2º, o § 4º do art. 8º, o § 2º do art. 12 e o inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

IV.1 – QUANTITATIVOS DE DAI-UNITÁRIO, FGI-UNITÁRIO E GTE-UNITÁRIO ATRIBUÍDOS ÀS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

AUTARQUIAS			
ENTIDADES	QUANTITATIVO DE DAI-UNITÁRIO	QUANTITATIVO DE FGI-UNITÁRIO	QUANTITATIVO DE GTE-UNITÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG	103,20	125,02	0"

ANEXO III

(a que se refere o § 1º do art. 24 da Lei nº, de de de 2009)

"ANEXO V

(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS CRIADAS E EXTINTAS E SUA CORRELAÇÃO

(...)

V.34 Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsa-e-MG

V.34.1 CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	CÓDIGO	VENCIMENTO
Diretor-Geral	1	DG-AR	Equiparado ao de Secretário de Estado
Diretor	2	DR-AR	Equiparado ao de Secretário Adjunto

V.34.2 QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO – DAI

ESPÉCIE / NÍVEL	QUANTITATIVO DE CARGOS	VALOR (EM DAI-UNITÁRIO)
DAI-2	4	4,80
DAI-6	4	8,00
DAI-17	2	8,40
DAI-19	10	50,00
DAI-20	2	12,00
DAI-26	2	20,00
TOTAL	24	103,20"

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.248/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.248/2009, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lavras o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.248/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lavras o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lavras imóvel com área de 7.502,50m² (sete mil quinhentos e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 3.067, a fls. 23 do Livro 2-J, no Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de Lavras.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à instalação de um campo de futebol.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ronaldo Magalhães.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.337/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.337/2009, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 58, 59, 67, 69, 88, 92, 105, 212 e 214 a 217 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 6, 57, 60, 68, 70, 71, 72 e 97. Por meio de destaques aprovados em Plenário, foram suprimidos os §§ 1º e 2º do art. 19 e o art. 52.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno. Tendo em vista a aprovação dos destaques, os §§ 3º e 4º do art. 19 foram renumerados como §§ 1º e 2º, respectivamente, tendo sido também renumerados os artigos subsequentes ao art. 52.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.337/2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, que compreendem:

I – as prioridades e metas da Administração Pública estadual;

II – as diretrizes gerais para o Orçamento;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;

IV – a política de aplicação da agência financeira oficial;

V – as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;

VI – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º – As prioridades e metas da Administração Pública estadual para o exercício de 2010, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal, são as constantes no Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2010 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para programação da despesa.

Parágrafo único – Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas a que se refere o "caput", as quais poderão ser readequadas a partir da revisão anual do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Art. 3º – A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2010 e a execução da respectiva lei deverão considerar a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo II – Metas Fiscais desta lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º – A lei orçamentária para o exercício de 2010, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas na revisão anual do PPAG 2008-2011 e nesta lei, observadas as normas da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º – O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Art. 6º – Os valores das receitas e das despesas contidos na lei orçamentária anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º – As propostas parciais dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCE-MG serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio do Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Portal de Planejamento e Orçamento, até o dia 7 de agosto de 2009, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2010, observadas as disposições desta lei.

§ 1º – As propostas parciais a que se refere o "caput" serão elaboradas a preços correntes.

§ 2º – O Poder Executivo tornará disponível para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o TCE-MG, até o dia 6 de julho de 2009, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto na Emenda à Constituição do Estado nº 17, de 20 de dezembro de 1995;

VII – demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2010, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado que evidencie, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, bem como as taxas de juros pactuadas;

VIII – demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2010, especificados por Município, no qual conste o estágio em que as obras se encontram;

IX – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

X – demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, discriminado por gênero;

XI – demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;

XII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias econômicas, origens, espécies, rubricas, alíneas e subalíneas;

XIII – demonstrativo regionalizado, em valores nominais e percentuais, das despesas decorrentes de atividades de fomento do Estado, por função orçamentária e por tipo de receita, referentes aos exercícios de 2008 e 2009 e à previsão para o exercício de 2010;

XIV – demonstrativo das despesas da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, instituída pela Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007;

XV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na educação básica, nos termos do art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 53, de 19 de dezembro de 2006;

XVI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente na execução da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável, conforme o disposto na Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006;

XVII – demonstrativo da previsão das despesas de natureza indenizatória a serem pagas nos exercícios de 2009 e 2010, especialmente aquelas referentes ao prêmio de produtividade;

XVIII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente em ações voltadas para a criança e o adolescente;

XIX – demonstrativo dos programas financiados com recursos provenientes da União, identificando a receita prevista e realizada no exercício de 2009 e a receita prevista para o exercício de 2010.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso V, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados em consonância com os arts. 200 da Constituição da República e 190 da Constituição do Estado.

§ 2º – Para fins do disposto no inciso XIII, serão consideradas as despesas dos fundos estaduais que fomentem atividades produtivas.

Art. 9º – Os recursos previstos no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República deverão ser aplicados integralmente no exercício financeiro de 2010, sendo apurados pela soma das despesas que forem devidamente empenhadas nos termos do art. 63 da Lei federal nº 4.320, de 1964, e das despesas decorrentes das ações e serviços públicos de saúde realizados por entidades não integrantes do Orçamento Fiscal.

Art. 10 – A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da Administração Pública estadual se:

I – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

II – as obras novas forem compatíveis com o PPAG 2008-2011 e sua revisão anual, e tiverem sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

Parágrafo único – Entendem-se como obras iniciadas aquelas cuja execução, até 30 de junho de 2009, tiver ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) do seu custo total estimado.

Art. 11 – É obrigatória a consignação de recursos na lei orçamentária para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 12 – A contrapartida de recursos ordinários do Tesouro Estadual a convênios e operações de crédito previstos para o exercício de 2010, no âmbito do Poder Executivo, será consignada na dotação Encargos Gerais do Estado, a cargo da Seplag, e a alocação de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios está condicionada à garantia de ingresso dos recursos a serem transferidos ao Estado, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – A liberação das cotas orçamentárias para a execução de convênios somente poderá ser processada após o efetivo ingresso dos recursos financeiros.

Art. 13 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa.

Parágrafo único – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivas metas.

Art. 14 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Art. 15 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem ou o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Seção II

Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Subseção I

Da Estrutura do Orçamento e das Alterações Orçamentárias

Art. 16 – O Orçamento Fiscal terá sua despesa discriminada por:

I – Unidade Orçamentária;

II – Função;

III – Subfunção;

IV – Programa;

V – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VI – Categoria de Despesa;

VII – Grupo de Despesa;

VIII – Modalidade de Aplicação;

IX – Identificador de Programa Governamental;

X – Fonte de Recurso;

XI – Identificador de Procedência e Uso.

§ 1º – Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.

§ 2º – Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 3º – O identificador de programa governamental será utilizado para a discriminação de programas estruturadores, associados e especiais.

Art. 17 – A modalidade de aplicação e o identificador de procedência e uso aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – Siafi-MG –, nos termos de regulamento, para atender às necessidades da execução.

Parágrafo único – As modificações a que se refere o "caput" também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 18 – Os créditos suplementares e especiais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 16 desta lei, para o Orçamento Fiscal, e no art. 28, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

Parágrafo único – A inclusão de grupos de despesa, de fontes de recursos e de identificador de procedência e uso em projetos, atividades e em operações especiais será feita por meio de abertura de crédito suplementar.

Subseção II

Das Disposições e Limites para Programação da Despesa

Art. 19 – Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Estadual, as outras despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme especificado a seguir:

I – o limite para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCE-MG será estabelecido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado e terá como parâmetro o montante global da lei orçamentária de 2009 destinado a esses Poderes e órgãos;

II – o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF – e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2009.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto nos incisos I e II do "caput" as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 20 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCE-MG terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2009, excluídas despesas sazonais e extraordinárias, projetada para o exercício de 2010, considerando a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República e eventuais acréscimos legais, observadas as limitações dispostas no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 1º – Serão consideradas contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

§ 2º – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página oficial do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 21 – Para fixação da despesa financiada com recursos provenientes de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas, deverá ser observada:

I – retenção de 13% (treze por cento) para as receitas que, nos termos da Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, compõem a base de cálculo para pagamento da dívida do Estado com a União;

II – retenção de 1% (um por cento) para as receitas que, nos termos da Lei federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, compõem a base para apuração das contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Parágrafo único – As despesas administrativas decorrentes da arrecadação de taxas, as de receitas vinculadas e as de recursos diretamente arrecadados serão financiadas com recurso proveniente dessa arrecadação, respeitado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 22 – As empresas estatais dependentes não poderão programar despesas de investimento com recursos diretamente arrecadados quando suas despesas correntes forem de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 1º – O disposto neste artigo poderá ser excepcionado pela JPOF.

§ 2º – As empresas estatais dependentes que não integrarem os dados da execução orçamentária e financeira no Siafi-MG não terão suas cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas.

Subseção III

Das Transferências Voluntárias

Art. 23 – A celebração de convênio ou instrumento congênere para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos e sua programação na lei orçamentária estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§ 1º – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em estabelecer convênios com a Administração Pública estadual deverão estar devidamente habilitadas no Cadastro Geral de Convênios – Caged –, instituído pelo Decreto nº 44.293, de 10 de maio de 2006.

§ 2º – É vedada a celebração e o aditamento de convênio ou instrumento congênere com pessoa física ou jurídica que se apresentar em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do Siafi-MG ou com pendências documentais no Caged.

§ 3º – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" as caixas escolares da rede estadual de ensino.

Art. 24 – A transferência voluntária de recursos para Município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública ou emergência decretado no Município e homologado pelo Governador do Estado, fica condicionada à comprovação, por parte do Município beneficiado, de:

I – atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

II – instituição e arrecadação da totalidade dos impostos de sua competência previstos na Constituição da República.

§ 1º – A transferência de que trata o "caput" terá finalidade específica e estará condicionada ao oferecimento de contrapartida, pelo Município beneficiado, não inferior a:

I – 5% (cinco por cento) para os Municípios do Estado incluídos nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene – ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero vírgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo efetuado pela Fundação João Pinheiro – FJP – para o ano de 2000;

II – 10% (dez por cento) para os Municípios não incluídos no inciso I;

III – 1% (um por cento) para os Municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior.

§ 2º – A exigência de contrapartida, fixada no § 1º, não se aplica às transferências destinadas à cobertura de gastos com ensino básico e com saúde.

§ 3º – É vedada a transferência de recursos a Município em situação irregular, bloqueado na tabela de credores do Siafi-MG.

§ 4º – A Auditoria-Geral do Estado – Auge – manterá cadastro atualizado relativo à adimplência dos entes federativos para efeito de transferência voluntária do Estado.

Art. 25 – As entidades de direito privado que receberem transferências de recursos públicos por meio de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere ficam submetidas à fiscalização dos órgãos de controle do Estado.

Subseção IV

Dos Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 26 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º – Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2009, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 30, de 13 de setembro de 2000, especificando por grupo de despesa:

I – o número do precatório;

II – o tipo de causa julgada;

III – a data de autuação do precatório;

IV – o nome do beneficiário;

V – o valor do precatório a ser pago.

§ 2º – Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2010, deverão assegurar-se da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º – Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 27 – As despesas com precatórios judiciais da Administração Pública direta deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação nos Tribunais, em nome do Estado de Minas Gerais, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único – Caberá à Advocacia-Geral do Estado – AGE – prestar as devidas informações aos órgãos públicos quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

Seção III

Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 28 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, indicando para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

§ 1º – As empresas controladas pelo Estado publicarão e manterão, nas suas páginas oficiais na internet, relatório trimestral dos investimentos realizados, com o mesmo detalhamento previsto no "caput".

§ 2º – Para fins de simplificação da apresentação das informações orçamentárias, as empresas estatais dependentes integrarão apenas o Orçamento Fiscal do Estado.

Art. 29 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I – para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2010, as fontes de recurso e sua aplicação;

II – para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2009.

Art. 30 – No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recurso e investimentos as operações que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no art. 188 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único – Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 31 – Conforme o disposto no art. 42 da Lei federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado serão abertos por decreto do Governador do Estado, respeitados os limites estabelecidos na lei orçamentária anual.

Seção IV

Das Vedações

Art. 32 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – sindicato, associação ou clube de servidores públicos;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

III – entidades de previdência complementar ou congênere, ressalvado o disposto nas Leis Complementares federais nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Seção V

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 33 – As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não podem indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I – dotações financiadas com recursos vinculados, com exceção dos remanejamentos realizados dentro da mesma unidade orçamentária, respeitada a legislação que rege esses recursos;

II – dotações referentes a contrapartida;

III – dotações referentes a obras em execução;

IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos dentro da unidade arrecadadora;

V – dotações referentes ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Findes –, exceto quando a anulação comprovadamente não comprometer as obrigações contratuais;

VI – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VII – dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

VIII – dotações referentes a encargos financeiros do Estado;

IX – dotações referentes a programas estruturadores constantes no programa Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado – Geraes –, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de cada um deles;

X – dotações referentes ao Pasep da Administração Pública direta.

Art. 34 – As emendas que incidirem sobre os programas estruturadores, com exceção daquelas que tratem de aporte ou anulação de recursos, serão realizadas por meio do projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, sem prejuízo do disposto no art. 33 desta lei.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as alterações de que trata o "caput".

Seção VI

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 35 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, por ato próprio, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2010, cronograma anual de desembolso, por órgão e programa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Excetuadas as despesas de pessoal e encargos sociais e de precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do TCE-MG e da Defensoria Pública terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos.

Art. 36 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao TCE-MG.

§ 1º – O valor da limitação que caberá a cada órgão será definido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2010, excluídas:

I – as vinculações constitucionais e legais;

II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

III – as despesas com pessoal e encargos sociais;

IV – as despesas com juros e encargos da dívida;

V – as despesas com amortização da dívida;

VI – as despesas com auxílios doença, funeral, alimentação e transporte financiados com recursos ordinários;

VII – as despesas com o Pasep.

§ 3º – Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCE-MG publicarão, no prazo de sete dias contados do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 37 – Caso haja necessidade de contingenciamento de despesas, este se dará, preferencialmente, em ações não relacionadas:

I – à criança e ao adolescente;

II – ao Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –;

III – à segurança pública;

IV – às propostas populares aprovadas na Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa e introduzidas na Lei nº 18.021, de 9 de janeiro de 2009.

Seção VII

Do Controle e da Transparência

Art. 38 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, para acesso de toda a sociedade, as seguintes informações, no mínimo:

I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – a Lei Orçamentária Anual;

III – a programação e a execução bimestrais das metas físicas do PPAG;

IV – a execução orçamentária quadrimestral, com o detalhamento por função, subfunção, programa e ações de forma acumulada;

V – o relatório quadrimestral da arrecadação mensal realizada, até o mês anterior, das receitas administradas;

VI – o demonstrativo, atualizado mensalmente, dos convênios de entrada e de saída de recursos, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o conveniente, o objeto e os prazos de execução e os valores das liberações de recursos.

§ 1º – Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da lei orçamentária anual na internet, na página oficial da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOMG –, que deverá manter em seus arquivos cópia impressa para fins de consulta dos interessados.

§ 2º – Edição impressa do diário oficial do Estado fará constar a observação de que os anexos da lei orçamentária anual foram publicados na forma prevista no § 1º.

§ 3º – Em observância ao princípio da publicidade, a IOMG tornará disponível a qualquer cidadão o acesso irrestrito e gratuito à versão "on-line" dos últimos doze meses do diário oficial do Estado.

Art. 39 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o TCE-MG tornará disponível, em sua página oficial na internet, para acesso de toda a sociedade, a íntegra dos pareceres referentes aos processos de tomadas ou prestações de contas anuais dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Art. 40 – Em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do "caput" do art. 4º e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – Para fins de acompanhamento e controle de custos, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad –, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada a adoção desse procedimento aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública que ainda não o utilizam.

§ 2º – O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal será feito no módulo de monitoramento do gasto público do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan.

§ 3º – As diretrizes e metas de longo prazo de controle de custos, qualidade e produtividade do gasto governamental compõem o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e serão avaliadas anualmente por meio de programa específico do PPAG 2008-2011.

§ 4º – O Poder Executivo publicará regulamento dispondo sobre metas de qualidade e produtividade do gasto para seus órgãos e entidades.

Art. 41 – Será assegurado aos membros da Assembleia Legislativa o acesso ao Siafi-MG e ao Sigplan para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 42 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – enviará mensalmente à Assembleia Legislativa relatório sobre a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, referente ao mês imediatamente anterior.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVA

Art. 43 – O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

- I – o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;
- II – o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;
- III – o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, visando, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
- IV – a contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- V – as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;
- VI – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- VII – o aprimoramento do tratamento tributário simplificado aplicável à microempresa, ao microprodutor rural, ao agricultor familiar, à empresa de pequeno porte, ao pequeno produtor rural e às cooperativas;
- VIII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
- IX – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
- X – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;
- XI – o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da SEF, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.
- § 1º – Poderão ser instituídos polos de desenvolvimento regionais ou setoriais, mediante alterações na legislação tributária, observadas as vocações econômicas de cada região.
- § 2º – Nas propostas de alteração da legislação tributária deverá constar demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, que discriminará a previsão de receita do tributo e o respectivo percentual de aumento ou de renúncia de receita.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL

Art. 44 – O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, instituição financeira oficial, cuja missão é ser um banco inovador, parceiro do cliente em soluções financeiras para empreendimentos comprometidos com a geração de oportunidades e o desenvolvimento sustentável do Estado, fomentará projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições estratégicas e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o PPAG, observadas também as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º – O BDMG observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de fortalecimento da economia popular solidária, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria da infraestrutura e de crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo mineiro, das atividades comerciais e de serviços, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, aos programas de irrigação, às atividades de silvicultura, à agricultura familiar e à agricultura urbana, de acordo com a Lei nº 15.973, de 12 de janeiro de 2006.

§ 2º – Na implementação de programas de fomento, o BDMG conferirá prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, aos pequenos produtores rurais, aos agricultores familiares, ao empreendedor individual, às comunidades remanescentes de quilombos, às comunidades indígenas, às cooperativas e às associações de produção ou comercialização, bem como ao desenvolvimento institucional e à melhoria da infraestrutura dos Municípios.

§ 3º – O BDMG concederá os financiamentos de forma que lhe seja preservado, no mínimo, o valor e garantida a remuneração dos custos de captação.

Art. 45 – Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 2006, fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados entre fundos que exerçam a função de financiamento reembolsável e não reembolsável.

Parágrafo único – As transferências de que trata o "caput" serão consignadas na lei orçamentária, podendo ser nela incluídas por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 46 – Acompanhará a proposta de lei orçamentária o plano de metas de aplicação de recursos de financiamento do BDMG relativo a 2010, assim como a demonstração dos valores executados nos dois últimos exercícios e os previstos para o exercício vigente, incluindo-se em ambos os casos os fundos estaduais nos quais o Banco é o agente financeiro e mandatário do Estado.

§ 1º – O plano de metas, assim como os demonstrativos de execução a que se refere o "caput", discriminarão:

I – as fontes dos recursos;

II – as liberações de recursos não reembolsáveis e os financiamentos reembolsáveis efetivamente concedidos ou previstos para serem

concedidos no exercício de 2009;

III – o porte do tomador do financiamento;

IV – a distribuição regional e setorial das aplicações.

§ 2º – O BDMG elaborará demonstrativos semestrais da execução do plano de metas de liberação de recursos, conforme definido no § 1º, e os manterá atualizados em sua página oficial na internet.

§ 3º – O BDMG demonstrará, em audiência pública semestral perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa, a conformidade das aplicações dos seus recursos com a política estipulada nesta lei, bem como a execução do plano de metas previsto neste artigo.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 47 – A administração da dívida pública estadual interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 48 – Na lei orçamentária para o exercício de 2010, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 – Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2009, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a Municípios;

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos).

Art. 50 – A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 51 – A execução orçamentária dos investimentos do Orçamento Fiscal ocorrerá de forma regionalizada.

Art. 52 – O superávit financeiro apurado no exercício de 2010 relativo aos recursos diretamente arrecadados – fonte 60 – dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderá ser revertido como recursos ordinários do Tesouro Estadual para o exercício de 2011 por meio de resolução conjunta da Seplag e da SEF.

Parágrafo único – A resolução a que se refere o "caput" não incidirá sobre superávits financeiros de recursos:

I – provenientes de transferência do Sistema Único de Saúde – SUS –;

II – provenientes de transferência do Sistema Único de Assistência Social – Suas –;

III – destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –;

IV – dos institutos de previdência;

V – dos fundos estaduais que exerçam funções de financiamento ou garantia.

Art. 53 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 54 – Dos recursos correspondentes a 1% (um por cento), no mínimo, da receita corrente ordinária do Estado destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, e por ela privativamente administrados, serão destinados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) a financiamento de projetos de pesquisa desenvolvidos por instituições estaduais.

Art. 55 – Os gastos do Poder Executivo com Divulgação Governamental não excederão a 0,3% (zero vírgula três por cento) do total do crédito autorizado do orçamento do Estado.

Art. 56 – A oferta de merenda escolar nas escolas públicas adotar, de forma prioritária, o sistema de compra direta de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de produtos regionais da agricultura familiar, como previsto na Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 57 – É vedada a destinação de recursos a título de contribuição corrente para entidade de direito privado e para fundo ou entidade de direito público sem prévia autorização legal que especifique sua finalidade.

Art. 58 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2009.

Gilberto Abramo, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.384/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.384/2009, de autoria do Governador do Estado, que concede isenção tributária vinculada à realização da Copa das Confederações da FIFA de 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.384/2009

Concede isenção tributária às entidades vinculadas à realização da Copa das Confederações da Fifa de 2013 e da Copa do Mundo da Fifa de 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam isentas do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e das taxas estaduais, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014, na forma e nas condições previstas em regulamento, as seguintes pessoas jurídicas, desde que estejam vinculadas à organização ou à realização, no Estado, das competições Copa das Confederações da Fifa de 2013 e Copa do Mundo da Fifa de 2014:

I – a Fédération Internationale de Football Association – Fifa –;

II – as associações e confederações de futebol dos continentes e dos países que participarão das copas a que se refere o "caput", exceto a Confederação Brasileira de Futebol – CBF – ;

III – o Comitê Organizador Brasileiro Ltda.;

IV – a pessoa jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, que mantenha relação contratual com a Fifa, conforme dispuser o regulamento;

Parágrafo único – A isenção a que se refere o "caput" restringe-se a atividades vinculadas à realização, no Estado, das competições Copa das Confederações da Fifa de 2013 e Copa do Mundo da Fifa de 2014.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ronaldo Magalhães.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 16/7/2009, as seguintes comunicações:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Geraldo Augusto Borges, ocorrido em 8/7/2009, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento do Sr. Antônio Rodrigues de Miranda, ocorrido em 15/7/2009. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Sicoob - Crediriodoce, de Governador Valadares, pelo transcurso de seu 20º aniversário (Requerimento nº 3.949/2009, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Sr. Roberto Carvalho, Vice-Prefeito Municipal de Belo Horizonte, pelo recebimento do Prêmio do Mérito Legislador - 2008, conferido pelo Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros e pelo Senado Federal (Requerimento nº 4.014/2009, da Deputada Gláucia Brandão);

de congratulações com a Sra. Luzia Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, pelo recebimento do Prêmio do Mérito Legislador - 2008, conferido pelo Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros e pelo Senado Federal (Requerimento nº 4.015/2009, da Deputada Gláucia Brandão);

de congratulações com o Colégio São José do Município de Pouso Alegre pelo transcurso do 110º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.034/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Sra. Carolina Prates, Coordenadora da Escola Municipal de Dança, pelos relevantes serviços prestados à comunidade nova-limense (Requerimento nº 4.037/2009, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com Dayanne Amaral, bailarina da Escola Municipal de Dança de Nova Lima, por sua excelente atuação no Concurso Youth America Grand Prix (Requerimento nº 4.038/2009, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Corporação Musical Nossa Senhora do Carmo, do Município de Arcos, pelo 11º aniversário de sua constituição (Requerimento nº 4.039/2009, do Deputado Wander Borges);

de aplauso ao Desembargador Dorival Guimarães Pereira, do Tribunal de Justiça do Estado, pelos relevantes serviços prestados (Requerimento nº 4.043/2009, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões de Uberlândia pelo transcurso de seus 70 anos de fundação (Requerimento nº 4.046/2009, da Comissão de Direitos Humanos);

de aplauso ao Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento pelos seus 25 anos de fundação (Requerimento nº 4.056/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Controladoria-Geral da União no Estado e com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pelo Programa Olho Vivo no Dinheiro Público (Requerimento nº 4.058/2009, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Gustavo Costa Nassif pela eleição e posse na Associação Brasileira de Ouvidores - Ombudsman Seccional Minas Gerais (Requerimento nº 4.059/2009, do Deputado Leonardo Moreira);

de aplauso à Associação Comercial e Industrial de Contagem pelos esforços realizados com vistas a comemorar a Semana da Indústria de Contagem (Requerimento nº 4.064/2009, do Deputado Weliton Prado);

de aplauso à Escola Estadual Professor Vicente Lopes Perez pelo destaque no Programa de Avaliação da Educação Básica (Requerimento nº 4.065/2009, do Deputado Weliton Prado);

de aplauso ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo e Região pelos seus 48 anos de carta sindical (Requerimento nº 4.074/2009, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Colégio Nossa Senhora do Carmo do Município de Unai pelos seus 50 anos de fundação (Requerimento nº 4.075/2009, do Deputado Inácio Franco);

de congratulações com os Vereadores da Câmara Municipal de Timóteo pela constituição, nessa Casa Legislativa, da Frente Parlamentar Municipal de Apoio à Duplicação da BR-381 (Requerimento nº 4.076/2009, da Deputada Rosângela Reis);

de congratulações com os Vereadores da Câmara Municipal de João Monlevade pela constituição, nessa Casa Legislativa, da Frente Parlamentar Municipal de Apoio à Duplicação da BR-381 (Requerimento nº 4.077/2009, da Deputada Rosângela Reis);

de congratulações com os Vereadores da Câmara Municipal de Belo Oriente pela constituição, nessa Casa Legislativa, da Frente Parlamentar Municipal de Apoio à Duplicação da BR-381 (Requerimento nº 4.078/2009, da Deputada Rosângela Reis);

de congratulações com os Vereadores da Câmara Municipal de Periquito pela constituição, nessa Casa Legislativa, da Frente Parlamentar Municipal de Apoio à Duplicação da BR-381 (Requerimento nº 4.079/2009, da Deputada Rosângela Reis);

de congratulações com os Vereadores da Câmara Municipal de Naque pela constituição, nessa Casa Legislativa, da Frente Parlamentar Municipal de Apoio à Duplicação da BR-381 (Requerimento nº 4.080/2009, da Deputada Rosângela Reis);

de congratulações com os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Era pela constituição, nessa Casa Legislativa, da Frente Parlamentar Municipal de Apoio à Duplicação da BR-381 (Requerimento nº 4.081/2009, da Deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Sabará pelo transcurso do 335º aniversário de fundação desse Município, pelo 298º aniversário de sua elevação à categoria de "Villa Real" e pelo 171º aniversário de sua emancipação política (Requerimento nº 4.082/2009, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com o Sr. Carlos Alberto Dias Coelho por sua posse como Governador do Rotary Internacional, Distrito 4.560 - Rotary Club de Itajubá (Requerimento nº 4.092/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso ao "Jornal Balcão" por seus 20 anos de fundação (Requerimento nº 4.093/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Universidade Vale do Rio Doce, de Governador Valadares, pela celebração do convênio que qualifica o Hospital Samaritano como de ensino, para implantação do curso de Medicina (Requerimento nº 4.094/2009, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Sr. Alberto Deodato Maia Barreto Neto por sua posse como Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado (Requerimento nº 4.103/2009, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com a Guarda de Marujo Nossa Senhora do Rosário pelo 6º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.108/2009, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com o Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral pela abertura do XXIV Encontro do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral (Requerimento nº 4.115/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. Felipe Palhares Guerra Lages pelo recebimento do Grande Colar do Mérito Legislativo, outorgado pela Câmara Municipal de Belo Horizonte (Requerimento nº 4.117/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Garfo Clube de Governador Valadares por seus 50 anos de fundação (Requerimento nº 4.118/2009, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a comunidade de Montes Claros pelo aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 4.121/2009, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a comunidade de Brasília de Minas pelo aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 4.122/2009, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a Secretaria de Agricultura pelo lançamento da publicação "Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais" (Requerimento nº 4.123/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Emater por ter sido agraciada com o Certificado de Solidariedade, concedido pelo Servas (Requerimento nº 4.124/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - Itambé pelos seus 60 anos de fundação e pelo lançamento do livro "Itambé 60 Anos" (Requerimento nº 4.125/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de aplauso à Associação Mineira de Reabilitação - AMR - pelos seus 45 anos de fundação (Requerimento nº 4.127/2009, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à comunidade de Mariana pelos 313 anos de fundação desse Município (Requerimento nº 4.128/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Sabará por ocasião de seu 5º aniversário de fundação (Requerimento nº 4.129/2009, do Deputado Wander Borges);

de congratulações com a Aruanda Lar dos Filhos de Deus pelos seus 21 anos de fundação (Requerimento nº 4.130/2009, do Deputado Wander Borges);

de repúdio pelo não comparecimento do Presidente da Funai a audiência pública desta Comissão realizada em 29/6/2009 (Requerimento nº 4.171/2009, da Comissão de Direitos Humanos);

de aplauso à Faculdade de Estatística da UFMG pelos seus 30 anos de fundação (Requerimento nº 4.179/2009, da Comissão de Educação).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 14/7/2009

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, consideramos esse projeto de muito interesse para o Estado de Minas Gerais, pois trata de questões relacionadas ao nosso Código Florestal, que é uma das legislações mais importantes na área ambiental.

Hoje, preocupamo-nos com o chamado desenvolvimento sustentável. Sabemos que, para qualquer povo, qualquer Estado e qualquer nação, a questão do desenvolvimento econômico é imperativa para um melhor equacionamento dos problemas sociais. Entendemos que o poder público e as legislações podem e devem fomentar empreendimentos econômicos, facilitando, induzindo e propiciando sua criação. Esses empreendimentos econômicos devem ter duas preocupações básicas, além do desenvolvimento em si: promover melhor distribuição de renda e ter estrita preocupação com a questão ambiental. Precisamos de um modelo de desenvolvimento que garanta condições para que esse desenvolvimento se perpetue para e com as futuras gerações.

Faço essa introdução porque esse projeto se ocupa das nossas matas nativas. Estudos recentes mostram que Minas Gerais foi medalha de ouro no desmatamento de mata atlântica. Houve problemas gravíssimos de devastação do nosso cerrado. Muitas vezes, por meio de instrumentos quase fraudulentos, utilizamos a mata nativa para atividades econômicas como o carvoejamento predatório e a misturamos com mata plantada. Trata-se de uma devastação que prejudica as nossas nascentes e o nosso ar, sem falar que, muitas vezes, nesses empreendimentos admite-se até o trabalho infantil. Esse projeto é muito importante porque estabelece índices graduais para a redução na utilização de mata nativa como fonte energética primária. Em um Estado que tem na siderurgia uma das suas principais atividades econômicas, é óbvio que esse projeto tenha repercussão.

Não foi por outro motivo que o Bloco PT-PCdoB solicitou urgência na tramitação do projeto. Não foi possível a urgência, porque o Regimento a impede no caso de códigos. Solicitamos perda de prazo na Comissão de Fiscalização Financeira. Enfim, esforçamo-nos para que esse projeto entrasse em pauta. Ele foi objeto de substitutivo na Comissão de Meio Ambiente, substitutivo este original e até adequado, prevendo medidas

como monitoramento e rastreamento eletrônicos para impedir a utilização da mata nativa. Ele manteve o cronograma de redução na utilização de mata nativa como fonte energética e vários outros mecanismos. Outro substitutivo foi apresentado com uma nova visão, mais flexível. Depois, em um processo de negociação, o substitutivo da Comissão de Meio Ambiente foi reconstruído, mais flexibilizado.

Penso até que a questão do monitoramento e do rastreamento eletrônico deveria entrar no corpo da lei de maneira mais incisiva. No entanto, esta é uma Casa de negociação, e esse foi o substitutivo que me parece ter possibilitado a chegada do projeto ao Plenário.

Nessa reta final, parece-me também que foi feito outro esforço de negociação, que incluiu até uma reunião com o Secretário de Governo, o Secretário da Casa Civil. Não conheço os termos dessa negociação; então, não posso manifestar-me sobre ela. É absolutamente legítimo que Deputados e partidos discutam - perguntei ao Deputado Padre João, do nosso Bloco, PT-PCdoB, e parece que ele não participou dessa reunião, não sei também se o Deputado Almir Paraca, que é da Comissão de Meio Ambiente, participou dela.

Nesse processo de encaminhamento de votação, encaminho favoravelmente à aprovação da matéria em 1º turno, porque esse é um projeto importante. Precisamos reduzir a utilização de mata nativa como fonte energética e estimular a floresta plantada. Se temos como estimulá-la, por que utilizar a mata nativa? Então, é preciso fazer este debate de maneira responsável. Muitas vezes, o desmatamento prejudica a fonte da vida, que é a água, que são as nossas nascentes. Então, queria encaminhar favoravelmente à aprovação da matéria em 1º turno.

O Deputado Adelmo acompanhou muito o debate desse projeto, mas não sabemos o que foi discutido em relação ao 2º turno. Então, depois, gostaria que os responsáveis por essa negociação - aliás, peço isso ao Líder do Governo, Deputado Mauri Torres - comunicassem ao Bloco PT-PCdoB o que exatamente foi negociado, porque o PT e o PCdoB não participaram dessa conversa. Se formos convencidos de que as possíveis alterações acertadas sejam do interesse público, do interesse coletivo, do interesse do meio ambiente, poderemos evidentemente votar o projeto em 2º turno. Em função do prazo exíguo de negociação - até o final do recesso -, seria importante que a Oposição participasse do processo. Desde o primeiro momento, a Oposição, nesse caso específico, até mais que a base do governo, ajudou. O Governador Aécio criticou a Assembleia pela morosidade na aprovação dessa proposição. A Oposição precisou pressionar a base para esse projeto ser votado. Vejam bem que ironia do destino. A Oposição teve que acelerar a aprovação de um projeto do governo, cuja votação o Governador queria acelerar, porque parte da base, por motivos fundamentados, pois esta é uma casa democrática, pensava que não era o momento de aprová-lo.

Então, queria encaminhar favoravelmente ao projeto, pois considero fundamental reduzir o desmatamento e a utilização de mata nativa, efetivar maior fiscalização, efetivar o controle, o monitoramento e o rastreamento eletrônico. Espero que as últimas alterações, que provavelmente serão apresentadas na discussão já entre o 1º e o 2º turnos, sejam realizadas também com a Oposição para que, de fato, esse projeto seja aprovado em nome do desenvolvimento sustentável de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não sei se já é o terceiro, quarto ou quinto projeto votado, apenas na reunião de hoje, que trata da doação de imóveis por parte do Estado a diferentes Municípios de Minas Gerais.

Na ocasião em que exerci o cargo de Secretário na antiga Secretaria de Recursos Humanos e Administração - Serha -, conheci um pouco a administração do Estado, o seu ainda enorme patrimônio imobiliário. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, saibam que, além de ser o departamento de pessoal de uma empresa, que, aliás, é o Estado, com aproximadamente 500 mil servidores, essa Secretaria é o almoxarifado, com centenas de milhares de itens que o servem. Além disso, tem a função de atuar como uma imobiliária que administra um patrimônio do Estado que gira em torno de 11 mil a 12 mil imóveis.

Há, portanto, no gerenciamento desse enorme patrimônio imobiliário espalhado por diferentes regiões do Estado e em diferentes graus de conhecimento, imóveis que não têm escritura nem registro. O Estado não tem acompanhado o nível nem as condições de conservação desses imóveis. Naturalmente, o poder público estadual têm uma grande dificuldade em fazer esse gerenciamento, seja na antiga Serha, seja na atual Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag -, que, digamos assim, herdou essas atribuições da anterior.

Tudo isso posto, parece-me evidente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que esse processo furioso de doação de imóveis não pode perdurar sem uma análise mais aprofundada, sobretudo no momento em que o Estado se prepara para arcar com maiores responsabilidades. Temos a informação de que estaria havendo um acordo para que o Estado arcasse com as despesas oriundas do monitoramento e do transporte de carvão e madeira. Aliás, há de se confirmar essa informação hoje na reunião da Comissão de Meio Ambiente, para se apreciar, em 2º turno, o Projeto nº 2.771. Segundo informações preliminares, isso implica um custo que gira em torno de R\$20.000.000,00 por ano. Neste momento em que se alega que o Estado vive uma dificuldade financeira em razão da crise internacional, da redução na arrecadação de impostos, das transferências voluntárias ou mesmo daquelas que são condicionais por parte da União, é preocupante o Estado abrir mão do seu patrimônio imobiliário, que, no futuro, poderá ser necessário para fazer frente a essas novas responsabilidades que pretende assumir, se prosperar o chamado "Acordo da Casa Civil".

Portanto, Sr. Presidente, o Deputado Gilberto Abramo, em hora oportuna, apresenta destaques em todos esses projetos da pauta - aliás, a presença desses destaques permitirá um trâmite mais cuidadoso, no qual se preserve o princípio da precaução, um dos que norteiam ou devem nortear qualquer política de preservação ambiental. Em nome desses princípios, é fundamental analisarmos todos esses projetos com o grau de responsabilidade e cuidado que a questão requer.

Sr. Presidente, a questão é tão séria que é fundamental que o Plenário participe dessas discussões. Verificamos que o quórum tornou-se insuficiente para a continuação dos trabalhos. Poderei retomar essa discussão tão importante para o Estado quando o Plenário estiver com um quórum mais expressivo, para que, de fato, as pessoas tomem contato com essa questão tão séria, qual seja, o gerenciamento do patrimônio imobiliário do Estado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 13/7/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir 20/7/09, Bernardo Geraldi Morais Carvalho do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

exonerando, a partir 20/7/09, Sirlei de Almeida Morais do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;

nomeando Calbi Rezende Silva para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

nomeando Roberto Pereira da Silva para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;

nomeando Vitor Donizete de Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/05, observado o disposto na Lei nº 15.014, de 15/1/04, na Lei Complementar nº 64, de 25/3/02, e na Resolução nº 5.086, de 31/8/90, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 29/6/09, a servidora Ana Aurelina Coutinho Rettori, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 29/6/09, o servidor Getúlio da Cruz Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/6/09, a servidora Maria de Fátima Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento à Decisão do Superior Tribunal de Justiça, no recurso ordinário no Mandado de Segurança nº 12.255-MG, de 14/3/06, resolve aposentar, a partir de 18/3/99, a servidora Maria Therezinha Duque Batista, no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tecnosys Informática Ltda. Objeto: prestação de serviços técnicos de instalação, desativação ou mudança de 40 pontos mensais (quantitativo estimado) da rede corporativa da contratante, sem fornecimento de materiais. Objeto deste aditamento: 1ª prorrogação, com reajuste do preço. Vigência: 12 meses, de 8/9/2009 a 8/9/2010. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009 3.3.90.39 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Expresso Biagini Transportes Ltda. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de transporte rodoviário, com serviço de motorista, em ônibus, a serem utilizados em viagens e traslados a serviço da ALMG na Região Metropolitana de Belo Horizonte e demais localidades do território nacional, incluindo seguro total. Objeto deste aditamento: 1ª prorrogação contratual, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses a partir de 22/9/2009. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729-4.239. 3.3.90-39(10.1)